

Proc. Administrativo 2.223/2023

De: Karina D. - SEMAD-LICIT-SC

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 09/08/2023 às 13:51:38

Setores envolvidos:

SEMAD, SEMAD-LICIT-SC, SEMEL, SEMEL-DIESP, SEMAD-SP

REQUISIÇÃO 378 - AQUISIÇÃO DE FORNOS E UTENSÍLIOS LEITÃO À CAMPESTRE

—
Karina Dias
Setor de Contratos

Anexos:

A_REQUISICAO_378.docx

A_REQUISICAO_378.pdf

B_DECLARACAO_ORDENADORES.pdf

C_MAPA_PRECOS.pdf

D_QUANTITATIVO.pdf

E_ORCAMENTOS.pdf

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 378/2023

2. OBJETO

Aquisição de fornos e materiais de consumo destinados à elaboração do prato típico do município.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-38.830,75

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	4253	339030990100	Materiais diversos para consumo	000	9.124,15
0303	13569	449052280000	Máquinas e equipam. De natureza industri	000	29.706,60

Ubiratã – Paraná, 08 de agosto de 2023

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

**ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 378/2023**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de fornos e materiais de consumo destinados à elaboração do prato típico do município. .

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa à aquisição de novos fornos e renovação dos utensílios utilizados na elaboração do prato típico leitão à campestre, realizado todos os anos na festa do aniversário da cidade.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-38.830,75 (trinta e oito mil oitocentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	4253	339030990100	Materiais diversos para consumo	000	9.124,15
0303	13569	449052280000	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRI	000	29.706,60

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. 3(três) meses a contar da vigência contratual.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Rafael de Mello Bartz

6.2. Fiscal do Contrato: Edcarlos Fávaro Pereira

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Maikon Hoshi

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Item	Descrição	Qtd	Un	Marca sugerida	V. Unit R\$	V. Total R\$
44248	1	Forno à lenha, Características técnicas: Acabamento tinta alta temperatura 250º C, na cor preto; Porta do forno em ferro fundido; Regulagem para entrada e saída de ar no Forno; Respiro no forno para liberar pressão de ar; Forma para acumular gordura; Grade no forno; Grade do fogo em ferro fundido; Cinzeiro embutido; Rodas traseiras de borracha; Pés encaixados; Tapador	10	UN.	***	2.970,66	29.706,60



dos pés; Termômetro; Saída do Cano No 11,5 cônica. Dimensões mínimas: Comprimento Interno 76cm; Comprimento total 81cm; Diâm. Externo 60cm; Diâm. Interno 50cm; Altura 120cm; Peso aproximado 43,5Kg. Capacidade 25Kg de carne ou 6 formas de Pão.



Código LC	Item	Descrição	Qty	Un	Marca sugerida	V. Unit R\$	V. Total R\$
44249	1	Espátula profissional curva, em aço inox, 3 polegadas, com cabo branco em polipropileno, largura mínima 7,5 cm, altura mínima 22,5 cm	15	UN.	Aisa	28,73	430,95
							
44251	2	Forma assadeira quadrada de aço inox, dimensões de 45x45x5 cm	70	UN.	***	82,44	5.770,80
							
44252	3	Luva de resistência térmica em neoprene e revestimento interno em flocos de algodão, acabamento antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, tamanho G	30	UN.	Neo 780 Volk	35,98	1.079,40

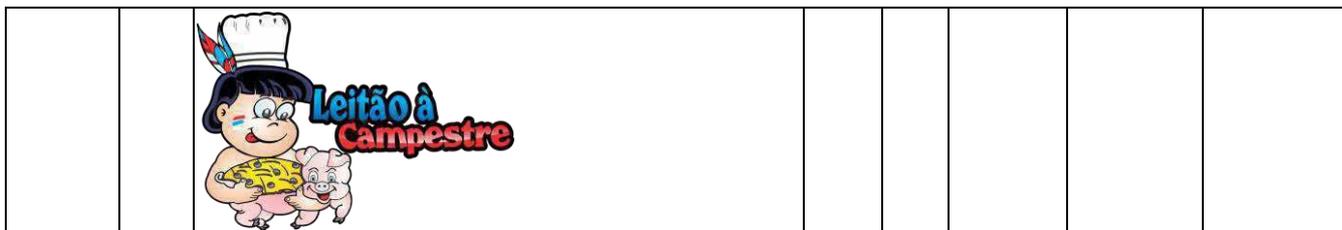
							
44271	4	Palito de dente, embalado individualmente, caixa com 1.000 unidades 	2	CX	Gina Paraná	24,50	49,00
Total							7.330,15

Código LC	Item	Descrição	Qtd	Un	Marca sugerida	V. Unit R\$	V. Total R\$
44254	1	Guardanapo de papel, embalado em sachê com dois guardanapos cada, tamanho mínimo de 32x15 cm cada guardanapo, gramatura média 18gr/m². Embalagem sachê personalizada com a logomarca da festa do leitão à campestre, de acordo com a escolha da Administração. 	3000	UN.	***	0,15	450,00

Código LC	Item	Descrição	Qtd	Un	Marca sugerida	V. Unit R\$	V. Total R\$
44256	1	Pano de prato em sacaria 100 % algodão, de qualidade com alta absorção, dimensões mínimas de 45x70 cm, com estampa em silk personalizada do logotipo da Festa "Leitão à Campestre", acordo com a escolha da Administração.	100	UN.	***	13,44	1.344,00

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL DE MELLO BARTZ e CLAUDINEIDSON DALLA CORTE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B31B-022A-C3E9-7E2E>





7.1. Juntamente com a proposta de preços a empresa deverá apresentar catálogo do produto cotado, para fins de análise da especificação técnica do item.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. O recebimento definitivo implica na entrega total dos itens pela empresa, no local indicado e resolução de todas as pendências, se houverem de falta de produtos, quebras, avarias, extravios de volumes.

8.3. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. A solicitação do objeto será realizada em até 5(cinco) dias após a homologação do contrato.

9.1.1. O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

9.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

9.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, montados, novos, sem uso e devidamente embalados, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

9.2.1. Os fornos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, situado na Perimetral Marcílio Dalto esquina com Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, s/nº, Ubitatã/PR, durante horário de expediente compreendido de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h, e das 13h30min às 17 h.

9.2.2. Os demais itens deverão ser entregues no Paço Municipal, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubitatã/PR, em horário compreendido de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h, e das 13h30min às 16 h.

9.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

Assinado por: RIANEIDE MELLO e CLAUDINEI EDSON DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B31B-022A-C3E9-7E2E e informe o código B31B-022A-C3E9-7E2E

9.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

9.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

10.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

10.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

10.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

10.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

10.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

11. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos nas Cláusulas contratuais.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12.2. O recebimento definitivo implica na entrega total dos itens pela empresa, no local indicado, com a resolução de todas as pendências, se houverem de falta de produtos, quebras, avarias, extravios e volumes.

12.3. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

Ubiratã, 8 de agosto de 2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL DE MELLO BARTZ e CLEONILSON EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.tdoc.com.br/verificacao/B31B-022A-C3E9-7E2E> e informe o código B31B-022A-C3E9-7E2E

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

DECLARO para os devidos fins, no uso de minhas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a(s) despesa(s) resultante da requisição nº 378/2023 que tem por objeto: Aquisição de fornos e materiais de consumo destinados à elaboração do prato típico do município, têm perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assino a presente declaração.

Ubiratã/PR, 8 de agosto de 2023.

CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

Secretário da Administração

RAFAEL DE MELO BARTZ

Secretário do Esporte e Lazer

PLANILHA DE VALORES - MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos e materiais de consumo destinados à elaboração do prato típico do município.

2. FONTES DE ORÇAMENTOS

2.1. Internet.

2.2. Justificativa para a realização de orçamentos na internet

2.2.1. Considerando a especificidade dos itens a serem adquiridos, sendo itens não corriqueiros de compra pela administração pública, e considerando a falta de interesse de fornecimento de orçamentos por fornecedores, justificamos a presente orçamentação através de sites de compras.

FORNO À LENHA									
<i>Lote</i>	<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Marca sugerida</i>	<i>Qtd</i>	<i>Un</i>	<i>Casa das Variedades</i>	<i>Constru&Cia</i>	<i>Ultrafeu</i>	<i>Média</i>
1	1	Forno à lenha: Características técnicas: <ul style="list-style-type: none"> • Acabamento tinta alta temperatura 250º C, na cor preto; • Porta do forno em ferro fundido; • Regulagem para entrada e saída de ar no Forno; • Respiro no forno para liberar pressão de ar; • Forma para acumular gordura; • Grade no forno; • Grade do fogo em ferro fundido; • Cinzeiro embutido; • Rodas traseiras de borracha; • Pés encaixados; • Tapador dos pés; • Termômetro; 		15	uni	2.812,00	3.300,00	2.799,99	2.970,66

	<ul style="list-style-type: none"> • Saída do Cano No 11,5 cônica. <p>Dimensões mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comprimento Interno 76cm; • Comprimento total 81cm; • Diâm. Externo 60cm; • Diâm. Interno 50cm; • Altura 120cm; • Peso aproximado 43,5Kg. <p>Capacidade</p> <ul style="list-style-type: none"> • 25Kg de carne ou 6 formas de Pão. 							
--	--	--	--	--	--	--	--	--

UTENSÍLIOS E DIVERSOS									
Lote	Item	Descrição	Marca sugerida	Qtd	Un	Piatãtem	MercadoLivre	MagazineLuiza	Média
2	1	Espátula profissional curva, em aço inox, 3 polegadas, com cabo branco em polipropileno, largura mínima 7,5 cm, altura mínima 22,5 cm	Aisa/ Original Line	15	Uni	27,00	29,19	29,99	28,73
Lote	Item	Descrição	Marca sugerida	Qtd	Un	Pazpazini	LumiEnergy	MagazineLuiza	Média
2	2	Faca churrasqueira 8 polegadas, com lâminas em aço inox e cabo em madeira natural, com bainha em couro	PazPazini Tramontina	30	Uni	170,00	219,90	247,13	212,34
Lote	Item	Descrição	Marca sugerida	Qtd	Un	Casa das Variedades	Constru&Cia	MercadoLivre	Média
2	3	Forma assadeira quadrada de aço inox, dimensões de 45x45x5 cm	***	70	Uni	62,32	75,00	110,00	82,44
Lote	Item	Descrição	Marca sugerida	Qtd	Un	TR Distribuidora	Multiseg	SuperEPI	Média
2	4	Luva de resistência térmica em neoprene e revestimento interno em flocos de algodão,	Neo 780 Volk	30	Par	37,55	37,20	33,19	35,98

		acabamento antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, tamanho G							
<i>Lote</i>	<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Marca sugerida</i>	<i>Qtd</i>	<i>Un</i>	<i>Mercado Livre</i>	<i>Cepel</i>	<i>Claviedades</i>	<i>Média</i>
2	5	Palito de dente, embalado individualmente, caixa com 1.000 unidades	Paraná Gina	4	Cx	R\$ 23,00	21,50	28,99	24,50

PERSONALIZADOS									
<i>Lote</i>	<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Marca sugerida</i>	<i>Qtd</i>	<i>Un</i>	<i>Balinha Personalizada</i>	<i>Cor Amor Design</i>	<i>Vinicius dos Santos</i>	<i>Média</i>
3	1	Bala para brinde, sabor frutas, embalada individualmente, embalagem <i>Bopp</i> Comum com proteção UV que não deixa a impressão borrar ou apagar, com fundo branco e personalização com logotipo da Festa "Leitão à Campestre", acordo com a escolha da Administração.	***	3.000	Uni	R\$ 0,21	R\$ 0,49	R\$ 0,22	0,31
<i>Lote</i>	<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Marca sugerida</i>	<i>Qtd</i>	<i>Un</i>	<i>Terpell</i>	<i>MercadoLivre</i>	<i>Município de Boa esperança</i>	<i>Média</i>
3	2	Guardanapo de papel, embalado em sachê com dois guardanapos cada, tamanho mínimo de 32x15 cm cada guardanapo, gramatura média 18gr/m ² . Embalagem sachê personalizada com a logomarca da festa do leitão à campestre, de acordo com a escolha da Administração.	***	3.000		0,16	0,15	0,14	0,15
<i>Lote</i>	<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Marca sugerida</i>	<i>Qtd</i>	<i>Un</i>	<i>PatyArty</i>	<i>Energia Brindes</i>	<i>Noato Brindes</i>	<i>Média</i>
3	3	Lenço umedecido com álcool isopropílico 70 %, para assepsia e prevenção da contaminação bacteriana, com dimensão mínima de 10x15 cm, embalado individualmente em sachês com personalização do logotipo da Festa "Leitão à Campestre", acordo com a escolha da	***	2.000	uni	0,99	0,86	0,86	0,90

		Administração.						
--	--	----------------	--	--	--	--	--	--

TECIDOS									
Lote	Item	Descrição	Marca sugerida	Qtd	Un	Opção Promocional	Pano e Prato	JBS	Média
3	3	Pano de prato em sacaria 100 % algodão, de qualidade com alta absorção, dimensões mínimas de 45x70 cm, com estampa em silk personalizada do logotipo da Festa “Leitão à Campestre”, acordo com a escolha da Administração.	***	100	uni	13,90	19,00	7,44	13,44

2. METOLOGIA UTILIZADA

Para obtenção do valor de referência visando contratar o objeto em epígrafe foi utilizada a metodologia da **média aritmética**.

Ubiratã, 8 de agosto de 2023

RAFAEL DE MELLO BARTZ
Secretário do Esporte



PLANILHA DE VALORES - MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

1. OBJETO

Aquisição de fornos e materiais de consumo destinados à elaboração do prato típico do município.

2. VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

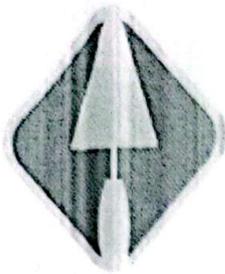
Código	Lote	Item	Descrição	Marca sugerida	Qtd	Un	V. unit R\$	Total R\$
44248	1	1	Forno à lenha, Características técnicas: Acabamento tinta alta temperatura 250º C, na cor preto; Porta do forno em ferro fundido; Regulagem para entrada e saída de ar no Forno; Respiro no forno para liberar pressão de ar; Forma para acumular gordura; Grade no forno; Grade do fogo em ferro fundido; Cinzeiro embutido; Rodas traseiras de borracha; Pés encaixados; Tapador dos pés; Termômetro; Saída do Cano No 11,5 cônica. Dimensões mínimas: Comprimento Interno 76cm; Comprimento total 81cm; Diâm. Externo 60cm; Diâm. Interno 50cm; Altura 120cm; Peso aproximado 43,5Kg. Capacidade 25Kg de carne ou 6 formas de Pão.		10	uni	2.970,66	29.706,60
44249	2	1	Espátula profissional curva, em aço inox, 3 polegadas, com cabo branco em polipropileno, largura mínima 7,5 cm, altura mínima 22,5 cm	Aisa/ Original Line	15	Uni	28,73	430,95
44251	2	2	Forma assadeira quadrada de aço inox, dimensões de 45x45x5 cm	***	70	Uni	82,44	5.770,80
44252	2	3	Luva de resistência térmica em neoprene e revestimento interno em flocos de algodão, acabamento antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, tamanho G	Neo 780 Volk	30	Par	35,98	1.079,40
44253	2	4	Palito de dente, embalado individualmente, caixa com 1.000 unidades	Paraná Gina	2	Cx	24,50	49,00
44254	3	1	Guardanapo de papel, embalado em sachê com dois guardanapos cada, tamanho mínimo de 32x15 cm cada guardanapo, gramatura média 18gr/m². Embalagem sachê personalizada com a logomarca da festa do leitão à	***	3.000		0,15	450,00

			campestre, de acordo com a escolha da Administração.					
44256	4	1	Pano de prato em sacaria 100 % algodão, de qualidade com alta absorção, dimensões mínimas de 45x70 cm, com estampa em silk personalizada do logotipo da Festa “Leitão à Campestre”, acordo com a escolha da Administração.	***	100	uni	13,44	1344,00
								38.830,75

Ubiratã, 8 de agosto de 2023.

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL DE MELLO BARTZ e CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B31B-022A-C3E9-7E2E> e informe o código B31B-022A-C3E9-7E2E





CONSTRU&CIA

Material para Construção

ORÇAMENTO

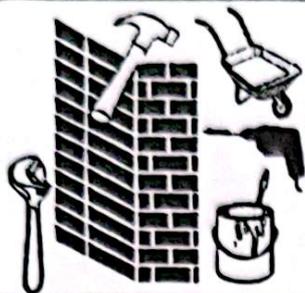
FORNO GRANDE COM INOX INTERNO 1,20 X 60CM R\$ 3.900,00

FORNO GRANDE C/CHAPA NORMAL 1,20 X 60CM R\$ 3.300,00

FORMA INOX 45X45X5 CM R\$ 75,00

UBIRATÃ-PR 24/07/2023

CNPJ 05.070.496/0001-33
Insc. Est. 902.57617-71
A. R. BASAGLIA
Rua Nossa Senhora Aparecida, 730
Centro CEP 85 440-000
Paraná



CASA DAS VARIEDADES

ENIS DA SILVA & CIA. LTDA.

Materiais p/ construção, Bombas e Caixa D'água, Ferragens em Geral, Louças Sanitárias Encanamentos, Antenas p/ TV, Tintas, Instalações e Eletrodomésticos

Av. Ascânio M. de Carvalho, 1039 - Fone: (44) 3543-1588 - CEP.: 85440-000 - Ubatatã - Pr.

Data 26/07/23

PEDIDO

Cliente: P.M.U

Fone: _____

Endereço: _____

Vendedor: Requisito

Obs.: _____

(44) 99775 5340

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT.	TOTAL
70	Ferramentas 45x45 c/5cm Fundo	62.32	4.362,40
15	Ferramenta 1M c/ Roda c/ Tampa Ferro 1 metro x 60 Altura 1.30	2812.00	42.180,00
			46.542,40
	Ferramentas avist		

**Agradecemos a Preferência
Volte Sempre**

TOTAL R\$

46.542,40

assinado por 2 pessoas: RAFAEL DE MELLO BARTI e CLAUDINEI EDSON MALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://ubiratã.1doc.com.br/verificacao/B31B-0122A-C3E9-7EE2 e informe o código B31B-022A-C3



CARRINHO DE COMPRAS

PRODUTO	ENTREGA	PREÇO	QUANTIDADE	TOTAL
 Forno a Lenha Médio em Inox Fosco c/ Termômetro - Fornellar Lenha Fornellar Produto fornecido e entregue por ULTRAFEU	Em até 44 dias úteis	R\$ 2.799,99	1	R\$ 2.799,99

Entrega

Receber 1 item em **85440000**

Em até 44 dias úteis

R\$ 187,46

Subtotal R\$ 2.799,99

Entrega R\$ 187,46

Total R\$ 2.987,45

SEGURANÇA



PAGAMENTO



Assinado por 2 pessoas: RAFAEL DE MELLO BARTZ e CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B31B-022A-C3E9-7E2E>



Você também pode gostar: espátula de silicone - colher de silicone - espátulas - pau duro

Voltar Casa, Móveis e Decoração > Cozinha > Louça e Artigos para Servir > Espátulas

Compartilhar



Novo | +25 vendidos

Espátula Cabo Branco Cí 90mm De Aço Inox Chap Pizza

★★★★★ (3)

R\$ 29¹⁹
em 2x R\$ 14⁶⁰ sem juros

[Ver os meios de pagamento](#)

Chegará grátis segunda-feira

Comprando dentro dos próximos
[Ver mais formas de entrega](#)

Retire grátis a partir de segunda em uma agência Mercado Livre

Comprando dentro dos próximos
[Ver no mapa](#)

Cor: UNICA

Estoque disponível

Quantidade: 30 unidades ▾ (958 de

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

Devolução grátis. Você tem 30 dias para devolver este item a partir da data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produto que você precisa, esperando ou devolvemos o dinheiro.

Mercado Pontos. Você acumulou 18 pontos.

3 meses de garantia de fábrica.

Produtos patrocinados [Anuncie aqui](#)



R\$ 29⁹⁰
12x R\$ 2,90
Espátula Para Massas E Legumes



R\$ 29⁹⁹
2x R\$ 15 sem juros
⚡ FULL
Faca De Serra Profissional Para Confeitaria Cortar E...



R\$ 29⁴⁴ 41% OFF
2x R\$ 14,72 sem juros
⚡ FULL
Kit 3 Espátulas Grande Em Aço Inox Confeiteiro Decorar...

Anúncios do vendedor

Bancada Mesa Inox Industrial Paneleiro 90x60x1200
R\$ 711⁸¹
10x R\$ 71,18 sem juros
Frete grátis

Prensa Para Smash Burger Hambúrguer Profissional Em Inox 304
R\$ 42⁰⁷
12x R\$ 4,08

Informações sobre o vendedor

MercadoLíder Platinum
É um dos melhores do site!

+1000

Vendas nos últimos 60 dias Presta bom atendimento

[Ver mais dados deste vendedor](#)

Garantia

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL DE MELLO BARTZ e CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1do6.com.br/verificacao/B31B-022A-C3E9-7E2E



Home > Casa e Jardim > Utilidades > Espátula de Chapeiro Inox Curva 75mm SL0351 - Original

Espátula de Chapeiro Inox Curva 75mm SL0351 - Original

37131 [0 OPINIÕES](#)

R\$ 27,00
ou 10x de R\$ 2,70 Sem juros

[Mais informações](#)

Comprar

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL DE MELLO BARTZ e CLAUDINEI EDSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com>



magalu Busca no Magalu Bem-vindo :) Entre ou cadastre-se Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o SuperApp Cartão Magalu

magalu > Utilidades Domésticas > Talheres > Espátula > Espatula Cabo Branco Curva 90mm De Aço Inox Chapeiro Pizza - Aisa

Espatula Cabo Branco Curva 90mm De Aço Inox Chapeiro Pizza - Aisa

Código ke8k6k9fjk | Ver descrição completa | Aisa



★★★★★ Avaliar produto

Vendido por **Gotec Balanças e Equipamentos Lt**

Entregue por **magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R\$ 29,99 no Pix

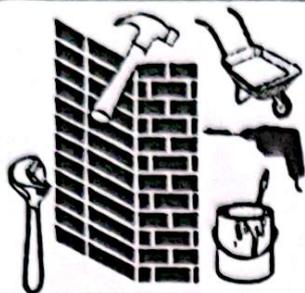
Cartão de crédito
sem juros

R\$ 29,99
R\$ 29,99

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

https://www.googleadservices.com/pagead/aclick?sa=L&ai=DChcSEwjX9ZDIwspAAxUkQUgAHZETATwYABAPGgJZQ&ohost=www.google.com&cid=CAESbeD2OazNp6ExcKs4vDXAKF0V5VptS2qcWwJidGvUivOJWt_a1p8vTbRiRtlz_ucYV...



CASA DAS VARIEDADES

ENIS DA SILVA & CIA. LTDA.

Materiais p/ construção, Bombas e Caixa D'água, Ferragens em Geral, Louças Sanitárias Encanamentos, Antenas p/ TV, Tintas, Instalações e Eletrodomésticos

Av. Ascânio M. de Carvalho, 1039 - Fone: (44) 3543-1588 - CEP.: 85440-000 - Ubitatã - Pr.

Data 26/07/23

PEDIDO

Cliente: P.M.U

Fone: _____

Endereço: _____

Vendedor: Requisito

Obs.: _____

(44) 99775 5340

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNIT.	TOTAL
70	Ferramentas 45x45 c/5cm Fundo	62.32	4.362,40
15	Ferramenta 1M c/ Roda c/ Tampa Ferro 1 metro x 60 Altura 1.30	2812.00	42.180,00
			46.542,40
	Ferramentas avist		

Agradecemos a Preferência
Volte Sempre

TOTAL R\$

46.542,40

assinado por 2 pessoas: RAFAEL DE MELLO BARTI e CLAUDINEI EDSON BIALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://brasil.ubiratã.com.br/verificacao/B31B-0122A-C3E9-7E2E> e informe o código B31B-022A-C3



CARRINHO DE COMPRAS

PRODUTO	ENTREGA	PREÇO	QUANTIDADE	TOTAL
 Forno a Lenha Médio em Inox Fosco c/ Termômetro - Fornellar Lenha Fornellar Produto fornecido e entregue por ULTRAFEU	Em até 44 dias úteis	R\$ 2.799,99	1	R\$ 2.799,99

Entrega

Receber 1 item em **85440000**

Em até 44 dias úteis

R\$ 187,46

Subtotal	R\$ 2.799,99
Entrega	R\$ 187,46
Total	R\$ 2.987,45

SEGURANÇA



PAGAMENTO



Assinado por 2 pessoas: RAFAEL DE MELLO BARTZ e CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B31B-022A-C3E9-7E2E>



Você também pode gostar: forma de torta - forma de bolo retangular - jogo de formas - assadeira de vidro - assadeira tramontina

Voltar à lista Casa, Móveis e Decoração > Cozinha > Cozimento > Travessas e Assadeiras

Compartilhar



Novo | +5 vendidos

Tabuleiro Assadeira Forn Industrial Padaria Inox 45x45-05

R\$ 110

em 12x R\$ 10⁶⁹

[Ver os meios de pagamento](#)

Chegará sexta-feira 18 de ago: R\$ 26²⁵ R\$ 58
Comprando dentro da próxima 1 h
[Ver mais formas de entrega](#)

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▾ (438 disp)

Comprar agora

[Adicionar ao carrinho](#)

Devolução grátis. Você tem 30 dias para devolver o produto a partir da data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produto que você precisa, esperando ou devolvemos o dinheiro.

Mercado Pontos. Você acumulou 77 pontos.

Produtos patrocinados [Anuncie aqui](#)



R\$ 109

12x R\$ 10,59

Frete grátis

Conjunto De Assadeiras Antiaderente Luxury...



R\$ 109

3x R\$ 36,33 sem juros

Frete grátis

Conjunto De Assadeiras Antiaderente Luxury...



R\$ 110⁹⁸

3x R\$ 36,99 sem juros

Frete grátis

Kit 6 Formas Bolo E Pudim Médias 20cm Alumínio...



Informações sobre o vendedor

+100

Vendas nos últimos 60 dias



Presta bom atendimento

[Ver mais dados deste vendedor](#)

Garantia

Compra Garantida com o Mercado

Receba o produto que está esperando, ou devolvemos o seu dinheiro

[Saiba mais sobre garantia](#)

Meios de pagamento

Até 12x sem cartão de crédito

Anúncios do vendedor

Balde Ordenha Oval Galv 10 Litros Graduado Super

R\$ 56

12x R\$ 5,44

Comedouro Aves 10kg Automático Galvanizado Galinha Codorna

R\$ 57

3x R\$ 19 sem juros



Olá, qual produto está procurando?

0 MEU CARRINHO
Total: R\$ 0,00

LIMPEZA

HIGIENE

DESCARTÁVEIS

COZINHA

FESTAS

PAPELARIA

ALIMENTOS

SOU BIO

OUTLET

FRETE GRÁTIS PARA SP CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA
para compras acima de R\$ 300 (consultar cidades)

3X SEM JUROS NOS CARTÕES
parcela mínima de R\$ 50

5% DE DESCO
no boleto bancário

Cepel.com.br » Descartáveis » Mesa » **Palito de Dente**



🔍 Passe o mouse sobre a foto para ampliar

Palito de Dente Embalado um a um com 1000 Unidades Gaboardi

Cód. Ref. 1883

★★★★★ (2 Avaliações) VEJA OPINIÕES DE QUEM JÁ COMPROU.

R\$ 21,50

📊 R\$ 20,43 (5% de desconto) no boleto

1

📄 Formas de pagamento

🔄 Política de troca



Confira as regras de frete



Descrição do Produto



Especificações Técnicas



Avaliações do Produto



Dúvidas do Produto

Palito de Dente Embalado um a um com 1000 Unidades Gaboardi

Produto perfeito para pontos comerciais que necessitam de higiene, como restaurantes, lanchonetes, cafés, etc.. Excelente para utilização na culinária e para auxílio na higiene bucal.

Medidas: os palitos medem 7 cm cada.



Compre Junto



ESTAMOS ATENDENDO EM NOSSA LOJA FÍSICA!

SEG A SEX - DAS 9H ÀS 18H

SÁB - DAS 8H ÀS 14H

Palito de Dente Embalado um a um com 1000 Unidades Gaboardi



Saco Zip Lock 18x23 com 10 Unidades Wyda



Prato de Papel Stitch 18cm c/8 Unidades Festcolor



De: R\$ 61,30

R\$ 61,30

ou 10X de R\$ 6,13 sem juros

📊 R\$58,23 no boleto

Assinador por 2 pessoas: RAFAEL DE MELLO BARTZ e CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B31B-022A-C3E9-7E2E> e informe o código B31B-022A-C3E9-7E2E



Trocar o Produto

Remover o Produto

Trocar o Produto

Remover o Produto

★ Avaliações do Produto



Baseado em 2 avaliações



Eduardo C.

✓ Compra Verificada

• ★★★★★ • 6 anos atrás

Atendeu as minhas expectativas do que eu queria.

✓ Sim, recomendaria este produto a um amigo

👍 0 🗨️ 0

Compartilhar...



Carlos C.

✓ Compra Verificada

• ★★★★★ • 6 anos atrás

Ótimo produto e ótimo serviço. Agradeço à CEPEL

✓ Sim, recomendaria este produto a um amigo

👍 0 🗨️ 0

Compartilhar...

Escrever avaliação...

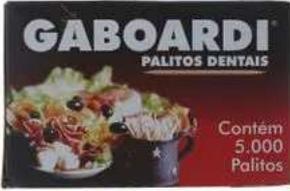
? Dúvidas do Produto

Tem alguma dúvida sobre este produto? Pergunte ao lojista e a outros compradores!

Pergunte sobre o produto, como utilizá-lo ou peça alguma dica

Enviar pergunta





Palito de Dente Caixa com 5000 Unidades
Gaboardi

R\$ 42,20

R\$ 40,09 à vista no boleto

1

Newsletter

Cadastre-se e fique por dentro das nossas ofertas e novidades!

Cadastrar

Televendas

(11) 5078-0050

Segunda a sexta-feira das 09:00 às 18:00

Whatsapp

(11) 99444-3644

(Loja Física, Site, Financeiro e Compras)

Institucional

Quem Somos

Política de Privacidade

Segurança

Siga-nos



Suporte

Formas de Pagamento

Trocas e Devoluções

Entregas

Orçamentos

E-mail

sac@cepel.com.br

Loja Física

Rua Itapiru, 106 - Saúde - São Paulo - SP
CEP: 04143-010 | Estacionamento Gratuito
Segunda a sexta-feira das 09:00 às 18:00
Sábado 8h às 14h

Cepel apoia:



Formas de pagamento



Segurança



Cepel Comércio de Papéis e Embalagens Ltda EPP - CNPJ: 47.023.981/0001-56

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet. Ofertas válidas até o término de nossos estoques para internet. Vendas sujeitas à análise e confirmação de dados. Em caso de divergência de preços no site, o valor válido é o do Carrinho de Compras. © Cepel.com.br - Todos os direitos reservados

Desenvolvimento



PERFORMANCE SOCCI FULL DIGITAL





Novo

Palito De Dente Bambú Pa- raná 1.000un Embalados 1a1

R\$ 28⁹⁹

em 12x R\$ 2⁸¹

[Ver os meios de pagamento](#)

📦 Chegará sexta-feira por R\$ 17³⁰ com Mercado Envios **⚡ FULL** **▼**

Comprando dentro das próximas 13 h 40 min

Benefício Mercado Pontos

[Ver mais formas de entrega](#)

🏪 Retire a partir de amanhã em uma agência Mercado Livre por R\$ 16⁴⁰

Comprando dentro dos próximos 40 min

Benefício Mercado Pontos

[Ver no mapa](#)

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade **▼** (3 disponíveis)

Comprar agora

Características principais

EDSON DALLA CORTE
Assinado por 2 pessoas: RAFAEL DE MELLO BARTZ e CLAU...
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubira...

Você também pode gostar: borrifador pequeno

Voltar [Beleza e Cuidado Pessoal](#) > [Higiene Pessoal](#) > [Higiene Bucal](#) > [Outros](#)

[Compartilhar](#)



[Conferir mais produtos da marca Gina](#)

Novo | +5 vendidos

Palito De Dente De Madeira Gina Embalado Individual 1000 Un

R\$ 24^{zz}
R\$ 23 5% OFF
em 2x R\$ 11⁵⁰ sem juros

[Ver os meios de pagamento](#)

Chegará **segunda-feira** por R\$ 3,99
Comprando dentro das próximas 12h
Benefício Mercado Pontos
[Ver mais formas de entrega](#)

Retire a partir de **segunda-feira** na
agência Mercado Livre por R\$ 3,99
Comprando dentro das próximas 12h
Benefício Mercado Pontos
[Ver no mapa](#)

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** ▾ (329 disponíveis)

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

Mercado Pontos. Você acumulou 0 pontos

Informações sobre o vendedor

+100
Vendas nos últimos 60 dias
 Presta bom atendimento

[Ver mais dados deste vendedor](#)

Meios de pagamento

Pague em até 2X sem juros

Até 12x sem cartão de crédito

Cartões de crédito

Cartões de débito

Produtos patrocinados [Anuncie aqui](#)

R\$ 22⁹⁸
12x R\$ 2,23
200 Lenços De Algodão P/ Limpeza De Pinça...

R\$ 22⁹⁸
12x R\$ 2,23
Algodão Para Limpeza De Cola De Cílios E Pinça - 200...

R\$ 22⁵⁹ 16% OFF
12x R\$ 2,19
⚡ FULL
Escova De Dentes Infantil C/ Copo Masha E O Urso

Anúncios do vendedor

Palito De Dente De Madeira Gina Sachê Individual 2000 Un

R\$ 39⁷⁹
12x R\$ 3,86
⚡ FULL

Palito De Dente De Madeira Gina Para Porções E Festas 5000un

R\$ 40⁹⁴
12x R\$ 3,97
⚡ FULL

[Ver mais anúncios do vendedor](#)

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL DE MELLO BARTZ e CLAUDINEY EDSON DA SILVA CORTE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B31B-022A-C3E9-7E2E



Características do produto

Formato de venda: Unitario

Marca: Gina

[Ver mais características](#)

Boleto bancário

[Conheça outros meios de pagamento](#)

Descrição

Nossos palitos embalados 1 a 1 são a melhor opção para seu restaurante, lanchonete e delivery. Além da praticidade e segurança em disponibilizar o produto ao seu consumidor, eles também são sustentáveis e higiênicos, e você encontra tudo aqui diretamente conosco!

Temos embalagens de mil ou 2 mil palitos.

Especificações Técnicas:

Fabricante: Gina

Modelo: Paliteiro com 1.000 palitos embalados individualmente

Quantidade: 1.000 Unidades

Dimensões:

Recomendações: Manter em local limpo, seco, fresco, protegido da luz, umidade e calor excessivo.

Sobre a Gina:

Somos uma marca forte e tradicional, criada em 1947, que investe constantemente em tecnologia e inovação para produção de artefatos de madeira, que estão presentes no dia a dia da maioria das famílias brasileiras.

A Empresa hoje é líder de mercado no segmento de palitos para dentes, com produção diária de 40.000.000 de palitos, representando 70% do consumo nacional, que hoje gira em torno de 60.000.000 de palitos/dia.

Além dos palitos de dente, nossa linha de produtos, com 100% de matéria-prima de reflorestamento, conta ainda com prendedores de roupa, abaixadores de língua para uso médico, garfinhos para bolos, espetinhos para churrasco e palitos para pirulitos.

O nome GINA é uma homenagem a Dona Gina, mãe de um dos fundadores da empresa, que cuidava de toda a família com muito carinho.

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

[Custo e prazo de envio](#)

[Meios de pagamento](#)

[Garantia](#)

Está com dúvidas?
Estes atalhos ajudarão você a encontrar o que busca.

Pergunte ao vendedor

Escreva sua pergunta...

Perguntar



Últimas perguntas feitas

Bom dia! O palito vem embalado individualmente em plástico ou em papel branco?

↳ Boa tarde, tudo bem? Nossos palitos são embalados individualmente em papel branco! 25/07/2023

Anúncio #2982547

Mais informações ^

[Trabalhe conosco](#) [Termos e condições](#) [Como cuidamos da sua privacidade](#) [Acessibilidade](#) [Contato](#) [Informações sobre seguros](#)

Copyright © 1999-2023 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL DE MELLO BARTZ e CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B31B-022A-C3E9-7E2E> e informe o código B31B-022A-C3E9-7E2E



Frete Grátis para SP a partir de R\$ 500,00

Compre pelo Whatsapp clique aqui

Parcelamento em até 10x sem juros

5% de desconto Boleto ou Pix

Página inicial > Guardanapo Sachê > Guardanapo Sachê Personalizado > Guardanapo Sachê Personalizado (2 Cores) 5.000 unds

Cód.: 2CGSP15 Marca: Terpell



Guardanapo Sachê Personalizado (2 Cores) 5.000 unds

R\$804,60

8x de R\$100,58 sem juros
R\$764,37 no boleto (-5%)
R\$764,37 com PIX (-5%)

[Detalhes do parcelamento](#)

Disponível em 14 dias úteis

- 1 +

ADICIONAR AO CARRINHO

Calcular frete e prazo

♥ Curtir



DESCRIÇÃO

Guardanapo Sachê Personalizado

- Personalização para 2 cores.
- Tamanho do Guardanapo ? 32x15 cm.
- Gramatura do Guardanapo ? 18 g/m².

10x no Cartão Sem juros | 5% de desconto no PIX

- Total de Guardanapos = 10.000 unds.
- Previsão para produção 14 dias uteis + envio.

On-line

Embalado individualmente, cada sachê contém 2 (dois) guardanapos de papel medindo 32 x 15 cm. 5.000 sachês/10.000 guardanapos. Produto reciclável desenvolvido para, Hambuguerias, Lanchonetes, Pizzaria, Food Truck, Fast-Food, Delivery, Hospitais, Restaurantes. Produto econômico, evita o desperdício, reciclável e ecologicamente correto.

Fale conosco, estamos online!

PRODUTOS RELACIONADOS



Guardanapo Sachê Genérico 1000 unds

R\$100,44

1x de R\$100,44 sem juros
R\$95,42 no boleto (-5%)
R\$95,42 com PIX (-5%)



+ Guardanapo Sachê
+ Guardanapo Sachê Genérico



Guardanapo Sachê Personalizado 5.000 unds

R\$680,40

6x de R\$113,40 sem juros
R\$646,38 no boleto (-5%)
R\$646,38 com PIX (-5%)

+ Guardanapo Sachê
+ Guardanapo Sachê Personalizado



Guardanapo Sachê Personalizado 10.000

R\$1.188,00

10x de R\$118,80 sem juros
R\$1.128,60 no boleto (-5%)
R\$1.128,60 com PIX (-5%)

+ Guardanapo Sachê
+ Guardanapo Sachê Personalizado



Guardanapo Sachê Personalizado 20.000

R\$2.127,60

10x de R\$212,76 sem juros
R\$2.021,22 no boleto (-5%)
R\$2.021,22 com PIX (-5%)

+ Guardanapo Sachê
+ Guardanapo Sachê Personalizado

JUNTE-SE A NÓS

OBTENHA DESCONTOS EXCLUSIVOS

Digite seu e-mail aqui

CADASTRAR

Institucional

Sobre nós
Fale conosco

Sua conta

Minha conta
Minhas compras
Meu carrinho

Precisa de ajuda?

Política de privacidade
Acompanhar meus pedidos

10x no Cartão Sem juros | 5% de desconto no PIX

Formas de pagamento

On-line



Segurança

Fale conosco, estamos online!

central de
atendimento

entre ou
cadastre-se

meu
carrinho
R\$0,00

★ CATEGORIAS ▾  SACO DELIVERY ▾  GUARDANAPO SACHÊ ▾  PAPEL ACOPLADO BRANCO/KRAFT ▾  EMBALAGENS DE E-COM

Tecnologia

ROCKET
WBUY



Fale conosco, estamos online!

Voltar à lista

Confira o envio para o seu endereço

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.

Incluir CEP Mais tarde



Merchandising > Imãs

Compartilhar

Novo | +25 vendidos

Guardanapo Sachê Personalizado - Personalizado 50 Unids.

R\$ 785

R\$ 777¹⁵

em 10x R\$ 77⁷² sem juros

Ver os meios de pagamento

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

Calcular o prazo de entrega

Cor: Branco

Nome Do Desenho: Customizado

Disponível 15 dias após sua compra

Quantidade: 1 unidade (4967 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Devolução grátis. Você tem 30 dias para devolver o produto a partir da data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produto que você precisa ou devolvemos o dinheiro.

Mercado Pontos. Você acumula pontos com suas compras.

Informações sobre o vendedor

MercadoLíder Platinum

É um dos melhores do site!

+1000

Vendas nos últimos 60 dias

Presta bom atendimento

Ver mais dados deste vendedor

Meios de pagamento

Até 12x sem cartão de crédito

Cartões de crédito

Cartões de débito

Produtos patrocinados Anuncie aqui



R\$ 652⁷² 10% OFF

10x R\$ 65,27 sem juros

Frete grátis

Saco Kraft Embalagem Grande P/ Delivery Hambúrguer...



R\$ 379⁹⁰ 5% OFF

10x R\$ 37,99 sem juros

Frete grátis

1000 Imã 5x4 Cm C/ Borda Branca E Bloco De...



R\$ 606⁰⁹ 5% OFF

10x R\$ 60,61 sem juros

Frete grátis

3000 Imã Geladeira 5x8 Manta Total Personalizado...

Anúncios do vendedor

Guardanapo Sachê Personalizado - Personalizado 10000 Unids.

R\$ 1.178³⁹

10x R\$ 117,84 sem juros

Frete grátis

Guardanapo Sachê 30x20cm. C/2 Folhas. 1.000 Sachês.delivery.

R\$ 139⁷⁵

4x R\$ 34,94 sem juros

Frete grátis ⚡ FULL

Ver mais anúncios do vendedor

Assinado por 2 pessoas: RAFael DE MELLO BARTZ e CLAUDINEI EDSON DA LA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B31B-022A-C3E9-7E2E



As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município BOA ESPERANÇA, população de 4.558 habitantes JOEL CELSO BUSCARIOL (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 20/07/2023, dados estes referentes a 6/2023

28/2023

Nº Licitação

22/06/2023

Data da Abertura

R\$13.977,15

Valor

Processo Dispensa

Modalidade

110/2023 (20/06/2023)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 22/06/2023

Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS; AQUISIÇÃO DE GUARDANAPO DE PAPEL PERSONALIZADO PARA VACA ATOLADA; CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME PAGE E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIÁRIO OFICIAL e DE HOSPEDAGEM PARA ARTISTAS E EQUIPE QUE REALIZARÃO O SHOW NA XXIII FEST DA VACA ATOLADA.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 13/07/2023, sua última atualização foi dia 17/07/2023, com informações referentes a 6/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade
1	1	18	Unidade	Projektor de led 300w, bivolte 24.000 lumes	1	MADEIREIRA RONQUITA LTDA - ME	238,00	18
2	1	4	Unidade	Disjuntor 2x16	1	MADEIREIRA RONQUITA LTDA - ME	23,00	4
3	1	1	Outras Unidades e Medidas	Quadro de distribuição de sobrepor para quadro dijuntor	1	MADEIREIRA RONQUITA LTDA - ME	39,95	1

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL DE MELLO BARTIROLA e LAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tubirata.Tdoc.com.br/verificacao/B31B-022A-C3E9-7E2E> e informe o código B31B-022A-C3E9-7E2E



Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	To (R:
4	1	1	Unidade	Contator 18A 220v	1	MADEIREIRA RONQUITA LTDA - ME	138,00	1	1
5	1	1	Outras Unidades e Medidas	Contratação de empresa para hospedagem, manutenção, e publicação de Atos Oficiais do município de Boa Esperança - Sistema de Diário Oficial Eletrônico: Incluso Treinamento Online/telefone ilimitado, Suporte Técnico, hospedagem segura (padrão internaci	1	RORATO & MOLERO LTDA - ME	2.400,00	1	2.4
6	1	3	Outras Unidades e Medidas	Contratação de empresa hoteleira para hospedagem em suite casal, diária de 24 horas, prestado a partir da chegada do hóspede, que deve ocorrer no período da tarde do dia 30/07/2023, até a sua saída no outro dia 31/07/2023, contendo pernoite em uma su	1	HOTEL AGUAS CLARAS LTDA - EPP	200,00	3	

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL DE MELLO BARTZ e CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B31B-022A-C3E9-7E2E> e informe o código B31B-022A-C3E9-7E2E



Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	To (R:
7	1	15	Outras Unidades e Medidas	Contratação de empresa hoteleira para hospedagem em quarto duplo, diária de 24 horas, prestado a partir da chegada do hóspede, que deve ocorrer no período da tarde do dia 30/07/2023, até a sua saída no outro dia 31/07/2023, contendo pernoite em um qu	1	HOTEL AGUAS CLARAS LTDA - EPP	190,00	15	2.8
8	1	5	Outras Unidades e Medidas	Contratação de empresa hoteleira para hospedagem em quarto individual, diária de 24 horas, prestado a partir da chegada do hóspede, que deve ocorrer no período da tarde do dia 30/07/2023, até a sua saída no outro dia 31/07/2023, contendo pernoite em	1	HOTEL AGUAS CLARAS LTDA - EPP	140,00	5	7
9	1	20000	Unidade	Guardanapo de papel - embalado em sachê com dois guardanapos cada, tamanho mínimo 33x15 cm. Embalagem PERSONALIZADA COM A LOGO DA FESTA DA VACA ATOLADA de acordo com a escolha da Administração.	1	SACHE & SACHE INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	0,14	20000	

Assinado por 2 pessoas: RIAFAEL DE MELLO BARTZ e CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B31B-022A-C3E9-7E2E> e informe o código B31B-022A-C3E9-7E2E



Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	To (R:
------	------	------------	---------	-----------	---------------	--------------	-------	------------	--------

Descrição

Guardanapo de papel - embalado em sachê com dois guardanapos cada, tamanho mínimo 33x15 cm. Embalagem PERSONALIZADA COM A LOGO DA FESTA DA VACA ATOLADA de acordo com a escolha da Administração.

Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento
0,00	0,14	0,00	2.873,20	5	Parcela Única	Até 30 Dias Após Entrega/Execução do Objeto Mediante de Nota Fiscal

Propostas Detalhes

Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total	Validade	Prazo Entrega	Homologação
999999	MADEIREIRA RONQUITA LTDA - ME	0,00	20000	0,00	21/08/2023	27/06/2023	
999999	RORATO & MOLERO LTDA - ME	0,00	20000	0,00	21/08/2023	27/06/2023	
1	SACHE & SACHE INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA ⓘ	0,14	20000	2.880,00	21/08/2023	27/06/2023	22/06/2023
999999	HOTEL AGUAS CLARAS LTDA - EPP ⓘ	0,00	20000	0,00	21/08/2023	27/06/2023	

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL DE MELLO BARTZ e CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B31B-022A-C3E9-7E2E> e informe o código B31B-022A-C3E9-7E2E



Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	To (R:
------	------	------------	---------	-----------	---------------	--------------	-------	------------	--------

Descrição

Guardanapo de papel - embalado em sachê com dois guardanapos cada, tamanho mínimo 33x15 cm. Embalagem PERSONALIZADA COM A LOGO DA FESTA DA VACA ATOLADA de acordo com a escolha da Administração.

Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento
0,00	0,14	0,00	2.873,20	5	Parcela Única	Até 30 Dias Após Entrega/Execução do Objeto Mediante de Nota Fiscal

Propostas Detalhes

Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total	Validade	Prazo Entrega	Homologação
999999	MADEIREIRA RONQUITA LTDA - ME	0,00	20000	0,00	21/08/2023	27/06/2023	
999999	RORATO & MOLERO LTDA - ME	0,00	20000	0,00	21/08/2023	27/06/2023	
1	SACHE & SACHE INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA ⓘ	0,14	20000	2.880,00	21/08/2023	27/06/2023	22/06/2023
999999	HOTEL AGUAS CLARAS LTDA - EPP ⓘ	0,00	20000	0,00	21/08/2023	27/06/2023	

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL DE MELLO BARTZ e CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B31B-022A-C3E9-7E2E> e informe o código B31B-022A-C3E9-7E2E







Luva Neoprene NEO780 Com Forro para Alta Temperatura 250 °C. Marca Volk C.A.16977

Código: PM-NEO780-SITE

(0)

Outros produtos: [VOLK DO BRASIL](#)

R\$ 37,55 a vista no Boleto/pix

Qtd.

- 1 +

Ou 37,55 à prazo

TAMANHO

M

G

XG

Comprar

Consulte o prazo de entrega do seu pedido

* Informe seu CEP

XXXXX-XXX

Calcular

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Luva de segurança em neoprene e revestimento interno em flocos de algodão, acabamento antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos.

Aplicações

Indicada para trabalhos gerais médios e severos, protegendo contra agentes mecânicos e químicos, com ou sem a necessidade de proteção térmica, para o frio ou calor de contato. Utilizada no manuseio de peças e objetos secos ou molhados, transporte e manuseio de óleos e produtos químicos especiais, esterilização de materiais em clínicas e hospitais, manipulação de alimentos e outros.

Vantagens e Benefícios

- Conforto e absorção – Proporcionado pelo forro em algodão flocado
- **IMPERMEÁVEIS COM RESISTÊNCIA A TEMPERATURA DE CONTATO DE -25°C ATÉ 250°C** – Durante 15 segundos
- Antiderrapante, oferece aderência no manuseio de objetos molhados e superfícies secas. Alto padrão de resistência à abrasão
- **ATENDE RDC 15** – Central de materiais de clínicas e hospitais.

Especificações

- **CA:** 16977
- **Comprimento:** 38cm
- **Tamanhos:** 8(M) 9(G) 10(GG)
- **Espessura:** 0,78mm
- **Uso:** Reutilizável
- **Formato:** Moldado para o conforto das suas mãos
- **Estrutura:** Sem Suporte Têxtil
- **Acabamento interno:** Flocado
- **Punho:** Reto
- **Grip:** Diamante

Normas



AVALIAÇÃO DOS CLIENTES

Este produto ainda não foi avaliado.

Avaliar

PRODUTOS SIMILARES



[Luva Tátil Black C.A. 37816/46932](#)



Luva de Látex Ranhurada Cano Longo
Volk C.A.15100

Luva Látex Verniz Silver Azul/ Amarelo/
Verde. Marca Volk C.A.16312

De: R\$ 3,74

Por: **R\$ 2,99** à vista

(2)

A partir de:

R\$ 13,90

(0)

Por apenas:

R\$ 8,45 à vista

(1)

Grandes Marcas



Cadastre-se para receber nossas ofertas!

Nome

E-mail

Cadastrar



*A maior distribuidora de EPIs
do norte do Paraná!*

Redes Sociais



Ajuda

[Formas de pagamento](#)

[Entrega](#)

[Troca e devolução](#)

[Política de privacidade](#)

[Fale conosco](#)

[A empresa](#)

[Localização](#)

Atendimento

(43) 3374-3374

contato@trepis.com.br

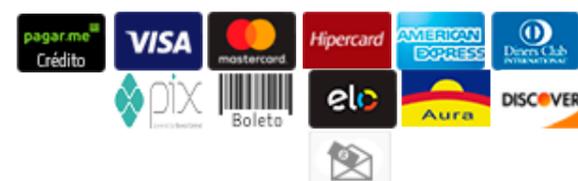
Televendas

(43) 3374-3374

Horário de atendimento:

de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 18h00 Sábados
das 8h00 às 12h00

Formas de Pagamento



Segurança



www.trepis.com.br | (43) 3374-3374

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 18h00 Sábados das 8h00 às 12h00

TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA | CNPJ: 14.213.841/0001-91 | Rua Guaporé, nº 259, Centro, Londrina/PR, CEP 86026-010

Copyright© 2023 TR DISTRIBUIDORA DE EPIS - Todos os direitos reservados





[Home](#) | [Epi](#) | [Luvas](#)



Cód.: 455

[deixe um comentário](#)

Luva de Proteção Neoprene 780 Preta Ca 16977 - Volk

R\$ **37,20** À VISTA

no boleto(já com 3% desconto)

1x R\$ 37,20 no **cartão de crédito** (já com 3% de desconto)

1x de 37.20 s/ juros no cartão [ver parcelas](#)

Nº CA
16977



Escolha tamanho e quantidade desejada

10 (GG) 9 (G)

COMPRAR

Simule o seu frete aqui

OK

DESCRIÇÃO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

GARANTIA

ANEXOS

PERGUNTAS E RESPOSTAS

Luva de segurança confeccionada em Neoprene e revestimento interno em flocos de algodão, acabamento antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos.

Ótima resistência mecânica e alta resistência química - Fabricada em Neoprene.

Antiderrapante - Acabamento em formato diamante, permite o bom fluxo de líquidos evitando que os mesmos acumulem na superfície da luva para uma ótima aderência

Conforto e absorção do suor - Proporcionado pelo forro em algodão flocado

Impermeáveis com resistência a temperatura de contato de -25°C ATÉ 250°C - Durante 15 segundos

Formato anatômico - Redução da fadiga muscular

Atende RDC 15 - Central de materiais de clínicas e hospitais

Comprimento: 38cm

Espessura: 0,78mm

Uso: Reutilizável

Formato: Anatômico

Estrutura: Sem Suporte Têxtil

Acabamento interno: Flocado

Punho: Reto

Grip: Diamante

RESISTÊNCIA MECÂNICA - EN388 - Desempenho 3111X

RESISTÊNCIA TÉRMICA (CALOR) EN407 - Desempenho X2XXXX

RESISTÊNCIA QUÍMICA - EN374 - Desempenho A4B1C1F1J3K6L5M6O6P6T6

Aplicações: Indicada para trabalhos gerais médios e severos, protegendo o trabalhador contra agentes mecânicos e químicos, com ou sem a necessidade



de proteção térmica, para o frio ou calor de contato. Utilizada no manuseio de peças e objetos secos ou molhados, transporte e manuseio de óleos e produtos químicos especiais, esterilização de materiais em clínicas e hospitais, manipulação de alimentos e outros.

Potenciais Clientes: Indústrias automotivas, frigorífica (aves, suínos, pesca e bovinos), saneamento, médico-hospitalar, metalmecânica, naval, petrolíferas, mineradoras, galvanoplastia, indústrias químicas e petroquímicas



RELACIONADOS



[Luva em Malha de Aço Ca 26967 Tam M](#)

R\$ 380,23

6x de R\$ 65,33

[Luva Poliamida com Banho Nitrílico Nitril Full Ca 25280 Volk](#)

R\$ 12,21

1x de R\$ 12,21

[Luva em Malha de Aço Ca 26967 Tam G](#)

R\$ 380,23

6x de R\$ 65,33

[Luva Poliamida com Banho Nitril Full Ca 25280 Volk](#)

R\$ 12,21

1



(47) 3426-1212

ENDEREÇO

R Sao Paulo, 3393
Itaum | Joinville - SC
CEP.:89.210-001

INFORMAÇÕES

[Envio e Prazos de Entrega](#)
[Trocas e Devoluções](#)
[Formas de Pagamento](#)
[Política de Privacidade](#)
[Recompra Fácil Multiseg](#)

INSTITUCIONAL

[Sobre a Empresa](#)
[Localização](#)
[Trabalhe Conosco](#)

SITE SEGURO



FORMAS DE PAGAMENTO



Todos os preços e condições deste site são válidos apenas para compras no site e não se aplicam a Loja Física. Destacamos que os preços previstos no site prevalecem aos demais anunciados em outros meios de comunicação e sites de buscas. Em caso de divergência do preço e condições no site, o valor válido é sempre o do carrinho de compras.

REDES SOCIAIS

Powered by

© MULTISEG COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI | CNPJ: 10.408.304/0001-84 | © Copyright 2021 - Todos os direitos reservados



Assinado por 2 pessoas: RAFAEL DE MELLO BARTZ e CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B31B-022A-C3E9-7E2E> e informe o código B31B-022A-C3E9-7E2E

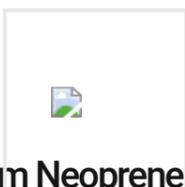


Encontre aqui o produto que você procura...

[Home](#)

[Luvas](#)

Luva de Proteção em Neoprene NEO 700 VOLK Com Alta Resistência Química CA 16977



(Avalie agora)

Luva de Proteção em Neoprene NEO 700 VOLK Com Alta Resistência Química CA 16977

Modelo: 10.40.018.07

Conteúdo: PAR

ÓTIMA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA – Fabricada em Neoprene - ANTIDERRAPANTE – Acabamento em formato diamante, permite o bom fluxo de líquidos evitando que os mesmos acumulem na superfície da luva para uma ótima aderência - CONFORTO E ABSORÇÃO DO SUOR – Proporcionado pelo forro em algodão flocado - IMPERMEÁVEIS COM RESISTÊNCIA A TEMPERATURA DE CONTATO DE -25°C ATÉ 250°C – Durante 15 segundos- FORMATO ANATÔMICO – Redução da fadiga muscular - ATENDE RDC 15 – Central de materiais de clínicas e hospitais

[Leia mais +](#)

Ficha Comercial:

[Consulta](#)

CA: 16977

[Consultar CA](#)

[Assista ao vídeo](#) explicativo deste produto

Marca: VOLK

Referência: 1043

Disponibilidade: Em estoque

Tamanho:



[Tabela de medidas](#)

à vista com 5% OFF no Boleto ou PIX

R\$ 33,19

ou R\$ 34,94 em até 3x de R\$ 11,65 s/juros

Quantidade:



[Comprar](#)

[Formas de pagamento](#)

[Ficha Técnica](#)

Consulte o prazo de entrega

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL DE MELLO BARTZ e CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B31B-022A-C3E9-7E2E> e informe o código B31B-022A-C3E9-7E2E





Luva de Proteção em Neoprene Neo 780 Volk Com...

[Descrição do produto](#)[Tabela de medidas](#)**R\$ 33,19** no Pix/Boleto

ou 3x de R\$ 11,65

[Comprar](#)

C O R T E

VOCÊ ESTÁ VENDENDO

Descrição completa.

Luva de Proteção em Neoprene Neo 780 Volk CA 16977

Descrição:

Luva de segurança confeccionada em neoprene e revestimento interno em flocos de aDYSTRAYodão, acabamento antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Espessura de 780µ e

comprimento de 38cm (aproximadamente). Proteção das mãos, aprovada pela Norma EN374:2003 Resistência Química: Nível 6 (A)? Metanol; Nível 3 (J)?n-Heptano; Nível 2 (K)? Hidróxido de Sódio 40%; Nível 4 (L)?Ácido Sulfúrico 96%. Norma EN407:2004 Riscos Térmicos (Calor e Chama) os níveis de desempenho são X2XXXX. Norma EN511:2006 Proteção Contra o Frio os níveis de desempenho são X11. Norma EN388:2003 Riscos Mecânicos, obteve resultado de níveis de desempenho 3211, em que: 3 - Resistência à abrasão; 2 - Resistência ao corte por lâmina; 1 - Resistência ao rasgamento; 1 - Resistência à perfuração por punção.

Especificações:

CA: 16977

Comprimento: 38cm

Tamanhos: 7(P) 8(M) 9(G) 10(EG)

Espessura: 0,78mm

Uso: Reutilizável

Formato: Anatômico

Estrutura: Sem Suporte Têxtil

Acabamento interno: Flocado

Punho: Reto

Grip: Diamante

Vantagens:

ÓTIMA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA - Fabricada em Neoprene

ANTIDERRAPANTE - Acabamento em formato diamante, permite o bom fluxo de líquidos evitando que os mesmos acumulem na superfície da luva para uma ótima aderência

CONFORTO E ABSORÇÃO DO SUOR - Proporcionado pelo forro em aDYSTRAYodão flocado

IMPERMEÁVEIS COM RESISTÊNCIA A TEMPERATURA DE CONTATO DE -25°C ATÉ 250°C - Durante 15 segundos

FORMATO ANATÔMICO - Redução da fadiga muscular

ATENDE RDC 15 - Central de materiais de clínicas e hospitais

Aplicações: Indicada para trabalhos gerais médios e severos, protegendo o trabalhador contra agentes mecânicos e químicos, com ou sem a necessidade de proteção térmica, para o frio ou calor de contato. Utilizada no manuseio de peças e objetos secos ou molhados, transporte e manuseio de óleos e produtos químicos especiais, esterelização de materiais em clínicas e hospitais, manipulação de alimentos e outros.





Luva de Proteção em Neoprene Neo 780 Volk Com...

[Descrição do produto](#)

[Tabela de medidas](#)

R\$ 33,19 no Pix/Boleto

ou 3x de R\$ 11,65

Digite aqui seu e-mail

ENVIAR

Minha conta

[Meus dados](#)

[Meus pedidos](#)

[Meus endereços](#)

[Lista de desejos](#)

Institucional

[Dúvidas Frequentes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Trocas e Devoluções](#)

[Política de Privacidade](#)

[Regras de Frete](#)

[Prazos de Entrega](#)

[Retire Seu Pedido na Loja](#)

[Atendimento ao Cliente](#)

[Nossa Loja](#)

[Revendedores](#)

Atendimento

(11) 2628-0085

(11) 2628 0078

atendimento@superepi.com.br

sac@superepis.com.br

End: Rua Doze de Setembro, 856 - Vila Guilherme - São Paulo - SP

Empresas

Redes Sociais

Siga-nos nas redes sociais e fique por dentro de todas as novidades.

Pagamento



2010 - 2022, Super EPI Equipamentos De Proteção Individual LTDA.. Todos os direitos reservados. As fotos aqui veiculadas, logotipo e marca são de propriedade do site www.superepi.com.br. É vetada a sua reprodução, total ou parcial, sem a expressa autorização da administradora do site. Depósito e Loja Física: Rua Doze de Setembro, 856 - Vila Guilherme - São Paulo - SP

agrada digital.

linx commerce

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL DE MELLO BARTZ e CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B31B-022A-C3E9-7E2E> e informe o código B31B-022A-C3E9-7E2E





Orçamento: 875.000

Cliente: Ubirata

A/C: Karina

E-mail: contatos@ubirata.pr.gov.br

Tel: (44) 3543-8008

Atendendo sua solicitação, estamos enviando proposta para apreciação. Desde já nos colocamos a disposição.

- Pano de prato na medida 45 x 75cm 78g, **gravação em silk 2 cores um lado até 20 x 20cm.**

Quantidade: 100 pçs

Valor Unitário: **R\$ 13,90**



Validade do orçamento: 7 dias

Cliente fornecerá logo em Corel ou Illustrator

Condição de pagamento: 50% no pedido e 50% 28 ddl.

Prazo de entrega: À combinar

Frete: São Paulo/SP, incluso em 01 local. Demais localidades, por conta do cliente.

Faturado por: Opção Promocional Produtos Comerciais LTDA

CNPJ 48.330.463/0001-48

Everaldo

(47) 98893-0783

Rua Saigon, 100 sl. 02 – Vila Formosa CEP: 03360-010 – São Paulo – SP – Tel: (11) 2851-8840 / 2851-1979 / 91355-7377

E-mail: opcao@opcaopromocional.com.br, www.opcaopromocional.com.br



[Home](#) / [Pano de Prato](#)

Pano de Prato

R\$ 7,44

Cor: **4 Cores**

[1 Cor](#) [2 Cores](#) [3 Cores](#) [4 Cores](#)

Quantidade: **51 A 199 PEÇAS**

[50 PEÇAS](#) [51 A 199 PEÇAS](#) [201 A 499 PEÇAS](#) [501 A 1000 PEÇAS](#)

[1001 A 2999 PEÇAS](#) [3001 A 4999 PEÇAS](#) [ACIMA DE 5000 PEÇAS](#)

Determine a quantidade exata

- 100 +

ADICIONAR AO CARRINHO

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Pano de Prato, personalizado em Silk



LINKS ÚTEIS



CONTATO





PANO DE PRATO SACARIA PREMIUM BRANCO EM SILK - FRASE: VAI COM CALMA.

[0 OPINIÕES](#)

Marca: Pano e Prato Decor
Modelo: Pano de Prato Copa Master Branco em Silk - Frase: VAI COM CALMA.
Referência: 357
Descontos especiais acima 10 unidades (21) 99543-9088

Por: **R\$ 19,00**

R\$ 17,67 à vista com desconto PIX ou 1x de **R\$ 19,00** Sem juros MasterCard - Vindi ou 1x de **R\$ 19,00** Sem juros Cartão Visa - Vindi

[Mais informações](#)

1

COMPRAR

FRETE: 00000-000

OK

DESCRIÇÃO GERAL

ITENS INCLUSOS

CARACTERÍSTICAS

GARANTIA

AVALIAÇÕES

PANO & PRATO
HOME DECOR

PRODUTO PREMIUM

"PANOS DE PRATO DE ALTA QUALIDADE."

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL DE MELLO BARTZ e CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B31B-022A-C3E9-7E2E> e informe o código B31B-022A-C3E9-7E2E



Pano de Prato Premium Tipo A Branco em Silk

*Produto Moderno

*Coleção Exclusiva

**Sacaria 100% algodão, deixa sua louça sequinha.*

**Embalados com todo cuidado e carinho.*

**Ideal para presentear uma pessoa especial ou para sua casa.*

**Todo mundo adora.....*

** Medidas: 45cm X 75cm*

Como lavar meus panos? Não use alvejante com cloro para manter os panos sempre limpinhos, não utilize-os para limpeza, visto que sua função é secar a louça. Pode lavar usando sabão em pó sempre conferindo nossas recomendações de uso.

100% algodão

Panos de prato premium **Tipo A** de alto padrão e alta absorção.



✓ PRODUTO DE ALTA QUALIDADE

✓ PANOS GRANDES 45CM X 75CM

✓ SECAGEM TIPO EXPORTAÇÃO

✓ ALTA ABSORÇÃO

Frases:

✓ VAI COM CALMA.

#minimalista #panodepratominimalista #panodepratomoderno #panodepratomascuino #paraminhacasa #paraminhacozinha #panoprato #panoeprato #panodeprato #panodecopa #panosdeprato #panodepratogrande #panosdepratobordados #panodepratobranco #panodepratopreto #kitpanodeprato #jogodeguardanapos

PRODUTOS RELACIONADOS





Pano de Prato Sacaria Premium Branco em Silk - Frase: Work Hard / Have Fun / No Drama

R\$ 19,00

R\$ 14,88 à vista com desconto PIX ou 1x de R\$ 16,00 Sem juros MasterCard - Vindi ou 1x de R\$ 16,00 Sem juros Cartão Visa - Vindi

COMPRAR

Pano de Prato Copa Master Branco em Silk - Frase: thankful

R\$ 19,00

R\$ 14,88 à vista com desconto PIX ou 1x de R\$ 16,00 Sem juros MasterCard - Vindi ou 1x de R\$ 16,00 Sem juros Cartão Visa - Vindi

COMPRAR

HISTÓRICO DE NAVEGAÇÃO

Total de Produtos Visitados (2) Páginas: 1



Atacado - Pano de Prato Copa Master Branco em Silk ou Pé de Galinha - Frase: Variadas Conforme Estoque (Mínimo 12 por Frase)

Por: R\$ 876,00

R\$ 814,68 à vista com desconto PIX

ou **4x de R\$ 219,00** Sem juros MasterCard - Vindi

ou **4x de R\$ 219,00** Sem juros Cartão Visa - Vindi



Pano de Prato Sacaria Premium (Pé de Galinha) - Frase em Silk: Home Sweet Home

Por: R\$ 19,00

R\$ 17,67 à vista com desconto PIX

ou **1x de R\$ 19,00** Sem juros MasterCard - Vindi

ou **1x de R\$ 19,00** Sem juros Cartão Visa - Vindi

CADASTRE-SE E RECEBA NOSSAS

NOVIDADES

Nome

E-mail

CADASTRAR

INSTITUCIONAL

ATENDIMENTO

MINHA CONTA

FORMA DE PAGAMENTO

COMPRE COM SEGURANÇA



* 2021 PANOPRATO.COM.BR / Todos os direitos reservados.

Desenvolvido por **netzee**

Tecnologia TrayCommerce





Assinado por 2 pessoas: RAFAEL DE MELLO BARTZ e CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B31B-022A-C3E9-7E2E> e informe o código B31B-022A-C3E9-7E2E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B31B-022A-C3E9-7E2E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL DE MELLO BARTZ (CPF 069.XXX.XXX-80) em 09/08/2023 14:43:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE (CPF 819.XXX.XXX-53) em 09/08/2023 14:51:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/B31B-022A-C3E9-7E2E>

Proc. Administrativo (Nota interna 09/08/2023 13:52) 2.223/2023

De: Karina D. - SEMAD-LICIT-SC

Para: -

Data: 09/08/2023 às 13:52:22

CIÊNCIA FISCAL.

Anexos:

F_CIENCIA_FISCAL.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Edcarlos Favaro Pereira	09/08/2023 14:10:42	1Doc EDCARLOS FAVARO PEREIRA CPF 975.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D368-D23D-5134-F751**

TERMO DE CIÊNCIA – FISCAL DE CONTRATO

NOME DO FISCAL: EDCARLOS FÁVARO PEREIRA

SECRETARIA: ESPORTE E LAZER

Aquisição de fornos e materiais de consumo destinados à elaboração do prato típico do município.

Declaro, para os devidos fins, estar ciente das responsabilidades como fiscal de contratos da Secretaria supracitada para o objeto em epígrafe, comprometendo-me a realizar a conferência do serviço prestado, tomando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Ubiratã, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do fiscal de contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D368-D23D-5134-F751

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDCARLOS FAVARO PEREIRA (CPF 975.XXX.XXX-00) em 09/08/2023 14:10:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/D368-D23D-5134-F751>

Proc. Administrativo (Nota interna 09/08/2023 13:53) 2.223/2023

De: Karina D. - SEMAD-LICIT-SC

Para: -

Data: 09/08/2023 às 13:53:18

CIÊNCIA FISCAL SUBSTITUTO.

Anexos:

F_CIENCIA_FISCAL_SUBSTITUTO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maikon Cesar Rocha Hoshi	09/08/2023 15:06:48	1Doc MAIKON CESAR ROCHA HOSHI CPF 051.XXX.XXX-14

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **55DB-9AF9-6282-27D3**

TERMO DE CIÊNCIA – FISCAL DE CONTRATO

NOME DO FISCAL: MAIKON HOSHI

SECRETARIA: ESPORTE E LAZER

Aquisição de fornos e materiais de consumo destinados à elaboração do prato típico do município.

Declaro, para os devidos fins, estar ciente das responsabilidades como fiscal de contratos da Secretaria supracitada para o objeto em epígrafe, comprometendo-me a realizar a conferência do serviço prestado, tomando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Ubiratã, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do fiscal de contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 55DB-9AF9-6282-27D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAIKON CESAR ROCHA HOSHI (CPF 051.XXX.XXX-14) em 09/08/2023 15:06:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/55DB-9AF9-6282-27D3>

Proc. Administrativo 1- 2.223/2023

De: Viviane R. - SEMAD-SP

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 09/08/2023 às 16:39:23

Setores (CC):

GP, SEMAD-SP

Requisição específica, por se tratar do prato típico do município.

—

Viviane C. Ciciliato Retamero

Assistente administrativo

Proc. Administrativo 2- 2.223/2023

De: Fábio D. - GP

Para: SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Data: 10/08/2023 às 11:51:31

Setores (CC):

SEMFIP, SEMFIP -CONT

Autorizo

—

Fábio Dalécio

Prefeito de Ubatã

Proc. Administrativo 3- 2.223/2023

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 10/08/2023 às 13:44:27

Setores envolvidos:

GP, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMAD-LICIT-SC, SEMFIP, SEMEL, SEMEL-DIESP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT

REQUISIÇÃO 378 - AQUISIÇÃO DE FORNOS E UTENSÍLIOS LEITÃO À CAMPESTRE

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8D44-A89F-499C-D6FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 10/08/2023 13:44:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAULO PEREIRA MOURA (CPF 070.XXX.XXX-20) em 10/08/2023 15:58:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/8D44-A89F-499C-D6FF>

Proc. Administrativo 4- 2.223/2023

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 11/08/2023 às 08:13:04

Segue para minuta.

—

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 5- 2.223/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: CGM-AL - Acompanhamento de Licitações CGM

Data: 11/08/2023 às 10:45:50

Setores (CC):

PGM-ASSEJUR, CGM-AL

Bom dia,

Segue processo, minuta do edital para análise e Parecer Jurídico.

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Anexos:

MODELO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_NORMAL.docx

MODELO_EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_NORMAL.pdf

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubatuba, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE FORNOS E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS À ELABORAÇÃO DO PRATO TÍPICO DO MUNICÍPIO**, conforme solicitação da Secretaria Do Esporte E Lazer.

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras.gov.br, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$-38.830,75 (trinta e oito mil oitocentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	4253	339030990100	Materiais diversos para consumo	000	9.124,15
0303	13569	449052280000	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRI	000	29.706,60

5. DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E COOPERATIVAS – COOP, CONFORME LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação estabelece a participação exclusiva de ME/EPP/COOP, tendo em vista que os valores dos itens são inferiores a R\$ 80.000,00 e a existência de três ME/EPP sediadas localmente capazes de atender as exigências deste instrumento convocatório.

5.2. Os benefícios previstos no subitem anterior não excluem a possibilidade de regularização fiscal e trabalhista tardia prevista no art. 43 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras.gov.br e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.2.7. Empresas que não se enquadrarem no regime de MEI/ME/EPP/COOP.

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, **ATÉ ÀS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.3. Marca, modelo e fabricante do produto cotado.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. **A PARTIR DAS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXX DE 2023**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM devendo o lance ser ofertado pelo TOTAL DE CADA ITEM.

A. As Licitantes que ofertarem lances sobre o valor unitário do item, caso não seja possível a exclusão pelo pregoeiro, deverão honrar a proposta no preço ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo “valor negociado”.

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-1,00 (um real).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras.gov.br, e deverá:

12.1.1. Conter o número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Conter a Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

- 12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;
- 12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;
- 12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;
- 12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;
- 12.1.7. Conter marca, modelo e fabricante do produto cotado.
- 12.1.8. A Licitante vencedora, para fins de análise da especificação técnica do item, deverá encaminhar juntamente com a proposta de preços, catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente a especificação exigida em edital.
- 12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.
- 12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.
- 12.4. A Licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta quando convocada, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
- 12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras.gov.br.
- 12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.
- 12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo

de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

- 14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.
- 14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.
- 14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras.gov.br, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.
- 14.6.2. É dever da Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.
- 14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).
- 14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.
- 14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

E. Documento de identificação com foto (RG) do (s) sócio (s) proprietário (s);

F. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (s) sócio (s) proprietário (s).

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;

C. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

E. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

F. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante.

14.11.8. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.11.9. Qualificação Econômico-Financeira

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.10. Documentação Complementar

A. Declaração Unificada, conforme modelo constante no Anexo III.

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado à Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceite e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar a comprovação exigida e/ou não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes às seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;

B - Fizer declaração falsa;

C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;

D - Omitir o real enquadramento da empresa;

E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea “A”, qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Não mantiver proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;

B - Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea “A”, a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita a Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo (a) pregoeiro (a).

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos em que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
- 21.18.4. Anexo IV - Minuta de Contrato.

Ubiratã, Paraná, XX de XXXXX de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX/2023

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO DE FORNOS E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS À ELABORAÇÃO DO PRATO TÍPICO DO MUNICÍPIO.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa à aquisição de novos fornos e renovação dos utensílios utilizados na elaboração do prato típico leitão à campestre, realizado todos os anos na festa do aniversário da cidade.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

LOTE	ITEM	Descrição	Qtd	Un	Marca sugerida	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	1	Forno à lenha, Características técnicas: Acabamento tinta alta temperatura 250º C, na cor preto; Porta do forno em ferro fundido; Regulagem para entrada e saída de ar no Forno; Respiro no forno para liberar pressão de ar; Forma para acumular gordura; Grade no forno; Grade do fogo em ferro fundido; Cinzeiro embutido; Rodas traseiras de borracha; Pés encaixados; Tapador dos pés; Termômetro; Saída do Cano No 11,5 cônica. Dimensões mínimas: Comprimento Interno 76cm; Comprimento total 81cm; Diâm. Externo 60cm; Diâm. Interno 50cm; Altura 120cm; Peso aproximado 43,5Kg. Capacidade 25Kg de carne ou 6 formas de Pão.	10	UN.	***	2.970,66	29.706,60

							
2	2	Espátula profissional curva, em aço inox, 3 polegadas, com cabo branco em polipropileno, largura mínima 7,5 cm, altura mínima 22,5 cm	15	UN.	Aisa	28,73	430,95
							
2	3	Forma assadeira quadrada de aço inox, dimensões de 45x45x5 cm	70	UN.	***	82,44	5.770,80
							
2	4	Luva de resistência térmica em neoprene e revestimento interno em flocos de algodão, acabamento antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, tamanho G	30	UN.	Neo 780 Volk	35,98	1.079,40

							
2	5	Palito de dente, embalado individualmente, caixa com 1.000 unidades	2	CX	Gina Paraná	24,50	49,00
							
3	6	Guardanapo de papel, embalado em sachê com dois guardanapos cada, tamanho mínimo de 32x15 cm cada guardanapo, gramatura média 18gr/m ² . Embalagem sachê personalizada com a logomarca da festa do leitão à campestre, de acordo com a escolha da Administração.	3000	UN.	***	0,15	450,00
							
4	7	Pano de prato em sacaria 100 % algodão, de qualidade com alta absorção, dimensões mínimas de 45x70 cm, com estampa em silk	100	UN.	***	13,44	1.344,00

	<p>personalizada do logotipo da Festa “Leitão à Campestre”, acordo com a escolha da Administração.</p> 				
--	--	--	--	--	--

3.2. Referencial de marcas

3.2.1. Justificam-se as marcas de referência considerando que suas especificações e qualidades atendem as necessidades do município e balizaram os preços de referência através de pesquisa efetuada pela secretaria requisitante. Contudo, as marcas constantes são apenas referenciais, não obrigando as licitantes a cotá-las, devendo ser verificada exclusivamente a especificação dos produtos/materiais constantes.

3.3. Apresentação de amostras

3.3.1 Juntamente com a proposta de preços a empresa deverá apresentar catálogo do produto cotado, para fins de análise da especificação técnica do item.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 3 meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira integral.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 5 (cinco) dias a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

5.1.2. O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria demandante.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, montados, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.2.1.1. O item 01 (fornos) deverão ser entregues no Almojarifado Municipal, situado na Perimetral Marcílio Daltro, esquina com Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, s/nº, Ubiratã/PR, durante horário de expediente, compreendido de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h, e das 13h30min às 17 h.

5.2.1.2. Os demais itens deverão ser entregues no Paço Municipal, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubiratã/PR, em horário compreendido de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h, e das 13h30min às 16h.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	4253	339030990100	Materiais diversos para consumo	000	9.124,15
0303	13569	449052280000	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRI	000	29.706,60

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá a gestão da contratação ao (à) secretário (a) Do Esporte E Lazer: Rafael de Mello Bartz.

9.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (à) servidor (a) Edcarlos Fávaro Pereira, lotado (a) na Secretaria Do Esporte E Lazer, e, na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Maikon Hoshi, lotado (a) na Secretaria Esporte E Lazer.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

9.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº **XX/2023**.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de **R\$- (valor por extenso)**.

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

Tabela igual à do Termo de Referência.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº



**ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no **Processo Licitatório nº XX/2023, Pregão Eletrônico n.º XX/2023** e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **Aquisição de fornos e materiais de consumo destinados à elaboração do prato típico do município.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em **R\$- ()**.

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 3 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira integral.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 5 (cinco) dias a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

5.1.2. O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria demandante.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, montados, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.2.1.1. O item 01 (fornos) deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, situado na Perimetral Marcílio Daltro, esquina com Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, s/nº, Ubatuba/PR, durante horário de expediente, compreendido de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h, e das 13h30min às 17 h.

5.2.1.2. Os demais itens deverão ser entregues no Paço Municipal, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubatuba/PR, em horário compreendido de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h, e das 13h30min às 16h.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	4253	339030990100	Materiais diversos para consumo	000	9.124,15
0303	13569	449052280000	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRI	000	29.706,60

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (à) secretário (a) Do Esporte E Lazer: Rafael de Mello Bartz.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (à) servidor (a) Edcarlos Fávaro Pereira, lotado (a) na Secretaria Do Esporte E Lazer, e, na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Maikon Hoshi, lotado (a) na Secretaria do Esporte e Lazer.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, **XX de XXXXXX de 2023.**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

MANUUTA

Proc. Administrativo 6- 2.223/2023

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 18/08/2023 às 13:52:31

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMAD-LICIT-SC, SEMFIP, SEMEL, SEMEL-DIESP, SEMAD-SP, SEMFIP-CONT, CGM-AL

REQUISIÇÃO 378 - AQUISIÇÃO DE FORNOS E UTENSÍLIOS LEITÃO À CAMPESTRE

Segue parecer jurídico.

Att

—

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

PJ_378_2023.pdf

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO N° 378/2023

OBJETO: Aquisição de fornos e materiais de consumo destinados a elaboração do prato típico do município.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, bem como a análise da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico, cujo objetivo é aquisição de fornos e materiais de consumo destinados a elaboração do prato típico do município.

Foram apresentados ao processo cópia do ato de Requisição de Licitação, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, termo de referência, modelo de proposta de preços, bem como, modelo de declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais e minuta do contrato.

A justificativa apresentada pela Secretaria para contratação pleiteada encontra-se acostada junto ao requerimento de licitação.

É o breve relatório. Passo a opinar.

Desde logo, cumpre destacar que a essa Assessoria Jurídica não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos **aspectos jurídicos envolvidos**, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Isso compreendido, passemos ao exame.



Consta dos autos a indicação da fonte de recursos para atender a despesa, o que atende a exigência do art. 7º §2º, inc. III, da Lei Federal nº 8.66/93, haja vista haver informação suficiente de que existe disponibilidade para cobrir a despesa.

Rememore-se, ainda, que o procedimento em questão apresenta formulário de dotação orçamentária, evidenciando a existência de previsão desta despesa ao especificar o valor, projeto, elemento de despesa, fonte de recursos e o plano interno.

Nesse sentido, o formulário cumpre com os requisitos legais exigidos pela Lei nº 8.666/93.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado” (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Cumpra salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão eletrônico.

Restou acostado ainda a minuta do edital de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério menor preço por item.

Quanto ao exame da regularidade do procedimento de licitação, no que diz respeito à sua fase interna, foram observadas as exigências do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

Quanto à minuta do edital apresentada, essa contém as cláusulas obrigatórias exigidas pelo art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 sendo que as exigências de qualificação são aquelas previstas expressamente nos arts. 27 a 31 da Federal nº 8.666/93.

O critério menor preço por item, admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

No que diz respeito à especificação do objeto da licitação, trata-se de matéria que se insere no âmbito da discricionariedade técnica, devendo a autoridade competente assumir as responsabilidades daí decorrentes, tanto no que diz respeito à sua qualificação como “serviço comum”, quanto atentando para que sejam mantidas no edital apenas as exigências que, rigorosamente, sejam indispensáveis, sob pena de se frustrar a competitividade da licitação, com violação do art. 3º, §1º, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o

cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Do exposto, opino pela aprovação da minuta do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, sob o critério menor preço por item.

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, o procedimento encontra-se de acordo com a Lei Federal n. ° 8.666/93, razões pela qual, diante das justificativas, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.

Ubiratã, 18 de agosto de 2023.

Bruna Correa Malheiro

Advogada Pública

OAB/PR 88.976



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4098-000E-33B7-1B43

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 18/08/2023 13:52:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/4098-000E-33B7-1B43>

Proc. Administrativo (Nota interna 18/08/2023 14:50) 2.223/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 18/08/2023 às 14:50:47

Segue portara 220/2023 - Agente de contratação e portaria 223/2023 - Gestores.

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Anexos:

PORTARIA_220_PREGOEIROS.pdf

PORTARIA_223_GESTORES.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2023

EDIÇÃO SEMANAL 1.740- ANO: XVIII

Página 6 de 11

www.ubirata.pr.gov.br

As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 2143/2014, sem prejuízo das demais leis afetas.

O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.

A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.

Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.

O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.

O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.

O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas)

Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Ubiratã - PR para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ubiratã (PR), 31 de março de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL

Jocieli Aparecida de Oliveira Pardiniho

Presidente da Comissão Eleitoral

EXTRATOS

26

EXTRATO DE TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 026/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ E SR (A) FABIANA RIBEIRO DA COSTA

PARTÍCIPES: Município de Ubiratã – CNPJ nº 76.950.096/0001-10 e Fabiana Ribeiro da Costa, inscrito (a) no CPF nº 603.406.673-54,

OBJETO: Rescisão de termino de contrato de prestação de serviços Nº 026/2022 de Agente de Combate a Endemias, fim do contrato no dia 30/03/2023, nos termos da C.L.T.

37

EXTRATO DE TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 037/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ E SR (A) LEONILSON RIGOLIN JUNIOR .

PARTÍCIPES: Município de Ubiratã – CNPJ nº 76.950.096/0001-10 e Leonilso Rigolin Junior, inscrito (a) no CPF nº 034.954.289-92.

OBJETO: Rescisão de termino de contrato de prestação de serviços Nº 37/2022 de Agente de Combate a Endemias, fim do contrato no dia 30/03/2023, nos termos da C.L.T.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 220, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Renan Felipe da Silva Lima, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Pregão, e Thaila Rodrigues Oliveira, ocupante do cargo Chefe Adjunta do Setor de Pregão, lotados na Secretaria da Administração, para exercerem a função de Agentes de Contratação nas licitações a serem promovidas pelo Poder Executivo do Município de Ubiratã, no período de 01/04/2023 a 31/03/2024.

Art. 2º Designar para integrarem equipe de apoio os servidores Altair da Silva Pereira, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Licitação, e Thiago Dadalto Gimenez, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotados na Secretaria da Administração.

Art. 3º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal nº 40, de 9 de março de 2023.

Art. 4º Nas licitações instauradas com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os servidores designados no art. 1º atuarão como Pregoeiros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 31 de março de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 221, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Retorna servidora as suas funções.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Retornar as suas funções a servidora Marolina Oliveira da Silva, ocupante do cargo de Margarida, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, que se encontrava em licença para tratamento de saúde, com efeitos a partir de 03/04/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE





PORTARIA Nº 223, DE 3 DE ABRIL DE 2023

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 03.04.2023 a 29.12.2023:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria da Coordenação Geral
do Governo
Maria Inês Bento

Secretaria da Administração
Claudinei Edson Dalla Corte

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Marcos da Silva Retamero

Secretaria da Assistência Social
Claudineia de Souza Lazaretti

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria das Finanças e Planejamento
Paulo Pereira Moura

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

bela, amada e gentil



Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Thiago Munhoz D'alécio

Secretaria de Esportes e Lazer
Rafael de Melo Bartz

Secretaria da Saúde
Lilian Welz Trindade

Secretaria da Educação e Cultura
Elcia Godinho de Moraes da Silva

Secretaria de Obras
Guilherme Santa Rosa

§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

bela, amada e gentil



IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

UBIRATÃ

PREFEITURA



Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1741, do dia 03/04/23, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Proc. Administrativo 7- 2.223/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 18/08/2023 às 14:52:38

Segue edital assinado pela autoridade superior.

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_NORMAL_ASSINADO.pdf

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6224/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE FORNOS E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS À ELABORAÇÃO DO PRATO TÍPICO DO MUNICÍPIO**, conforme solicitação da Secretaria Do Esporte E Lazer.

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras.gov.br, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$-38.830,75 (trinta e oito mil oitocentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	4253	339030990100	Materiais diversos para consumo	000	9.124,15
0303	13569	449052280000	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRI	000	29.706,60

5. DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E COOPERATIVAS – COOP, CONFORME LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação estabelece a participação exclusiva de ME/EPP/COOP, tendo em vista que os valores dos itens são inferiores a R\$ 80.000,00 e a existência de três ME/EPP sediadas localmente capazes de atender as exigências deste instrumento convocatório.

5.2. Os benefícios previstos no subitem anterior não excluem a possibilidade de regularização fiscal e trabalhista tardia prevista no art. 43 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras.gov.br e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.2.7. Empresas que não se enquadrarem no regime de MEI/ME/EPP/COOP.

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, **ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário e total do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.3. Marca, modelo e fabricante do produto cotado.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. **A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2023**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM devendo o lance ser ofertado pelo TOTAL DE CADA ITEM.

A. As Licitantes que ofertarem lances sobre o valor unitário do item, caso não seja possível a exclusão pelo pregoeiro, deverão honrar a proposta no preço ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo “valor negociado”.

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-1,00 (um real).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras.gov.br, e deverá:

12.1.1. Conter o número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Conter a Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

- 12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;
- 12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;
- 12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;
- 12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;
- 12.1.7. Conter marca, modelo e fabricante do produto cotado.
- 12.1.8. A Licitante vencedora, para fins de análise da especificação técnica do item, deverá encaminhar juntamente com a proposta de preços, catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente a especificação exigida em edital.
- 12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.
- 12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.
- 12.4. A Licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta quando convocada, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
- 12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras.gov.br.
- 12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.
- 12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo

de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

- 14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.
- 14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.
- 14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras.gov.br, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.
- 14.6.2. É dever da Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.
- 14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).
- 14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.
- 14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

E. Documento de identificação com foto (RG) do (s) sócio (s) proprietário (s);

F. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (s) sócio (s) proprietário (s).

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;

C. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

E. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

F. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante.

14.11.8. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.11.9. Qualificação Econômico-Financeira

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.10. Documentação Complementar

A. Declaração Unificada, conforme modelo constante no Anexo III.

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado à Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceite e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar a comprovação exigida e/ou não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes às seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;

B - Fizer declaração falsa;

C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;

D - Omitir o real enquadramento da empresa;

E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea “A”, qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Não mantiver proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;

B - Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea “A”, a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita a Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo (a) pregoeiro (a).

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos em que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
- 21.18.4. Anexo IV - Minuta de Contrato.

Ubiratã, Paraná, 18 de agosto de 2023.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:6007
6020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2023.08.18
14:52:10 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6224/2023

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO DE FORNOS E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS À ELABORAÇÃO DO PRATO TÍPICO DO MUNICÍPIO.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa à aquisição de novos fornos e renovação dos utensílios utilizados na elaboração do prato típico leitão à campestre, realizado todos os anos na festa do aniversário da cidade.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade e valores unitários e totais máximos:

LOTE	ITEM	Descrição	Qtd	Un	Marca sugerida	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	1	Forno à lenha, Características técnicas: Acabamento tinta alta temperatura 250º C, na cor preto; Porta do forno em ferro fundido; Regulagem para entrada e saída de ar no Forno; Respiro no forno para liberar pressão de ar; Forma para acumular gordura; Grade no forno; Grade do fogo em ferro fundido; Cinzeiro embutido; Rodas traseiras de borracha; Pés encaixados; Tapador dos pés; Termômetro; Saída do Cano No 11,5 cônica. Dimensões mínimas: Comprimento Interno 76cm; Comprimento total 81cm; Diâm. Externo 60cm; Diâm. Interno 50cm; Altura 120cm; Peso aproximado 43,5Kg. Capacidade 25Kg de carne ou 6 formas de Pão.	10	UN.	***	2.970,66	29.706,60

							
2	2	<p>Espátula profissional curva, em aço inox, 3 polegadas, com cabo branco em polipropileno, largura mínima 7,5 cm, altura mínima 22,5 cm</p> 	15	UN.	Aisa	28,73	430,95
2	3	<p>Forma assadeira quadrada de aço inox, dimensões de 45x45x5 cm</p> 	70	UN.	***	82,44	5.770,80
2	4	<p>Luva de resistência térmica em neoprene e revestimento interno em flocos de algodão, acabamento antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, tamanho G</p>	30	UN.	Neo 780 Volk	35,98	1.079,40

							
2	5	Palito de dente, embalado individualmente, caixa com 1.000 unidades	2	CX	Gina Paraná	24,50	49,00
							
3	6	Guardanapo de papel, embalado em sachê com dois guardanapos cada, tamanho mínimo de 32x15 cm cada guardanapo, gramatura média 18gr/m ² . Embalagem sachê personalizada com a logomarca da festa do leitão à campestre, de acordo com a escolha da Administração.	3000	UN.	***	0,15	450,00
							
4	7	Pano de prato em sacaria 100 % algodão, de qualidade com alta absorção, dimensões mínimas de 45x70 cm, com estampa em silk	100	UN.	***	13,44	1.344,00

	<p>personalizada do logotipo da Festa “Leitão à Campestre”, acordo com a escolha da Administração.</p> 				
--	--	--	--	--	--

3.2. Referencial de marcas

3.2.1. Justificam-se as marcas de referência considerando que suas especificações e qualidades atendem as necessidades do município e balizaram os preços de referência através de pesquisa efetuada pela secretaria requisitante. Contudo, as marcas constantes são apenas referenciais, não obrigando as licitantes a cotá-las, devendo ser verificada exclusivamente a especificação dos produtos/materiais constantes.

3.3. Apresentação de amostras

3.3.1 Juntamente com a proposta de preços a empresa deverá apresentar catálogo do produto cotado, para fins de análise da especificação técnica do item.

4. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 3 meses, iniciada a partir da assinatura do contrato.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira integral.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 5 (cinco) dias a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

5.1.2. O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria demandante.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, montados, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.2.1.1. O item 01 (fornos) deverão ser entregues no Almojarifado Municipal, situado na Perimetral Marcílio Daltro, esquina com Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, s/nº, Ubiratã/PR, durante horário de expediente, compreendido de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h, e das 13h30min às 17 h.

5.2.1.2. Os demais itens deverão ser entregues no Paço Municipal, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubiratã/PR, em horário compreendido de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h, e das 13h30min às 16h.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Sétima da Minuta do Contrato.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	4253	339030990100	Materiais diversos para consumo	000	9.124,15
0303	13569	449052280000	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRI	000	29.706,60

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá a gestão da contratação ao (à) secretário (a) Do Esporte E Lazer: Rafael de Mello Bartz.

9.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (à) servidor (a) Edcarlos Fávaro Pereira, lotado (a) na Secretaria Do Esporte E Lazer, e, na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Maikon Hoshi, lotado (a) na Secretaria Esporte E Lazer.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

9.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

10. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 128/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de **R\$- (valor por extenso)**.

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

Tabela igual à do Termo de Referência.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6224/2023, Pregão Eletrônico n.º 128/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **Aquisição de fornos e materiais de consumo destinados à elaboração do prato típico do município.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em **R\$- ()**.

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 3 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira integral.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 5 (cinco) dias a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

5.1.2. O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria demandante.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, montados, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.2.1.1. O item 01 (fornos) deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, situado na Perimetral Marcílio Daltro, esquina com Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, s/nº, Ubiratã/PR, durante horário de expediente, compreendido de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h, e das 13h30min às 17 h.

5.2.1.2. Os demais itens deverão ser entregues no Paço Municipal, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubiratã/PR, em horário compreendido de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h, e das 13h30min às 16h.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	4253	339030990100	Materiais diversos para consumo	000	9.124,15
0303	13569	449052280000	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRI	000	29.706,60

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (à) secretário (a) Do Esporte E Lazer: Rafael de Mello Bartz.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (à) servidor (a) Edcarlos Fávaro Pereira, lotado (a) na Secretaria Do Esporte E Lazer, e, na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Maikon Hoshi, lotado (a) na Secretaria do Esporte e Lazer.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, **XX de XXXXXX de 2023.**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Proc. Administrativo 8- 2.223/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 21/08/2023 às 10:36:08

Segue publicações do Aviso de Licitação.

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Anexos:

a_Publicacao.pdf

b_SIASGnet_DC_Disponibilizar_Aviso_de_Licitacao_apenas_para_Divulgacao.pdf

c_Relacaoltens98793305001282023000_1_.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO SEMANAL 1.824- ANO: XVIII

Página 13 de 16

www.ubirata.pr.gov.br

§ 2º Os saldos porventura existentes no término de um exercício financeiro constituirão parcela da receita do exercício subsequente, até sua integral aplicação, respeitada a legislação vigente.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura submeterá trimestralmente para a apreciação do prefeito municipal relatório das atividades desenvolvidas pelo fundo de que trata esta lei, instruído com prestação de contas dos atos de sua gestão, acompanhada de respectiva documentação comprobatória, sem prejuízo da submissão a outros instrumentos de controle financeiro, genericamente instituídos para a administração municipal.

Art. 7º Esta lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa dias) dias, a contar de sua publicação, por instrumento normativo a ser expedido pelo chefe do poder executivo municipal.

Art. 8º As despesas com a execução desta lei onerarão as verbas orçamentárias próprias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 16 de agosto de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6222/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023

O Município de Ubiratã torna público que se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO EM TST (TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLA) SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EXISTENTE NA ESTRADA MATO GROSSO - ITAIPU BINACIONAL CONVENIO Nº 4500066066.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 01 de setembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 01 de setembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 17 de agosto de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6224/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023

O Município de Ubiratã torna público que se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE FORNOS E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS À ELABORAÇÃO DO PRATO TÍPICO DO MUNICÍPIO.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 01 de setembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 01 de setembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 18 de agosto de 2023.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6225/2023.

2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS DE USO EXTERNO.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: N F GRANDE E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.034.153/0001-00, com sede na Rua Maurício Mancano Magno, 45, Cidade de Marialva, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-3.995,00 (três mil, novecentos e noventa e cinco reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 18/08/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 18 de agosto de 2023.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6226/2023.

2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS GENUÍNOS E/OU ORIGINAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REVISÃO DE 70.000 KM DOS FIAT ARGO 284, 285 E 286.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: FANCAR ITÁLIA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 72.358.195/0001-57, com sede na Rua Santos Dumont, nº 999 – Município de Goioerê, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-1.875,24 (mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 18/08/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 18 de agosto de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.



Licitação

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

18/08/2023 17:09:55



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 21/08/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
97911 - PREFEITURA DE UBIRATA - PR		987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA - PR		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00128/2023	Tradicional	Eletrônico	Aberto
Lei				
Lei nº 10.520/2002				
Nº do Processo		Tipo de Licitação		
6224		Menor Preço		
<input type="checkbox"/> Equalização de ICMS		<input type="checkbox"/> Internacional		Quantidade de Itens
				7
Objeto				
Aquisição de fornos e materiais de consumo destinados à elaboração do prato típico do município.				
Data da Divulgação				
21/08/2023				
Data da Disponibilidade do Edital			Data/Hora da Abertura da Licitação	
A partir de 21/08/2023 às 08:00			Em 01/09/2023 às 08:15	

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00128/2023-000

1 - Itens da Licitação

1 - Forno lenha

Descrição Detalhada: Forno Lenha Material: Ferro Fundido , Aplicação: Torrar Farinha , Tipo Base: Circular , Diâmetro Interno Base: 1,10 M, Diâmetro Externo Base: 1,50 M, Altura Base: 26 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 29.706,60

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (10)

2 - Espátula

Descrição Detalhada: Espátula Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 26 CM, Aplicação: Servir Alimentos , Material Cabo: Polietileno , Espessura: 1,20 MM, Largura: 11 CM, Comprimento Cabo: 12 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 430,95

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (15)

3 - Assadeira

Descrição Detalhada: Assadeira Material: Alumínio , Características Adicionais: Dimensões: 60x40 Cm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 70

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 5.770,80

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (70)

4 - Luva Industrial

Descrição Detalhada: Luva Industrial Material: Neoprene , Acabamento Superficial: Com Palma Antiderrapante , Modelo: Não Aplicável , Revestimento Interno: Sem Forro

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 1.079,40

Unidade de Fornecimento: Par

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (30)

5 - Palito

Descrição Detalhada: Palito Material: Madeira , Aplicação: Higiene Dental , Comprimento: 6 CM, Formato: Roliço

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 49,00

Unidade de Fornecimento: Caixa 2000 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (2)

6 - Guardanapo De Papel

Descrição Detalhada: Guardanapo De Papel Tipo Folhas: Dupla , Comprimento: 33,50 CM, Cor: Branca , Largura: 33,50 CM, Características Adicionais: Extra Macio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 450,00

Unidade de Fornecimento: Pacote 6 UN

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (3000)

7 - Pano Prato

Descrição Detalhada: Pano Prato Material: Algodão , Comprimento: 70 CM, Cor: Diversas (Estampado) , Largura: 45 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

Valor Total (R\$): 1.344,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubitatã/PR (100)

Proc. Administrativo (Nota interna 21/08/2023 10:37) 2.223/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 21/08/2023 às 10:37:00

Segue Aviso de Licitação/Portal da transparência do Município.

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Anexos:

PREFEITURA_MUNICIPAL_DE_UBIRATA_Portal_da_Transparencia.pdf

Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=76aa0c18613k76&nc=46&id_modalidade=17)

2

Abertura: 01/09/2023 às 08:15

▶ **PROCESSO LICITATÓRIO 6224/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 128/2023**

Publicação: 18/08/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R\$-38.830,75 (trinta e oito mil oitocentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).

Objeto:

AQUISIÇÃO DE FORNOS E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS À ELABORAÇÃO DO PRATO TÍPICO DO MUNICÍPIO

 Anexos

 EDITAL

Abertura: 01/09/2023 às 08:15

▶ **PROCESSO LICITATÓRIO 6222/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 127/2022**

Publicação: 18/08/2023

Abertura: 31/08/2023 às 08:15

▶ **PROCESSO LICITATÓRIO 6221/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 126/2023**

Publicação: 17/08/2023

Abertura: 31/08/2023 às 08:15

▶ **PROCESSO LICITATÓRIO 6220/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 125/2023**

Publicação: 16/08/2023

Abertura: 30/08/2023 às 08:15

▶ **PROCESSO LICITATÓRIO 6218/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 123/2023**

Publicação: 16/08/2023

Abertura: 30/08/2023 às 08:15

▶ **PROCESSO LICITATÓRIO 6219/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 124/2023**

Publicação: 16/08/2023

Abertura: 29/08/2023 às 08:15

▶ **PROCESSO LICITATÓRIO 6210/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 122/2023**

Publicação: 09/08/2023

Proc. Administrativo 9- 2.223/2023

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 21/08/2023 às 10:39:21

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMAD-LICIT-SP

Prezado(a), segue processo licitatório 6224/2023 - Pregão Eletrônico 128/2023 para julgamento.

Data e horário da abertura da Sessão Pública: Às 08h15min do dia 01 de setembro de 2023.

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação/Unidade Seccional de Controle Interno

Proc. Administrativo 10- 2.223/2023

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMAD-LICIT-SC - Setor de Contratos - A/C Karina D.

Data: 29/08/2023 às 14:09:25

Prezada,

Segue questionamento.

—

Thaila Rodrigues Oliveira

Pregoeira

Anexos:

ESCLARECIMENTO_ITEM_01_FORNO_A_LENHA_FERRO_FUNDIDO_PASTA_30862.pdf

Assunto: ESCLARECIMENTO ITEM 01 - FORNO A LENHA FERRO FUNDIDO - PASTA 30862
De: "atendimento@comercialomega.com.br" <atendimento@comercialomega.com.br>
Data: 29/08/2023 10:24
Para: licitacao@ubirata.pr.gov.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ/PR

ELETRÔNICO 128/2023

Ao setor de licitações

Prezados bom dia,

A OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.737.518/0001-36, por intermédio de seu representante legal Sr. Lucas Eduardo Vieira Pedroso, RG nº. 13.478.510-1 - SESP-PR – CPF nº. 090.883.959-69, vem por meio deste solicitar esclarecimento sobre o item nº 01 pregão eletrônico acima citado, o qual temos total interesse em participar.

Descrição item 01 - Forno à lenha, Características técnicas: Acabamento tinta alta temperatura 250º C, na cor preto; **Porta do forno em ferro fundido**; Regulagem para entrada e saída de ar no Forno; Respiro no forno para liberar pressão de ar; Forma para acumular gordura; Grade no forno; **Grade do fogo em ferro fundido**; Cinzeiro embutido; Rodas traseiras de borracha; Pés encaixados; Tapador dos pés; Termômetro; Saída do Cano No 11,5 cônica. Dimensões mínimas: Comprimento Interno 76cm; Comprimento total 81cm; Diâm. Externo 60cm; Diâm. Interno 50cm; Altura 120cm; Peso aproximado 43,5Kg. Capacidade 25Kg de carne ou 6 formas de Pão.

Fazendo uma pesquisa no mercados de fornos a lenha, descobrimos que não existe no mercado fornos com **Porta do forno em Ferro Fundido** e **grade de forno em ferro fundido**, até mesmo a marca da foto apresentada no edital não é de ferro fundido os itens mencionados.

Gostaríamos de saber se será aceita a **Porta do forno fabricada em aço carbono com pintura PU e Grade do Forno Cromada**.

Lembrando que os materiais solicitados para aprovação são de melhor qualidade que o solicitado em edital.

Ficamos no aguardo de informações.
Att, Diego Pereira.

--



Fone: (41) 3388-3445
atendimento@comercialomega.com.br

Proc. Administrativo (Nota interna 29/08/2023 16:18) 2.223/2023

De: Karina D. - SEMAD-LICIT-SC

Para: -

Data: 29/08/2023 às 16:18:03

Em resposta ao pedido de esclarecimento, considerando que as especificações indicadas são superiores ao solicitado em edital, a unidade demandante poderá aceitar a proposta.

Proc. Administrativo 11- 2.223/2023

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMAD-LICIT-SC - Setor de Contratos - A/C Karina D.

Data: 30/08/2023 às 08:13:12

Prezada,

Segue novo questionamento.

—

Thaila Rodrigues Oliveira

Pregoeira

Anexos:

Re_ESCLARECIMENTO_ITEM_01_FORNO_A_LENHA_FERRO_FUNDIDO_PASTA_30862.pdf

Assunto: Re: ESCLARECIMENTO ITEM 01 - FORNO A LENHA FERRO FUNDIDO - PASTA 30862

De: "atendimento@comercialomega.com.br" <atendimento@comercialomega.com.br>

Data: 29/08/2023 18:09

Para: Divisão de Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Outra questão é que o descritivo do forno pedi 25kg, e a marca de referência da foto tem 23kg de capacidade.

Em 29/08/2023 16:49, Divisão de Licitação escreveu:

Prezados, conforme verificado com a secretaria demandante, considerando que as especificações indicadas são superiores ao solicitado em edital, a unidade demandante poderá aceitar a proposta.

Em 29/08/2023 10:24, atendimento@comercialomega.com.br escreveu:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ/PR

ELETRÔNICO 128/2023

Ao setor de licitações

Prezados bom dia,

A OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.737.518/0001-36, por intermédio de seu representante legal Sr. Lucas Eduardo Vieira Pedroso, RG nº. 13.478.510-1 - SESP-PR – CPF nº. 090.883.959-69, vem por meio deste solicitar esclarecimento sobre o item nº 01 prego eletrônico acima citado, o qual temos total interesse em participar.

Descrição item 01 - Forno à lenha, Características técnicas: Acabamento tinta alta temperatura 250° C, na cor preto; **Porta do forno em ferro fundido**; Regulagem para entrada e saída de ar no Forno; Respiro no forno para liberar pressão de ar; Forma para acumular gordura; Grade no forno; **Grade do fogo em ferro fundido**; Cinzeiro embutido; Rodas traseiras de borracha; Pés encaixados; Tapador dos pés; Termômetro; Saída do Cano No 11,5 cônica. Dimensões mínimas: Comprimento Interno 76cm; Comprimento total 81cm; Diâm. Externo 60cm; Diâm. Interno 50cm; Altura 120cm; Peso aproximado 43,5Kg. Capacidade 25Kg de carne ou 6 formas de Pão.

Fazendo uma pesquisa no mercados de fornos a lenha, descobrimos que não existe no mercado fornos com **Porta do forno em Ferro Fundido e grade de forno em ferro fundido**, até mesmo a marca da foto apresentada no edital não é de ferro fundido os itens mencionados.

Gostaríamos de saber se será aceita a **Porta do forno fabricada em aço carbono com pintura PU e Grade do Forno Cromada**.

Lembrando que os materiais solicitados para aprovação são de melhor qualidade que o solicitado em edital.

Ficamos no aguardo de informações.

Att, Diego Pereira.

--



Fone: (41) 3388-3445
atendimento@comercialomega.com.br

Att, Thaila Oliveira Divisão de licitação (44)3543-8010

--



Fone: (41) 3388-3445
atendimento@comercialomega.com.br

Proc. Administrativo 12- 2.223/2023

De: Karina D. - SEMAD-LICIT-SC

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 30/08/2023 às 08:32:57

Em resposta ao pedido de esclarecimento, informamos que não há uma marca de referência indicada no Edital, a imagem indicada é apenas ilustrativa, para orientação dos licitantes quanto ao tipo de produto desejado. Caso não seja verificada nenhuma proposta com capacidade de 25 kg, a unidade demandante poderá avaliar a aceitação de capacidade de 23 kg.

Proc. Administrativo 13- 2.223/2023

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMAD-LICIT-SC - Setor de Contratos - A/C Karina D.

Data: 01/09/2023 às 11:13:59

Prezada segue proposta para verificação.

—

Thaila Rodrigues Oliveira
Pregoeira

Anexos:

PROPOSTA_1_FORNO.pdf

PROPOSTA COMERCIAL

WNO SOLUÇÕES INTEGRADAS

Nº DO CNPJ: 49.009.043/0001-27

AV JUSCELINO KUBITSCHK, 350 – CENTRO - JOINVILLE-SC Nº do Telefone:
(41) 98730-4429

Endereço de e-mail: WNOSOLUCOESINTEGRADAS@GMAIL.COM

Referente ao Pregão Eletrônico nº 128/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:
 - 1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$ 29.700,00 (Vinte e Nove Mil e Setecentos Reais).
 - 1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.
 - 1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.
2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor William Neves de Oliveira, 054.317.249-08, 8.808.995-2, Av. Juscelino Kubitschek, 350 – Centro – Joinville/SC.
3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor Nabor Benedito de Oliveira Netto, CPF nº 069.976.759-80, RG nº 069.976.759-80, Rua Abel Scussiato, 2829, Vila Yara, Colombo/PR - 83408280, (41) 98730-4429, wnosolucoesintegradas.
4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco: 260, Agência: 1 e Conta: 52520956-5).
5. Relação de itens cotados:

LOTE/ITEM	UNIDADE	MATERIAL	MARCA/MODELO	VALOR UN. (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
Lote1 Item 1	10	<p>FORNO A LENHA MEDIO COM INOX 430 (INTERNO) HIDRO</p>  <p>Estrutura em aço carbono com pintura PU. Interior em aço inox 430. Porta com vidro e termômetro. Pés traseiros com rodas. Bandeja com visual que lembra comida caseira. Assar carnes, pães, cucas, bolachas e massas em geral. Maior durabilidade. Maior facilidade em visualizar o preparo dos alimentos. Facilitando a movimentação até o local de instalação. Higiênico e maior durabilidade. Maior durabilidade, resistência a corrosão. O cozimento dos alimentos é mais lento isso garante o melhor sabor. Forno Médio Altura: 1280 mm Largura: 580 mm Profundidade: 870 mm Peso líquido: 53,98 kg Peso bruto: 56,97 kg Cubagem: 0,45 m³ Diâmetro interno: 470 mm Profundidade interna: 800 mm Diâmetro de saída do cano: 110 mm Capacidade bruta total: 138 L Acompanha 1 termômetro, 1 grade cromada e 1 bandeja em aço inox.</p>	HIDRO/ FORNO A LENHA MEDIO COM INOX 430 (INTERNO) (CONFORME EDITAL)	18450,00	18.450,00 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Joinville-SC, 01 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br WILLIAM NEVES DE OLIVEIRA
Data: 01/09/2023 10:46:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

William Neves de Oliveira CPF nº
054.317.249-08
RG nº 8.808.995-2

FORNO A LENHA

O forno a lenha da Hidro possui um design rústico com um acabamento encantador. Além de proporcionar o delicioso sabor da comida feita em casa, ele também é muito eficiente.

É ideal para quem busca um forno versátil e de qualidade, que pode ser usado tanto para assar pães, cucas, carnes, pizzas como para outros pratos.



Forno grande

Forno médio



**DUPLAGEM TÉRMICA,
PROPORCIONANDO
MAIOR VIDA ÚTIL
AO PRODUTO**



**ESTRUTURA
EM AÇO CARBONO
COM PINTURA PU**



**ACOMPANHA
BANDEJA EM
AÇO INOX**

Características técnicas

	Forno médio	Forno grande
Volume do forno	138 L	173 L
Dimensões do produto	L. 580mm x A. 1280mm x P. 880mm	L. 580mm x A. 1280mm x P. 1080mm
Peso líquido	52,30 Kg	60,08 Kg
Dimensões embalagem	L. 610mm x A. 850mm x P. 900mm	L. 595mm x A. 840mm x P. 1110mm
Peso bruto	57,00 Kg	65,28 Kg
Cubagem	0,46 m ³	0,55 m ³
Diâmetro de saída do cano	110mm	110mm
Comprimento do tubo interno	800mm	1000mm

Códigos dos produtos

Forno médio: 60003001-01

Forno grande: 60003002-02

Acompanha: Grade, Termômetro,

Vidro para a porta, Bandeja em aço inox

47

46

Proc. Administrativo 14- 2.223/2023

De: Karina D. - SEMAD-LICIT-SC

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 01/09/2023 às 13:53:58

Estimada Pregoeira,

Em análise às propostas apresentadas, considerando o descritivo do Edital, e a necessidade de fornos com a profundidade interna mínima de 95 cm, para não causar prejuízo a ambas as partes, a unidade demandante solicita o cancelamento do item 1.

Proc. Administrativo 15- 2.223/2023

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 05/09/2023 às 09:51:53

Bom dia, segue propostas e documentos de habilitação.

Conforme solicitação o item 1 foi cancelado, informo também que os itens 5, 6 e 7, ficaram frustrados.

Anexos:

A_Proposta_e_Habilitacao_Multsul.pdf

B_Proposta_e_Habilitacao_Regis.pdf

C_Proposta_e_Habilitacao_VA_OTTONI.pdf

**Multisul Comércio e Distribuição Ltda****CNPJ:** 12.811.487/0001-71**Endereço:** Rua Raimundo Capeletti, 42, Bairro Linho - Erechim RS- Cep: 99704-484**E-mail:** vendas@multisulcd.com.br - licitacao.multisul@bol.com.br**Fone:** (54) 3519-0140 - WhatsApp: (54) 98433-6388**Ao Órgão 987933 - . Pregão Eletrônico N° 1282023. Apresentamos nossa proposta de preços.**

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
4	LUVA DE RESISTÊNCIA TÉRMICA EM NEOPRENE E REVESTIMENTO INTERNO EM FLOCOS DE ALGODÃO, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA DA MÃO E PONTA DOS DEDOS, TAMANHO G MARCA: VOLK FABRICANTE: VOLK MODELO/VERSÃO: LUVA	PAR	30,00	35,90	1.077,00
Valor total da proposta:					1.077,00

O valor total dessa proposta é de R\$1.077,00 (um mil e setenta e sete reais).

Dados Comerciais:

Representante legal : Franciele Rover Bianchi

Sócia- gerente

End: Rua Paulo VI, 121, Bairro Bela Vista, Erechim/RS, CEP 99704-116

Fone: 54 3519 0140 / 54 9 8433-6388

Dados Bancários Empresa:

Banco Caixa Econômica Federal Ag 0470 Conta C/C 3924-2

Banco do Brasil Ag 0132-5 C/C 75454-4

Chave Pix CNPJ 12.811.487/0001-71

Observações:

Validade da proposta: 90 dias

Entrega: 30 dias

Pagamento: 30 dias

Garantia: Conforme edital

DECLARO que nos preços propostos encontram-se incluídas todas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, tributários, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os materiais licitados, bem como declaro estar de acordo com todos os termos do Edital e seus anexos.

Erechim, 1 de Setembro de 2023

Representante Legal	
Franciele Rover Bianchi	
RG: 1077923082	CPF: 980.590.090-87



Documento assinado digitalmente

FRANCIELE ROVER BIANCHI

Data: 01/09/2023 11:20:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NEO780

CÓD: 10.40.018.07 | CA: 16.997



**ÓTIMA RESISTÊNCIA
MECÂNICA E ALTA
RESISTÊNCIA QUÍMICA**

Fabricada em Neoprene

ANTIDERRAPANTE

Acabamento em formato diamante, permite o bom fluxo de líquidos evitando que os mesmos se acumulem na superfície da luva para uma ótima aderência

**IMPERMEÁVEIS
COM RESISTÊNCIA A
CONTATO DE -25°C
ATÉ 250°C**

Durante 15 segundos

**CONFORTO
E ABSORÇÃO
DO SUOR**

Proporcionado pelo forro em algodão flocado

**FORMATO
ANATÔMICO**

Redução da fadiga muscular

**ATENDE
RDC 15**

Central de materiais de clínicas e hospitais



INDICAÇÕES

Indicada para trabalhos gerais médios e severos, protegendo o trabalhador contra agentes mecânicos e químicos, com ou sem a necessidade de proteção térmica, para o frio ou calor de contato. Utilizada no manuseio de peças e objetos secos ou molhados, transporte e manuseio de óleos e produtos químicos especiais, esterelização de materiais em clínicas e hospitais, manipulação de alimentos e outros.

POTENCIAIS CLIENTES

Indústrias automotivas, frigoríficas (aves, suínos, pesca e bovinos), saneamento, médico-hospitalar, metalmecânica, naval, petrolíferas, mineradoras, galvanoplastia, indústrias químicas e petroquímicas.


REUTILIZÁVEL
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Tamanhos Disponíveis: 7(P), 8(M), 9(G), 10(EG)
Composição: Neoprene
Cor: Preta
Certificado de Aprovação (CA): 16.977
Validade: 5 anos da data de fabricação

INDICAÇÃO DE USO

Indicada para trabalhos gerais médios e severos, protegendo o trabalhador contra agentes mecânicos e químicos, com ou sem a necessidade de proteção térmica, para o frio ou calor de contato. Utilizada no manuseio de peças e objetos secos ou molhados, transporte e manuseio de óleos e produtos químicos especiais, esterelização de materiais em clínicas e hospitais, manipulação de alimentos e outros.

DESCRIÇÃO

Luva de segurança confeccionada em neoprene e revestimento interno em flocos de algodão, acabamento antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos.

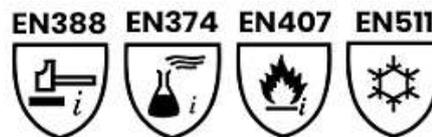
NORMAS TÉCNICAS ENSAIADAS
EN 388:2016 - Riscos mecânicos

Ensaio	Nível
Resistência à abrasão	3
Resistência ao corte-Lâmina	1
Resistência ao rasgamento	1
Resistência à perfuração	1
Resistência ao corte - TDM	X

EN 407:2004 - Risco Térmico -Calor

Ensaio	Nível
Comportamento ao fogo	X
Calor de Contato	2
Calor Convectivo	X
Calor Radiante	X
Pequenos respingos de metal fundido	X
Grandes respingos de metal fundido	X

Calor de Contato: até 250°C por 15 segundos


EN 374:2016 - Risco Químico - Tipo A

Produto Químico	Classe	Nível
Metanol	A	4
Acetona	B	1
Acetonitrila	C	1
Tolueno	F	1
n-Heptano	J	3
Hidróxido de Sódio 40%	K	6
Ácido Sulfúrico 96%	L	5
Ácido nítrico 65%	M	6
Hidróxido de Amônia 25%	O	6
Peróxido de hidrogênio 30%	P	6
Formaldeído 37%	T	6

EN 511:2006 - Resistência Térmica - Frio

Ensaio	Nível
Frio Convectivo	0
Frio Contato	0
Penetração de Água	1

EMBALAGENS - CÓDIGOS DE BARRAS

Tamanho	EAN13 (Par)	DUN 14 (12 Pares)	DUN 14 (144 Pares)
7 (P)	7898207211717	17898207211714	27898207211711
8 (M)	7898207211700	17898207211707	27898207211704
9 (G)	7898207214268	17898207214265	27898207214262
10 (EG)	7898207214275	17898207214272	27898207214279

INSTRUÇÕES DE USO

O EPI deve ser utilizado APENAS para o(s) risco(s) indicado(s); Faça uma inspeção visual antes da utilização do EPI, a fim de observar sua integridade e condição, atentando-se à presença de furos, rasgos, descosturas ou sujidade excessiva; Verifique o tamanho correto das suas mãos e do EPI. Essa ação evita acidentes e fadiga excessiva; Higienize as mãos antes e após a utilização do EPI; Mantenha unhas aparadas e evite o uso de anéis, pulseiras ou outros adornos. Essa ação evita o desgaste desnecessário e danos ao EPI.

INSTRUÇÕES DE HIGIENE E MANUTENÇÃO

Quando necessário, lave o EPI utilizando sabão/detergente neutro; Não utilize alvejantes, água sanitária ou realize processo de lavagem a seco; Lave e enxágue em água, preferencialmente, em temperatura ambiente; Prefira secar o EPI à sombra, ou em secadora até 40°C; Em casos de extrema sujeira, repita as operações ou realize a troca do EPI.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os níveis de performance do laudo não refletem na duração atual de proteção no local de trabalho e diferenciação entre misturas e químicos puros; A resistência química foi avaliada sob condições laboratoriais, de amostras retiradas apenas da palma da luva e se refere apenas ao produto químico testado. A resistência pode ser diferente se o produto químico é usado em uma mistura; É recomendado checar se as luvas são adequadas para o uso pretendido, já que as condições do local de trabalho podem diferir do teste de tipo dependendo da temperatura, abrasão e degradação; Quando usadas, luvas de proteção podem prover menor resistência a produtos químicos devido a mudanças em propriedades físicas; Movimentos, rompimentos, fricções, degradações causadas por contato com produtos químicos, etc., podem reduzir o tempo de uso atual significativamente. Para químicos corrosivos, degradação pode ser o fator mais importante a se considerar na seleção de luvas com resistência química.

DURABILIDADE

Indeterminada. A durabilidade do produto depende da atividade laboral a ser executada e de outros fatores, como periodicidade e tempo de uso, material a ser manipulado e dos cuidados do usuário. Ou seja, a durabilidade do produto só poderá ser determinada após avaliação no posto de trabalho.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 12.811.487/0001-71

Razão Social: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

Atividade Econômica Principal:

4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

Endereço:

RUA RAIMUNDO CAPELETTI, 42 - LINHO - Erechim / Rio Grande do Sul

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.811.487/0001-71 DUNS®: 900612196
Razão Social: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 13/12/2023
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/02/2024
FGTS	Validade:	15/09/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/02/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/09/2023
Receita Municipal	Validade:	12/10/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.811.487/0001-71 DUNS®: 900612196
Razão Social: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 13/12/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: Não
Capital Social: **R\$ 100.000,00** Data de Abertura da Empresa: **04/11/2010**
CNAE Primário: **4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR**

CNAE Secundário 1: **4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM**
CNAE Secundário 2: **4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E**
CNAE Secundário 3: **4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E**
CNAE Secundário 4: **4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA**
CNAE Secundário 5: **4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS**
CNAE Secundário 6: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 7: **4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO**
CNAE Secundário 8: **4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
CNAE Secundário 9: **4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE**
CNAE Secundário 10: **4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES**
CNAE Secundário 11: **4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO**

Dados para Contato

CEP: **99.700-010**
Endereço: **RUA RAIMUNDO CAPELETTI, 42 - LINHO**
Município / UF: **Erechim / Rio Grande do Sul**
Telefone: **(54) 35190140**
E-mail: **vendas@multisulcd.com.br**

Dados do Responsável Legal

CPF: **980.590.090-87**
Nome: **FRANCIELE ROVER BIANCHI**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 980.590.090-87
Nome: FRANCIELE ROVER BIANCHI
E-mail: vendas@multisulcd.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 005.754.220-17 Participação Societária: 50,00%
Nome: GUILHERME ROVER
Número do Documento: 6081517168 Órgão Expedidor: SSP/RS
Data de Expedição: 21/01/1998 Data de Nascimento: 11/07/1984
Filiação Materna: LOURDES ROVER
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 99.704-116
Endereço: RUA PAULO VI, 121 - BELA VISTA
Município / UF: Erechim / Rio Grande do Sul
Telefone: (54) 84336391
E-mail: guirover@hotmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 980.590.090-87 Participação Societária: 50,00%
Nome: FRANCIELE ROVER BIANCHI
Número do Documento: 1077923082 Órgão Expedidor: SSP/RS
Data de Expedição: 17/09/2010 Data de Nascimento: 08/05/1982
Filiação Materna: LOURDES ROVER
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 945.823.190-68
Nome: JEOVANI BIANCHI
Carteira de Identidade: 1060982418 Órgão Expedidor: SSP/PC RS
Data de Expedição: 22/09/1992
CEP: 99.704-116
Endereço: RUA JOAO PAULO VI, 121 - BELA VISTA
Município / UF: Erechim / Rio Grande do Sul
Telefone: (54) 91762473
E-mail: francielerover@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO

7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

7930 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO

Emitido em: 04/09/2023 09:45

CPF: 104.544.969-58 Nome: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA

Relatório de Credenciamento

Materiais

8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/09/2023 09:46:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**
CNPJ: **12.811.487/0001-71**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**

CPF/CNPJ: **12.811.487/0001-71**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:47:16 do dia 04/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 3R2S040923094716

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 12811487000171

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.811.487/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RAIMUNDO CAPELETTI	NÚMERO 42	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 99.700-010	BAIRRO/DISTRITO LINHO	MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS
-------------------	--------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MULTISULCD@HOTMAIL.COM	TELEFONE (54) 3519-0140
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/07/2023 às 10:43:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

FRANCIELE ROVER BIANCHI, brasileira, natural de Erechim/RS, casada sob o regime universal de bens com Jeovani Bianchi, do comércio, residente e domiciliada à Rua João Paulo VI, n.º 121, Bairro Bela Vista, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.077.923.082 – SJS/RS e CPF n.º 980.590.090-87.

GUILHERME ROVER, brasileiro, natural de Erechim/RS, solteiro, maior, capaz, nascido em 11/07/1984, do comércio, residente e domiciliado à Rua Paulo VI, n.º 121, Bairro Bela Vista, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade n.º 6.081.517.168 - SJS/RS e CPF n.º 005.754.220-17.

têm entre si justo e acertado a constituição de uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETIVO, DURAÇÃO

Cláusula 1ª - Fica regida pelo presente contrato social, pelas disposições da Lei Nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e demais legislação aplicável, uma sociedade empresária limitada, que girará sob a denominação social de **"MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA"**.

Cláusula 2ª - A sociedade tem a sua sede social e foro jurídico na Rua Sergipe, n.º 672 – Sala 02 - Bairro Bela Vista, CEP 99700-000, nesta cidade de Erechim/RS, podendo, por deliberação dos sócios, instalar ou extinguir filiais, escritórios, agências e outras dependências, em qualquer localidade do território nacional ou no exterior, obedecidas as disposições legais vigentes.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objetivo social:

- a) *Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.*
- b) *Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.*
- c) *Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos.*
- d) *Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.*
- e) *Comércio varejista de artigos de papelaria.*
- f) *Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.*
- g) *Comércio atacadista de suprimentos para informática.*
- h) *Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.*
- i) *Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.*
- j) *Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.*

1

B

[Handwritten signatures in blue ink]

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim/RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 8 de maio de 2023
Emol: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 8,20
Selo: 0182.01.2100001.79409 [32D]

Alessandra Karin Fantin
Escrevente Autorizada

[Handwritten signature in blue ink]

- k) **Comércio atacadista e varejista de móveis.**
l) **Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico.**
m) **Comércio atacadista e varejista de produtos alimentícios em geral.**

Cláusula 4ª - A sociedade iniciará suas atividades em 08 de novembro de 2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 5ª - O capital social da sociedade é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, a ser subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, neste ato, nas seguintes proporções entre os sócios:

- a) **FRANCIELE ROVER BIANCHI**, a participação de 15.000 (Quinze mil) quotas sociais, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), correspondentes a 50% do Capital Social.
b) **GUILHERME ROVER**, a participação de 15.000 (Quinze mil) quotas sociais, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), correspondentes a 50% do Capital Social.

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7ª - A administração da sociedade será exercida pela sócia **FRANCIELE ROVER BIANCHI** e pelo sócio **GUILHERME ROVER**, em conjunto ou isoladamente, os quais ficam investidos de todos os poderes de representação ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele, bem como em todos os demais atos previstos em Lei e relacionados com a empresa.

Parágrafo Primeiro: O administrador responde perante a sociedade pelos atos praticados no desempenho de seu mandato.

Parágrafo Segundo: É expressamente proibido e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados pelo administrador, gerente ou procuradores da sociedade, que sejam estranhos aos objetivos sociais ou aos negócios da sociedade, e a prestação de avais, fianças, endossos ou outras garantias de favor.

Parágrafo Terceiro - A sociedade poderá ser administrada por um administrador não sócio, mediante a aprovação de sócios que representem no mínimo dois terços do capital social. Este poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independente de justificativa.

Parágrafo Quarto: Nas operações que envolvam alienação, oneração, penhora, caução, venda ou hipoteca dos bens do ativo permanente da empresa e ainda garantia de empréstimos ou financiamentos contraídos e que obriguem a sociedade, sempre será necessária a assinatura de todos os sócios.

Cláusula 8ª - Os instrumentos de procurações, outorgadas pelo administrador da sociedade, deverão especificar os atos e operações que os mandatários poderão praticar, e a duração do mandato não poderá ser superior a um ano, salvo no caso de mandato com poderes gerais de foro, que poderá ser por prazo indeterminado.

2

K

[Handwritten signature in blue ink]

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 8 de maio de 2023

Emol: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 8,20

Selo: 0182.01.2100001.79410 [E:1F]

Alessandra Karin Fantin

Escrevente Autorizada

[Handwritten signature in blue ink]

Cláusula 9ª - Os administradores poderão perceber mensalmente, a título de "pró-labore", a importância que for convencionada entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DOS BALANÇOS E DA DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

Cláusula 10 – O exercício social coincidirá com o ano civil. Desta forma, terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será apurado o inventário físico dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras em conformidade com os Princípio e Normas contábeis geralmente aceitos.

Parágrafo Primeiro – Em reunião anual, até 30 de abril do ano seguinte, será decidido o destino dos lucros acumulados, se forem transferidos para reservas de lucros, bem como a sua reversão, ou se serão partilhados entre os sócios na proporção de suas quotas ou, ainda, se permanecerão na conta de Lucros Acumulados para futura destinação. Caso ocorra prejuízo em determinado exercício este permanecerá em prejuízos acumulados para futura amortização, ou suportado pelos sócios na mesma proporção antes informada.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá distribuir antecipadamente lucros em qualquer mês do ano calendário em conformidade com a Legislação Tributária.

Cláusula 11 – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, através de reunião dos sócios, regularmente convocada, deliberarão sobre as contas, a destinação dos resultados e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único – A convocação para reunião dos sócios será feita por carta com recibo de entrega, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

DA CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula 12 – As quotas sociais não poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, sem que o alienante, previamente as ofereça à sociedade e, posteriormente, aos outros quotistas, cabendo a estes, se for o caso – na proporção da participação de cada um no capital social – o direito de preferência na aquisição das quotas oferecidas.

Parágrafo Único: O quotista que desejar alienar sua participação societária deverá, por ocasião da oferta, determinar, expressamente, o preço e as condições de pagamento que pretende pelas quotas ofertadas.

Cláusula 13 – O direito de preferência previsto na cláusula anterior deverá ser exercido, tanto pela sociedade como pelos quotistas, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do oferecimento e, não havendo manifestação positiva, o cedente restará livre para negociar com quem desejar; porém, neste caso, o preço e as condições de pagamento não poderão ser mais vantajosas do que as anteriormente ofertadas à sociedade e ao outro quotista.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO E DA RETIRADA DE SÓCIOS

Cláusula 14 – A sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente, em liquidação, por retirada, morte, falência ou incapacidade de quaisquer dos sócios, desde que o sócio remanescente queira o seu prosseguimento. Os valores do sócio que falecer, ou desejar retirar-se ser-lhe-ão pagos, ou a seus herdeiros, em caso de não desejarem permanecer na sociedade, com base em balanço especialmente levantado para esse fim, em moeda corrente nacional, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, tendo como termo inicial o mês de encerramento do já referido balanço especial.

3

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 8 de maio de 2023

Emol: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 8,20

Selo: 0182.01.2100001.79411 [9C7]

Alessandra Karin Fantin

Escrevente Autorizada

Parágrafo Primeiro: Mediante comum acordo entre as partes, poderá ser estabelecida outra forma de pagamento aos sócios retirantes, dos valores previstos nesta cláusula, desde que não afetem a situação econômico-financeira e o funcionamento normal da sociedade.

Parágrafo Segundo: O balanço especial referido no "caput" desta cláusula, que será utilizado para determinar o valor da quota reembolsável, tomará por base não somente o valor real dos bens, direitos e obrigações, mas também aqueles valores não escrituráveis, como a marca, tecnologia, clientela, perspectivas do negócio, e outros, bem como obrigações ainda não definidas e/ou quantificadas, tudo a ser aferido através de arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1.996, na qual serão considerados, preponderantemente, os princípios gerais de direito, os usos e costumes e, se for o caso, as regras internacionais de comércio.

DAS DECISÕES SOCIAIS

Cláusula 15 - As deliberações dos sócios serão tomadas em conformidade com as determinações da Legislação Vigente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 16 - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 17 - A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações.

Parágrafo Único - A sociedade limitada, não será obrigada a publicação das suas demonstrações contábeis.

Cláusula 18 - Fica eleito o foro de Erechim/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Erechim/RS, 21 de Outubro de 2010.

Franciele Rover Bianchi
FRANCIELE ROVER BIANCHI
CPF n.º 980.590.090-87

Guilherme Rover
GUILHERME ROVER
CPF n.º 005.754.220-17

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]
ELOI LAZZARI
CPF 078.044.870-00
RG 1007682803 - SSP/RS

[Assinatura]
GIOVANA GUARDI COLLET
CPF 005.065.060-20
RG 1037180032 - SSP/RS

4

[Assinatura]
André Di Francesco Longo
OAB/RS 53.861

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 8 de maio de 2023
Emol: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 8,20
Selo: 0182.01.2100001.79412 [21A]

Alessandra Karin Fantin
Escrevente Autorizada

[Assinatura]

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorponcio.com.br



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 8 de maio de 2023

Emol: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 8,20

Selo: 0182.01.2100001.79413 [2D1]

Alessandra Karin Fantin
Escrevente Autorizada



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 12.811.487/0001-71

NIRE: 43.206.768.929

FRANCIELE ROVER BIANCHI, brasileira, natural de Erechim/RS, casada sob o regime universal de bens com Jeovani Bianchi, do comércio, residente e domiciliada à Rua Paulo VI, n.º 121, Bairro Bela Vista, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.077.923.082 – SJS/RS e CPF n.º 980.590.090-87.

GUILHERME ROVER, brasileiro, natural de Erechim/RS, solteiro, maior, capaz, nascido em 11/07/1984, do comércio, residente e domiciliado à Rua Paulo VI, n.º 121, Bairro Bela Vista, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade n.º 6.081.517.168 - SJS/RS e CPF n.º 005.754.220-17.

As partes acima qualificadas, na condição de únicos sócios da sociedade empresária "**MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME**", com sede e foro jurídico na Rua Sergipe, n.º 672 – Sala 02, Bairro Bela Vista, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, com contrato constitutivo de 21 de outubro de 2010, arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob n.º 43.206.768.929, em 04 de novembro de 2010, resolvem de comum e perfeito acordo, alterar o contrato constitutivo e posteriores alterações, com base nas seguintes cláusulas:

-I-

A sede da sociedade que atualmente encontra-se localizada à Rua Sergipe, n.º 672 – Sala 02, Bairro Bela Vista, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, passa a partir desta data, a localizar-se à Rua Raimundo Capeletti, n.º 42, Bairro Linho, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS.

-II-

A partir desta data, a sociedade passa a ter o seguinte objetivo social:

- a) **Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. (4649-4/08)**
- b) **Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. (4789-0/05)**
- c) **Comércio varejista de equipamentos de segurança – EPI's. (4789-0/99).**
- d) **Comércio varejista de embalagens. (4789-0/99)**
- e) **Comércio atacadista de embalagens, de qualquer material. (4686-9/02)**
- f) **Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. (4772-5/00)**

1

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 8 de maio de 2023

Emol: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 8,20

Selo: 0182.01.2100001.79414 [16E]

Alessandra Karin Fantin

Escrevente Autorizada

- g) **Comércio atacadista de descartáveis em geral, tais como: copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares. (4649-4/99)**
- h) **Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos. (4649-4/99)**
- i) **Comércio varejista de artigos de papelaria. (4761-0/03)**
- j) **Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. (4647-8/01)**
- k) **Comércio atacadista de suprimentos para informática. (4651-6/02)**
- l) **Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática. (4751-2/01)**
- m) **Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico. (4759-8/99)**
- n) **Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral. (4639-7/01)**

-III-

Resolvem os sócios, nesta data, aumentar o Capital Social de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), mediante a integralização de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), da conta LUCROS ACUMULADOS, pelos sócios, na proporção de suas quotas.

-IV-

Pela vontade soberana dos sócios, resolvem estes **CONSOLIDAR** as cláusulas do contrato social, passando a sociedade a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETIVO, DURAÇÃO

Cláusula 1ª - Fica regida pelo presente contrato social, pelas disposições da Lei Nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e demais legislação aplicável, uma sociedade empresária limitada, que girará sob a denominação social de **"MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME"**.

Cláusula 2ª - A sociedade tem a sua sede social e foro jurídico na Rua Raimundo Capeletti, nº 42, Bairro Linho, CEP 99700-000, nesta cidade de Erechim/RS, podendo, por deliberação dos sócios, instalar ou extinguir filiais, escritórios, agências e outras dependências, em qualquer localidade do território nacional ou no exterior, obedecidas as disposições legais vigentes.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objetivo social:

- a) **Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. (4649-4/08)**
- b) **Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários. (4789-0/05)**
- c) **Comércio varejista de equipamentos de segurança – EPI's. (4789-0/99).**
- d) **Comércio varejista de embalagens. (4789-0/99)**
- e) **Comércio atacadista de embalagens, de qualquer material. (4686-9/02)**

2

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabellã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 8 de maio de 2023
Emol: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 8,20
Selo: 018201210000179415 [5F4]

Alessandra Karin Fantin
Escrevente Autorizada

- f) *Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. (4772-5/00)*
- g) *Comércio atacadista de descartáveis em geral, tais como: copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares. (4649-4/99)*
- h) *Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos. (4649-4/99)*
- i) *Comércio varejista de artigos de papelaria. (4761-0/03)*
- j) *Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. (4647-8/01)*
- k) *Comércio atacadista de suprimentos para informática. (4651-6/02)*
- l) *Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática. (4751-2/01)*
- m) *Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico. (4759-8/99)*
- n) *Comércio atacadista e varejista de produtos alimentícios em geral. (4639-7/01)*

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 08 de novembro de 2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 5ª - O capital social da sociedade é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizado, distribuído entre os sócios:

- a) **FRANCIELE ROVER BIANCHI**, a participação de 50.000 (Cinquenta mil) quotas sociais, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), correspondentes a 50% do Capital Social;
- b) **GUILHERME ROVER**, a participação de 50.000 (Cinquenta mil) quotas sociais, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), correspondentes a 50% do Capital Social;

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7ª - A administração da sociedade será exercida pela sócia **FRANCIELE ROVER BIANCHI** e pelo sócio **GUILHERME ROVER**, os quais ficam investidos de todos os poderes de representação ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele, bem como em todos os demais atos previstos em Lei e relacionados com a empresa.

Parágrafo Primeiro: Os administradores respondem perante a sociedade pelos atos praticados no desempenho de seu mandato.

Parágrafo Segundo: É expressamente proibido e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados pelo administrador, gerente ou procuradores da sociedade, que sejam estranhos aos objetivos sociais ou aos negócios da sociedade, e a prestação de avais, fianças, endossos ou outras garantias de favor.

3

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 8 de maio de 2023

Emol: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 8,20

Selo: 0182.01.2100001.79416 [270]

Alessandra Karin Fantin
Escrevente Autorizada

Parágrafo Terceiro – A sociedade poderá ser administrada por um administrador não sócio, mediante a aprovação de sócios que representem no mínimo dois terços do capital social. Este poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independente de justificativa.

Parágrafo Quarto: Nas operações que envolvam alienação, oneração, penhora, caução, venda ou hipoteca dos bens do ativo permanente da empresa e ainda garantia de empréstimos ou financiamentos contraídos e que obriguem a sociedade, sempre será necessária a assinatura de todos os sócios.

Cláusula 8ª - Os instrumentos de procurações, outorgadas pelo administrador da sociedade, deverão especificar os atos e operações que os mandatários poderão praticar, e a duração do mandato não poderá ser superior a um ano, salvo no caso de mandato com poderes gerais de foro, que poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula 9ª - Os administradores poderão perceber mensalmente, a título de "pró-labore", a importância que for convencionada entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DOS BALANÇOS E DA DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

Cláusula 10 – O exercício social coincidirá com o ano civil. Desta forma, terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será apurado o inventário físico dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras em conformidade com os Princípio e Normas contábeis geralmente aceitos. Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção de suas quotas.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual, até 30 de abril do ano seguinte, será decidido o destino dos lucros acumulados, se forem transferidos para reservas de lucros, bem como a sua reversão.

Parágrafo Segundo: Caso os sócios decidam distribuir os lucros, ou levados para aumento de capital, será realizado na proporção da quota de capital dos sócios.

Parágrafo Terceiro: Caso ocorra prejuízo em determinado exercício este permanecerá em prejuízos acumulados para futura amortização, ou suportado pelos sócios na mesma proporção antes informada.

Parágrafo Quarto: A sociedade poderá distribuir antecipadamente lucros em qualquer mês do ano calendário em conformidade com a Legislação Tributária.

Cláusula 11 – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, através de reunião dos sócios, regularmente convocada, deliberarão sobre as contas, a destinação dos resultados e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único – A convocação para reunião dos sócios será feita por carta com recibo de entrega, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

DA CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula 12 – As quotas sociais não poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, sem que o alienante, previamente as ofereça à sociedade e, posteriormente, aos outros quotistas, cabendo a estes, se for o caso – na proporção da participação de cada um no capital social – o direito de preferência na aquisição das quotas oferecidas.

4

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 8 de maio de 2023

Emol: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 8,20
Selo: 0182.01.2100001.79417 [BDC]

Alessandra Karin Fantin
Escrevente Autorizada

Parágrafo Único: O quotista que desejar alienar sua participação societária deverá, por ocasião da oferta, determinar, expressamente, o preço e as condições de pagamento que pretende pelas quotas ofertadas.

Cláusula 13 – O direito de preferência previsto na cláusula anterior deverá ser exercido, tanto pela sociedade como pelos quotistas, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do oferecimento e, não havendo manifestação positiva, o cedente restará livre para negociar com quem desejar; porém, neste caso, o preço e as condições de pagamento não poderão ser mais vantajosas do que as anteriormente ofertadas à sociedade e ao outro quotista.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO E DA RETIRADA DE SÓCIOS

Cláusula 14 – A sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente, em liquidação, por retirada, morte, falência ou incapacidade de quaisquer dos sócios, desde que o sócio remanescente queira o seu prosseguimento. Os valores do sócio que falecer, ou desejar retirar-se ser-lhe-ão pagos, ou a seus herdeiros, em caso de não desejarem permanecer na sociedade, com base em balanço especialmente levantado para esse fim, em moeda corrente nacional, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, tendo como termo inicial o mês de encerramento do já referido balanço especial.

Parágrafo Primeiro: Mediante comum acordo entre as partes, poderá ser estabelecida outra forma de pagamento aos sócios retirantes, dos valores previstos nesta cláusula, desde que não afetem a situação econômico-financeira e o funcionamento normal da sociedade.

Parágrafo Segundo: O balanço especial referido no "caput" desta cláusula, que será utilizado para determinar o valor da quota reembolsável, tomará por base não somente o valor real dos bens, direitos e obrigações, mas também aqueles valores não escrituráveis, como a marca, tecnologia, clientela, perspectivas do negócio, e outros, bem como obrigações ainda não definidas e/ou quantificadas, tudo a ser aferido através de arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1.996, na qual serão considerados, preponderantemente, os princípios gerais de direito, os usos e costumes e, se for o caso, as regras internacionais de comércio.

DAS DECISÕES SOCIAIS

Cláusula 15 - As deliberações dos sócios serão tomadas em conformidade com as determinações da Legislação Vigente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 16 - O (s) administrador (es) declaram, sob as penas da lei, de que não está (ão) impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

5

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabelaia

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 8 de maio de 2023

Emol: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 8,20

Selo: 0182.01.2100001.79418 [303]

Alessandra Karin Fantin
Escrevente Autorizada

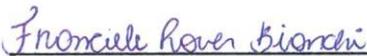
Cláusula 17 - A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações. ▸

Parágrafo Único - A sociedade limitada, não será obrigada a publicação das suas demonstrações contábeis.

Cláusula 18 - Fica eleito o foro de Erechim/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Erechim/RS, 01 de Setembro de 2014.


FRANCIELE ROVER BIANCHI
CPF n.º 980.590.090-87


GUILHERME ROVER
CPF n.º 005.754.220-17

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/10/2014 SOB Nº: 4007259	
Protocolo: 14/245741-8, DE 12/09/2014	
Empresa: 43 2 0676892 9	
MULTISUL COMÉRCIO E	
DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	
	JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO-GERAL

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 8 de maio de 2023

Emol: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 8,20

Selo: 0182.01.2100001.79419 [367]

Alessandra Karin Fantin
Escrevente Autorizada



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320676892-9	12.811.487/0001-71	04/11/2010	08/11/2010

Endereço Completo:

RUA RAIMUNDO CAPELETTI 42 - BAIRRO LINHO CEP 99700-000 - ERECHIM/RS

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EPIS, COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, DE QUALQUER MATERIAL, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE DESCARTAVEIS EM GERAL, TAIS COMO: COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E SIMILARES, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL.

Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
---	--	--	-----------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término de Mandato	Participação	Função
980.590.090-87	FRANCIELE ROVER BIANCHI	xxxxxxx	R\$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
005.754.220-17	GUILHERME ROVER	xxxxxxx	R\$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 25/11/2014

Número: 4032209

Ato 307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

Evento(s) 307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 04 de Agosto de 2023 15:50


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000786669 e visualize a certidão)



23/286.263-0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **MULTISUL COM E DISTRIBUICAO LTDA**

CNPJ base: **12.811.487/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **14 dias do mês de JULHO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 11/9/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **25080371**
Autenticação: **35245350**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 12.811.487/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:50:43 do dia 14/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/01/2024.

Código de controle da certidão: **97B0.479B.824A.56A2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**
CPF/CNPJ.....: **12.811.487/0001-71**
Insc. Municipal...: **37308**
Endereço.....: **RUA RAYMUNDO CAPELETTI, 42**
Bairro.....: **LINHO**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:
4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e
conservação domiciliar
4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria
e de higiene pessoal
4761-0/03 Com.varej.de art.de papelaria
4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4686-9/02 Comércio atacadista de embalagens
4649-4/99 Com.atac.equip.e artigos de uso pessoal e domest.
4647-8/01 Com.atac.de artigos de escritorio e de papelaria
4649-4/99 Com.atac.de embalagens em geral
4789-0/99 Comércio varejista de prod. não especific. anteriormente
(embalagens p/ alimentos)
4751-2/01 Com.varej.espec.de equip.e suprim.de informática
4759-8/99 Com.varej.de artigos de uso pessoal e doméstico
4789-0/99 Com.varej.de equip.de proteção individual
4651-6/02 Com.atac.de suprimentos de informática

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 12/10/2023

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

Identificador : 212811487000171
Emitida às 14:30:13 do dia 14/07/2023.
Código de Autenticidade 3214.1B86



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.811.487/0001-71

Certidão n°: 34878669/2023

Expedição: 14/07/2023, às 14:32:40

Validade: 10/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.811.487/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.811.487/0001-71
Razão Social: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Endereço: RUA RAIMUNDO CAPELETTI 42 / LINHO / ERECHIM / RS / 99700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2023 a 15/09/2023

Certificação Número: 2023081706171143805384

Informação obtida em 25/08/2023 10:45:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023

RAZÃO SOCIAL: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 12.811.487/0001-71
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO CAPELETTI 42, BAIRRO LINHO, ERECHIM-RS
TEL: 54 3519 0140
E-MAIL: VENDAS@MULTISULCD.COM.BR

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Uiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Uiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

ERECHIM, 31 DE AGOSTO DE 2023

**FRANCIELE
ROVER
BIANCHI:9807
59009087**

Assinado de forma digital por FRANCIELE ROVER
BIANCHI:9805900908
Dados: 2023.08.31 17:13:45 -03'00'



Multisul Comércio e Distribuição Ltda
CNPJ 12 811 487/0001 71
Insc.Est. 039/0154482 Insc.Munic. 37308
Rua Raimundo Capeletti 42 Bairro Linho
Fone/fax (54) 3519-0140
Erechim-RS CEP 99704-484

Franciele Rover Bionchi

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

Multisul Comércio e Distribuição Ltda
CNPJ 12 811 487/0001 71
Insc.Est. 039/0154482 Insc.Munic. 37308
Rua Raimundo Capeletti 42 Bairro Linho
Fone/fax (54) 3519-0140
Erechim-RS CEP 99704-484

Franciele Rover Bionchi

Razão Social ou Nome: REGIS AZEVEDO KAPP
CNPJ: 15152448000106 Inscrição Municipal: 99929
Inscrição estadual: 25/0123240
Endereço: RUA LA SALLE, 399
Bairro BOA VISTA cep: 99500-000
Cidade-UF: Carazinho-RS
Telefone: (54) 3331-7870
Vanderlei Paulo Kapp - 54 99998 1581
Régis Azevedo Kapp - 54 996925797
E-mail- licitacaoregis@gmail.com -

Referente ao Pregão Eletrônico nº 128/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de **R\$ 5.758,90** (cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

1.2. 1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (REGIS AZEVEDO KAPP, CPF 3377195009, RG 1109575603, Endereço: RUA LA SALLE, 399 Bairro BOA VISTA cep: 99500-000 Carazinho - RS.

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta). DADOS BANCÁRIOS – Sicredi – Agencia – 0211 – conta corrente – 23706-0

5. Relação de itens cotados:



LOTE	ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	UN	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	3	Forma assadeira quadrada de aço inox, dimensões de 45x45x5 cm	70	UN	FRANTZ	R\$ 82,27	R\$ 5.758,90

O valor constante da proposta compreende todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o serviço e, quando for o caso, sobre o fornecimento do(s) produto(s) ofertado(s), abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do escopo desta licitação em perfeitas condições e de acordo com as disposições deste Edital e seus Anexos.



Carazinho 01/09/2023

Régis Azevedo Kapp
Cpf - 03377195009 - identidade - 1109575603



**Forma assadeira quadrada de aço inox, dimensões de
45x45x5 cm.
Sob medida**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 15.152.448/0001-06
Razão Social: REGIS AZEVEDO KAPP

Atividade Econômica Principal:

**4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E
INTERNACIONAL**

Endereço:

RUA LA SALLE, 399 - BOA VISTA - Carazinho / Rio Grande do Sul

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.152.448/0001-06 DUNS®: 901239016
Razão Social: REGIS AZEVEDO KAPP
Nome Fantasia: KENTE & FRIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/11/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 27/02/2024
FGTS Validade: 22/09/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 01/03/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 14/09/2023
Receita Municipal Validade: 16/11/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/09/2023 09:35:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **REGIS AZEVEDO KAPP**
CNPJ: **15.152.448/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **REGIS AZEVEDO KAPP**

CPF/CNPJ: **15.152.448/0001-06**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:36:48 do dia 04/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: FFTW040923093648

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 15152448000106

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.152.448/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2012	
NOME EMPRESARIAL REGIS AZEVEDO KAPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KENTE & FRIO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R LA SALLE	NÚMERO 399	COMPLEMENTO *****	
CEP 99.500-000	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO CARAZINHO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 3331-4333		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2012		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/08/2023** às **17:37:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

DECLARAÇÃO

Declaro que a empresa REGIS AZEVEDO KAPP - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 15.152.448/0001-06, estabelecida na rua La Salle n.º 399, bairro, Boa Vista, no município de Carazinho RS, é optante pelo simples nacional e se enquadra como EPP - empresa de pequeno porte, de acordo com o art. 3º, I e II da Lei Complementar n.º 123/2006.

Carazinho, 09 de agosto de 2023.

VILSON
FREDERICO
HENICKA:30757
134068

Assinado de forma
digital por VILSON
FREDERICO
HENICKA:30757134068
Dados: 2023.08.10
11:48:29 -03'00'

Vilson Frederico Henicka
Registro no CRC/RS: 37146
CPF: 307.571.340-68



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CGM: 138021

Nome: REGIS AZEVEDO KAPP

CNPJ/CPF: 15152448000106 RG: Insc. Est.:

Endereço: R RUA LA SALLE, 399/ - BOA VISTA

Cidade: CARAZINHO/RS - CEP: 99500000

CERTIFICO a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamento desta repartição, verifiquei que **NÃO EXISTEM** débitos de tributos municipais referentes ao CONTRIBUINTE acima identificado.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos em aberto e os que venham a ser apurados relativos ao Alvará objeto desta certidão.

Esta certidão tem **VALIDADE** por 90 (noventa) dias a partir da data de emissão. *****

HISTÓRICO:

Carazinho, 16 de agosto de 2023

Código de Autenticidade da Certidão
70059061803202611000535316785612210



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.152.448/0001-06
Razão Social: REGIS AZEVEDO KAPP E CIA LTDA ME
Endereço: R LA SALLE 399 / BOA VISTA / CARAZINHO / RS / 99500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2023 a 22/09/2023

Certificação Número: 2023082406450630079032

Informação obtida em 31/08/2023 14:44:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REGIS AZEVEDO KAPP
CNPJ: 15.152.448/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:04:50 do dia 31/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/02/2024.

Código de controle da certidão: **D0A9.C1B1.EFD9.53B9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REGIS AZEVEDO KAPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.152.448/0001-06

Certidão n°: 45152423/2023

Expedição: 31/08/2023, às 13:45:17

Validade: 27/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REGIS AZEVEDO KAPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.152.448/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **REGIS AZEVEDO KAPP**

CNPJ base: **15.152.448/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **31 dias do mês de AGOSTO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 29/10/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **25726053**

Autenticação: **35913700**



Empresa: **REGIS AZEVEDO KAPP - ME**
Inscrição: 15.152.448/0001-06
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 43109425931 Data: 10/04/2017

Página: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 08/08/2023
Hora: 17:30:23

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.246.743,35 + 295.222,19	22,84
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	111.318,55 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.246.743,35	20,18
	Passivo Circulante	111.318,55	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	2.246.743,35 - 1.506.671,00	6,65
	Passivo Circulante	111.318,55	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	618.272,35	5,55
	Passivo Circulante	111.318,55	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	2.246.743,35 - 111.318,55	0,88
	Patrimônio Líquido	2.430.646,99	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.541.965,54	22,84
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	111.318,55 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	111.318,55 + 0,00	0,05
	Patrimônio Líquido	2.430.646,99	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	111.318,55 + 0,00	0,04
	Ativo	2.541.965,54	
Índice de Garantia de Capital de Terceiros	Patrimônio Líquido	2.430.646,99	21,84
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	111.318,55 + 0,00	

REGIS AZEVEDO KAPP
ADMINISTRADOR
CPF: 033.771.950-09

VILSON FREDERICO HENICKA
Reg. no CRC - RS sob o No. 37146
CPF: 307.571.340-68

VILSON FREDERICO HENICKA
Av. Pátria, 426
CARAZINHO-RS - Fones: 3331-4333 / 6300 / 4146
Contador CRC/RS 37.146 - CPF 307.571.340-68



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: REGIS AZEVEDO KAPP				
Natureza Jurídica: EMPRESARIO				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 4310942593-1	CNPJ 15.152.448/0001-06	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/02/2012	Data de Início de Atividade 01/02/2012	
Endereço Completo: RUA LA SALLE 399 - BAIRRO BOA VISTA CEP 99500-000 - CARAZINHO/RS				
Objeto Social: TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL (BALCOES, FRIGORIFICOS, FOGOS, INDUSTRIAIS, FOMOS, EQUIPAMENTOS PARA SUPERMERCADOS E PADARIAS E UTENSILIOS DOMESTICOS), MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL.				
Capital: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)		
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 25/04/2019		Número: 5018370		
Ato 206 - PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)				
Evento(s) 206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)				
Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
REGIS AZEVEDO KAPP & CIA LTDA - ME	4320710559-1	43109425931	xx	TRANSFORMACAO
VANDERLEI PAULO KAPP & CIA LTDA - ME	4320710559-1	4209224	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
Nome do Empresário: REGIS AZEVEDO KAPP				
Identidade: 1109575603		CPF: 033.771.950-09		
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: xxxxxx		
NADA MAIS#				

Porto Alegre, 11 de Agosto de 2023 09:55


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000814505 e visualize a certidão)



23/294.750-3

DECLARAÇÃO

Declaro que a empresa REGIS AZEVEDO KAPP - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 15.152.448/0001-06, estabelecida na rua La Salle n.º 399, bairro, Boa Vista, no município de Carazinho RS, é optante pelo simples nacional e se enquadra como EPP - empresa de pequeno porte, de acordo com o art. 3º, I e II da Lei Complementar n.º 123/2006.

Carazinho, 09 de agosto de 2023.

VILSON
FREDERICO
HENICKA:30757
134068

Assinado de forma
digital por VILSON
FREDERICO
HENICKA:30757134068
Dados: 2023.08.10
11:48:29 -03'00'

Vilson Frederico Henicka
Registro no CRC/RS: 37146
CPF: 307.571.340-68



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO, concede a licença prevista na Lei Complementar nº 03/85 de 07 de janeiro de 1985 e Lei Complementar nº 110/2006 de 28 de setembro de 2006, para o contribuinte abaixo identificado:

Inscrição:	99929	Nº do CGM:	138021
Nome Completo:	REGIS AZEVEDO KAPP		
Nome Fantasia:	KENTE & FRIO		
CNPJ / CPF:	15.152.448/0001-06		
Endereço:	LA SALLE	Numero:	399
Complemento:		Bairro:	BOA VISTA
Data de Inscrição:	05/04/2012	Data de Cadastro:	19/04/2012

Atividade Principal

259	TRANSP.RODOV.CARGAS INTERMUNIC.INTEREST.	14/08/2014
-----	--	------------

Atividade Secundárias

460	COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAS E ACESS.	05/04/2012
-----	--	------------

A licença é comprovada pela posse do respectivo Alvará, o qual deve ser fixado em local visível no estabelecimento comercial, industrial, serviços. Comunique a Prefeitura ao encerrar atividades, transferir endereço ou alterar ramo de atividade.

Observações:

Carazinho, 27 de Outubro de 2021.


Michael Gastring
Chefe do Setor de Fiscalização


Milton Schmitz
Prefeito

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2190877242



RS

NOME
REGIS AZEVEDO KAPP

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1109575603 SSP/DI RS

CPF 033.771.950-09 **DATA NASCIMENTO** 18/10/2000

FILIAÇÃO
VANDERLEI PAULO KAPP
SANDRA FATIMA AZEVEDO KAPP

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 B

Nº REGISTRO 07184917412 **VALIDADE** 07/01/2025 **1ª HABILITAÇÃO** 04/03/2020

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
2190877242



LOCAL CARAZINHO, RS **DATA EMISSÃO** 06/04/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

SMO SACCI
 Diretor-Geral 08035160532
 RS243541260

RIO GRANDE DO SUL

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.152.448/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2012	
NOME EMPRESARIAL REGIS AZEVEDO KAPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KENTE & FRIO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R LA SALLE	NÚMERO 399	COMPLEMENTO *****	
CEP 99.500-000	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO CARAZINHO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 3331-4333		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2012		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/05/2023** às **09:25:37** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

 República Federativa do Brasil
Ministério da Economia
Secretaria da Receita Federal

 **Receita Federal**

CPF
033.771.950-09

Nome
REGIS AZEVEDO KAPP

Nascimento
18/10/2000



REGULAR

Este documento digital não pode ser utilizado como documento de identificação.

Razão Social ou Nome: REGIS AZEVEDO KAPP
CNPJ: 15152448000106 Inscrição Municipal : 99929
Inscrição estadual:025/0123240

Régis Azevedo Kapp - Cpf - 03377195009 - identidade - 1109575603

Endereço: RUA LA SALLE, 399
Bairro BOA VISTA cep: 99500-000
Cidade-UF: Carazinho-RS
Telefone: (54) 3331-7870
celular Vanderlei Azevedo Kapp (Responsável pelos contatos) - 54 99998 1581
celular Régis Azevedo Kapp (Proprietário) - 54 996925797
E-mail- licitacaoregis@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS – Sicredi – Agencia – 0211 – conta corrente – 23706-0

REGIS AZEVEDO KAPP
CNPJ : 15.152.448/0001-06
Rua La Salle , 399 – Bairro Boa Vista- Carazinho – RS
Fone: 54 3331 4333 E-mail: licitacaoregis@gmail.com



DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

Regis Azevedo Kapp CNPJ nº.15152448000106 sediada na Rua La Salle ,399 – Bairro Boa Vista-Carazinho- Rio Grande do Sul, neste ato representada legalmente por Regis Azevedo Kapp (Proprietário), declara sob as penas da lei

- NÃO FOI CONSIDERADA INIDÔNEA para licitar ou contratar a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei 8.666/93, e suas alterações;
- INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitação no presente processo licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, em atendimento ao Art 9 da Lei Federal 8.666/93 ou lei que proíba.
-
- Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos
- Dar plena e total aceitação aos termos do Edital.

Para efeito do Presente processo licitatório, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

- Não foi apenada com rescisão de contrato, que por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos.
- Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9 da lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8883/94.
- Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos informados são verídicos, conforme parágrafos 4 e 5 do asrt. 26 do Decreto 10.0.24/2019.
- O Produto ofertado atende todas as especificações exigidas.
- De que tem ciência da Lei Anticorrupção.
- A empresa não pratica ou aceita a exploração de trabalho escravo ou degradante.



- Para fins de comprovação do presente processo licitatório, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. E pretende exercer o direito de preferência conferido por esta Lei e que, para tanto, atende suas condições e requisitos, não estando incurso em nenhum dos impedimentos constantes de seu § 4º.

REGIS AZEVEDO KAPP
CNPJ : 15.152.448/0001-06
Rua La Salle , 399 – Bairro Boa Vista- Carazinho – RS
Fone: 54 3331 4333 E-mail: licitacaoregis@gmail.com

Sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta

- data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação .

Que não está suspenso de participar em licitações e impedido de contratar

- com este município.
- Que não foi apenado por este Município com rescisão de contrato , que por deficiência dos serviços prestados , que por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos dois anos.
- Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal 8.666/93, bem como no artigo Segundo da Lei Municipal 5.188/6.
- A Empresa não consta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, em atendimento a lei federal 12.846/2013.
- A empresa , não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, a contar do dia 23/03/2011.

Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos de Lei acima citada e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Caso Seja declarada vencedora do certame, promoveremos a regularização de eventuais defeitos ou restrições

- existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal.

DECLARA sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a licitação, do fornecimento do (s) produto (s) licitado (s), no prazo previsto;

Declara que sua proposta no sistema eletrônico, está englobando a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal , nas leis trabalhistas, ns normas infralegais, nas convenções coletivas, de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. E declara também que todos outros custos de transporte , entrega e etc.. estão embutidos no valor.

Regis Azevedo Kapp – CNPJ 15 152 448 0001 06

Regis Azevedo Kapp – Identidade 1109575603

Panambi 13/07/2023



DECLARAÇÃO

Eu, Régis Azevedo Kapp, portador do CPF 03377195009 e identidade 1109575603, representante legal da empresa Régis Azevedo Kapp, inscrita no CNPJ 15152448000106, com Inscrição Municipal 99929 e Inscrição Estadual 25/0123240, situada na Rua La Salle, 399, Bairro Boa Vista, CEP 99500-000, Carazinho-RS, declaro para os devidos fins que:

1. A empresa está devidamente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, conforme previsto no art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
2. A empresa conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado a partir da data de emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial.
3. A empresa cumpre todas as obrigações acessórias impostas pela legislação aplicável.

Declaro, ainda, estar ciente de que qualquer desenquadramento da presente situação deverá ser informado imediatamente à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora. Comprometo-me a prestar informações verídicas, e tenho ciência de que a falsidade dessas informações, nos termos do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, sujeitará a empresa, juntamente com as demais pessoas envolvidas, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica.

Local e data: Carazinho-RS, **27/07/2023**



Régis Azevedo Kapp Representante Legal da Régis Azevedo Kapp

Empresa: REGIS AZEVEDO KAPP - ME
Inscrição: 15.152.448/0001-06
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 43109425931 Data: 10/04/2017

Página: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 29/05/2023
Hora: 17:29:34

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.588.074,00 + 311.328,55	33,02
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	87.796,14 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.588.074,00	29,48
	Passivo Circulante	87.796,14	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	2.588.074,00 - 1.872.629,41	8,15
	Passivo Circulante	87.796,14	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	466.528,59	5,31
	Passivo Circulante	87.796,14	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	2.588.074,00 - 87.796,14	0,89
	Patrimônio Líquido	2.811.606,41	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.899.402,55	33,02
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	87.796,14 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	87.796,14 + 0,00	0,03
	Patrimônio Líquido	2.811.606,41	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	87.796,14 + 0,00	0,03
	Ativo	2.899.402,55	
Índice de Garantia de Capital de Terceiros	Patrimônio Líquido	2.811.606,41	32,02
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	87.796,14 + 0,00	

REGIS A. KAPP

15.152.448/0001-06
REGIS AZEVEDO KAPP
Rua La Salle nº 399
B. Boa Vista/Carazinho/RS Cep:99500-000
54 3331-7010

REGIS AZEVEDO KAPP
ADMINISTRADOR
CPF: 033.771.950-09

VILSON F. HENICKA

VILSON FREDERICO HENICKA
Reg. no CRC - RS sob o No. 37146
CPF: 307.571.340-68

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	REGIS AZEVEDO KAPP - ME		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	15.152.448/0001-06
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.541.965,54	R\$ 2.899.402,55
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.246.743,35	R\$ 2.588.074,00
DISPONIVEL		R\$ 618.272,35	R\$ 466.528,59
CAIXA GERAL		R\$ 5.752,84	R\$ 65.528,59
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 152.516,66	R\$ 0,00
SICREDI C/C		R\$ 152.516,66	R\$ 0,00
BANCOS CONTA APLICAÇÃO		R\$ 460.002,85	R\$ 401.000,00
POUPANCA SICREDI		R\$ 60.002,85	R\$ 1.000,00
SICREDI C/ APLIC		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
CLIENTES		R\$ 121.800,00	R\$ 248.916,00
CAMILA BORTOLOTTI KALKMANN 99156440006		R\$ 17.600,00	R\$ 0,00
VITOR HUGO FISCHER		R\$ 11.200,00	R\$ 0,00
FABRICIO VALDOCI BAUMGARDT		R\$ 7.200,00	R\$ 0,00
EVERTON DE FELIPPO BAUER		R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00
VENICIO DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 8.700,00
VVA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA		R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
AUTO POSTO TREVO DA ROTA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 13.500,00
ESSENCIA DA LIMPEZA SHOP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 12.500,00
SWEET CAKES CAFES E DOCES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 24.690,00
ANDRESSA GODINHO		R\$ 0,00	R\$ 13.500,00
CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS FELIPE PORTINHO		R\$ 0,00	R\$ 17.496,00
MATHEUS RODRIGUES DE AVILA		R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00
COMERCIO DE CARNES SIVIERO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 33.000,00
JULIANO ALVARES RAMOS		R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
PATRICIA KOEHLER DA COSTA DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 32.000,00
VILARINHO E TESTON LTDA		R\$ 27.700,00	R\$ 0,00
RODIO RODIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.480,00
ADILSON FLAMARION IENSEN		R\$ 0,00	R\$ 11.450,00
SILVA HOPPE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 23.000,00
JANDIR MACIEL LUCAS ME		R\$ 24.500,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPREGADOS DA ADMINISTRAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 1.506.671,00	R\$ 1.872.629,41
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 1.506.671,00	R\$ 1.872.629,41
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 295.222,19	R\$ 311.328,55
INVESTIMENTOS		R\$ 44.135,30	R\$ 48.070,55
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R\$ 44.135,30	R\$ 48.070,55
COTA CAPITAL SICREDI		R\$ 44.135,30	R\$ 48.070,55
IMOBILIZADO		R\$ 251.086,89	R\$ 263.258,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
VEÍCULOS		R\$ 377.008,71	R\$ 438.748,71
(-) (-) DEP. MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (270,00)	R\$ (270,00)
(-) (-) DEP. VEÍCULOS		R\$ (128.351,82)	R\$ (177.920,71)
PASSIVO		R\$ 2.541.965,54	R\$ 2.899.402,55
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 111.318,55	R\$ 87.796,14
EMPRESTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 35.268,48
SICREDI C/C		R\$ 0,00	R\$ 35.268,48
FORNECEDORES		R\$ 91.313,84	R\$ 46.604,01
REFRIMATE ENGENHARIA DO FRIO LTDA		R\$ 91.313,84	R\$ 46.604,01
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 16.903,37	R\$ 1.400,97
IRRF A RECOLHER		R\$ 69,39	R\$ 1.400,97
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 16.833,98	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDENCIARIAS		R\$ 3.101,34	R\$ 4.522,68
INSS A RECOLHER		R\$ 1.188,14	R\$ 2.104,99
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.696,72	R\$ 2.417,69
CONTRIBUICAO A SINDICATOS A RECOLHER		R\$ 216,48	R\$ 0,00
13º SALARIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESCISOES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRO-LABORE/LUCROS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 2.430.646,99	R\$ 2.811.606,41
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.380.646,99	R\$ 2.761.606,41
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 2.380.646,99	R\$ 2.761.606,41
(-) DISTRIB. ANTECIPADA DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO A DESCOBERTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.D0.39.BC.85.14.12.6A.07.3E.AA.6E.FC.CA.1B.E4.48.B5.35.90-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1238/360

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	REGIS AZEVEDO KAPP - ME		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	15.152.448/0001-06
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R\$ 3.601.813,50	R\$ 3.652.571,00
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 3.601.813,50	R\$ 3.652.571,00
(-) Deducoes		R\$ (430.740,95)	R\$ (543.712,20)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R\$ (17.700,00)	R\$ (62.120,00)
(-) SIMPLES NACIONAL S/VENDAS		R\$ (413.040,95)	R\$ (481.592,20)
Receita Líquida		R\$ 3.171.072,55	R\$ 3.108.858,80
(-) Custos Mercadorias Vendidas		R\$ (1.640.681,49)	R\$ (1.630.203,87)
(-) DEVOLUCOES DE COMPRAS		R\$ 13.004,78	R\$ 32.200,98
(-) ESTOQUE FINAL		R\$ 1.506.671,00	R\$ 1.872.629,41
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS		R\$ (2.748.907,58)	R\$ (2.009.953,77)
(-) ESTOQUE INICIAL		R\$ (386.100,00)	R\$ (1.506.671,00)
(-) FRETES S/ COMPRAS		R\$ (25.349,69)	R\$ (18.409,49)
Lucro Bruto		R\$ 1.530.391,06	R\$ 1.478.654,93
(-) Despesas Administrativas		R\$ (207.992,28)	R\$ (286.241,44)
(-) 13º SALARIO		R\$ (13.531,21)	R\$ (16.968,78)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA		R\$ (0,00)	R\$ (1.372,00)
(-) FERIAS		R\$ (13.652,99)	R\$ (28.974,50)
(-) FGTS		R\$ (13.886,97)	R\$ (19.447,01)
(-) PAT		R\$ (7.350,00)	R\$ (18.410,00)
(-) PRO-LABORE		R\$ (13.200,00)	R\$ (14.544,00)
(-) RESCISOES		R\$ (0,00)	R\$ (15.996,97)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (146.371,11)	R\$ (170.528,18)
(-) Despesas Gerais (Vendas)		R\$ (62.270,69)	R\$ (66.362,29)
(-) AGUA		R\$ (0,00)	R\$ (1.385,84)
(-) ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA		R\$ (530,00)	R\$ (2.340,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (9.632,82)	R\$ (4.163,21)
(-) DEPRECIAÇÕES		R\$ (49.846,79)	R\$ (49.568,89)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ (280,00)	R\$ (1.361,47)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (1.552,91)
(-) MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (1.342,00)	R\$ (309,00)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (100,00)
(-) TELEFONE		R\$ (639,08)	R\$ (5.425,07)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (155,90)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (7.844,01)	R\$ (8.018,55)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (4,49)	R\$ (190,52)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (267,14)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (7.274,24)	R\$ (6.976,75)
(-) IRRF SOB APLICAÇÕES		R\$ (298,14)	R\$ (851,28)
Receitas Financeiras		R\$ 4.286,15	R\$ 8.730,84
RENDIMENTOS		R\$ 4.286,15	R\$ 8.730,84
Resultado operacional líquido		R\$ 1.256.570,23	R\$ 1.126.763,49
(-) Receitas Não Operacionais		R\$ 81.834,20	R\$ (0,00)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		R\$ 81.834,20	R\$ 0,00
Resultado Antes do IR		R\$ 1.338.404,43	R\$ 1.126.763,49
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.338.404,43	R\$ 1.126.763,49

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.D0.39.BC.85.14.12.6A.07.3E.AA.6E.FC.CA.1B.E4.48.B5.35.90-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	REGIS AZEVEDO KAPP - ME		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	15.152.448/0001-06
Número de Ordem do Livro:	1		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	REGIS AZEVEDO KAPP - ME
NIRE	43109425931
CNPJ	15.152.448/0001-06
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CARAZINHO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/04/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13306

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	REGIS AZEVEDO KAPP - ME
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	13306
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.D0.39.BC.85.14.12.6A.07.3E.AA.6E.FC.CA.1B.E4.48.B5.35.90-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43109425931	CNPJ 15.152.448/0001-06	
NOME EMPRESARIAL REGIS AZEVEDO KAPP - ME		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 5B.D0.39.BC.85.14.12.6A.07.3E.AA.6E.FC.CA.1B.E4.48.B5.35.90	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	30757134068	VILSON FREDERICO HENICKA:30757134068	739717730846569135 9	01/07/2022 a 01/07/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	15152448000106	REGIS AZEVEDO KAPP:15152448000106	687259647215318912 3	09/08/2022 a 09/08/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

5B.D0.39.BC.85.14.12.6A.07.3E.AA.6E.
FC.CA.1B.E4.48.B5.35.90-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 15/05/2023 às 17:17:04

3C.63.FD.A4.F8.5A.0D.89
FB.10.F8.15.10.C4.CE.D3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: REGIS AZEVEDO KAPP

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 025/0123240

CNPJ: 15.152.448/0001-06



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 17/04/2023

Identificação

CAD ICMS 025/0123240
CNPJ 15.152.448/0001-06
Razão Social REGIS AZEVEDO KAPP
Nome Fantasia KENTE & FRIO

Endereço

Logradouro RUA LA SALLE
Número 399 **Complemento**
Bairro/Distrito VL BOA VISTA
Município CARAZINHO **U.F.** RS
CEP 99500-000

Informações Complementares

Enquadramento Empresa SIMPLES NACIONAL **Delegacia da Receita Estadual** 5ª DRE - PASSO FUNDO
Natureza Jurídica 2135 - EMPRESARIO
CNAE Fiscal Principal 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUALE INTERNACIONAL
CNAE Fiscal 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
CNAE Fiscal 3314-7/07 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DEREFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
Data Abertura 09/03/2012
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾ ATIVO
Nota Fiscal Eletrônica EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO

Classificação das atividades Econômicas

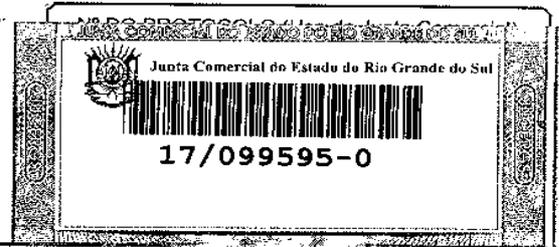
9 - SERVICOS E OUTROS
 8 - COMERCIO VAREJISTA

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



NIRE (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) _____
CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA **213-5**
Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO _____

1. REQUERIMENTO

ILMº SR PRESIDENTE DA JUNTA DO COMÉRCIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Nome: **REGIS AZEVEDO KAPP**
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

22 MAR 2017

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	315			ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

VIA JUNTA

Local: **CARAZINHO/RS**

Data: **03/02/2017**

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: **REGIS AZEVEDO KAPP**

Assinatura: *Regis Kapp*
Telefone de contato: **(54) 3343 - 1473**

2. USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM NÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/04/2017 SOB Nº: 4430978

Protocolo: 17/099595-0, DE 23/03/2017

Empresa: 43 1 0942593 1
REGIS AZEVEDO KAPP

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

JUCERGS

NÃO _____ Data _____ Responsável NÃO _____ Data _____ Responsável _____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

27 MAR 2017
Data

Secretaria Geralda A. da Silva
Idm 1170317/02
Secretaria Designada / JUCERGS
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____ Data _____ Vogal Presidente da Turma _____ Vogal _____ Vogal

OBSERVAÇÕES:

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado Do Rio Grande Do Sul

O Empresário REGIS AZEVEDO KAPP, com sede no seguinte endereço: Rua La Salle nº 399, Bairro Boa Vista, Carazinho/RS, CEP 99.500-000, CNPJ 15.152.448/0001-06, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Carazinho/RS, 03 de Fevereiro de 2017.

SEGER

Regis Kapp

REGIS AZEVEDO KAPP

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM _____	Etiqueta de registro
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/04/2017 SOB Nº. 4430978
	Protocolo: 17/099595-0, DE 23/03/2017
	Empresa: 43 1 0942593 1 REGIS AZEVEDO KAPP
	CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO-GERAL

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS

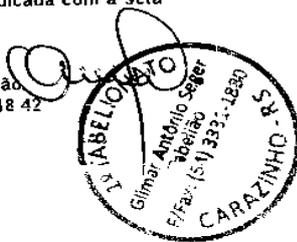
TABELIAO: GILMAR ANTONIO SEGER

Reconheço AUTÊNTICA a firma de Régis Azevedo Kapp indicada com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fê. 0107171500003.51085

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.
CARAZINHO, 09 de fevereiro de 2017.

Vanice Kunzler Seger - Substituta de Tabelião

Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 15-59:46 796096-34718 42



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/04/2017 SOB Nº. 43109425931

Protocolo: 17/099594-1, DE 23/03/2017

REGIS AZEVEDO KAPP

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

no PROTOCOLO (Usa da Junta Comercial)

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul



17/099594-1

NIR sed:

JUCERGS

JUCERGS

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **REGIS AZEVEDO KAPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

22 MAR 2017
Nº FCN/RE



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	080			INSCRICAO
		046	1	TRANSFORMACAO

VIA ÚNICA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

CARAZINHO - RS
Local

Nome: REGIS AZEVEDO KAPP
Telefone de Contato: (54) 3331-4333

Assinatura: *Regis Kapp*

3 Fevereiro 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO <i>27/03/17</i>	<input type="checkbox"/> NÃO <i>1/1/</i>
Data	Data
Responsável	Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

27 MAR 2017
Data

M. G. da Silva
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

RS 01207060

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/099594-1, referente à empresa REGIS AZEVEDO KAPP, NIRE 4310942593-1, foi deferido e arquivado sob o nº 43109425931, em 10/04/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucergs.rs.gov.br>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança YCXIX. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 11/04/2017 às 16:35, por Cleverton Signor – Secretário Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) REGIS AZEVEDO KAPP				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) VANDERLEI PAULO KAPP		(mãe) SANDRA FATIMA AZEVEDO KAPP		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/10/2000	IDENTIDADE (número) 1109575603	Orgão Emissor SJS	UF RS	CPF (número) 033.771.950-09
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor) CONCESSAO DOS PAIS				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DOM JOÃO BECKER				NÚMERO 100
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SÃO PEDRO	CEP 99500000	
MUNICÍPIO CARAZINHO				UF RS
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:				
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMACAO	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL REGIS AZEVEDO KAPP				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA LA SALLE				NÚMERO 399
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BOA VISTA	CEP 99500000	
MUNICÍPIO CARAZINHO		UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) wilsonhenicka@henicka.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4930202 Atividades secundárias 4789099 3314707	DESCRIÇÃO DO OBJETO "TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL (BALCÕES, FRIGORÍFICOS, FOGÕES, INDUSTRIAIS, FOMOS, EQUIPAMENTOS PARA SUPERMERCADOS E PADARIAS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS); MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL."			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.152.448/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) REGIS AZEVEDO KAPP				
DATA DA ASSINATURA 03/02/2017				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/04/2017 SOB Nº: 43109425931 Protocolo: 17/099594-1, DE 23/03/2017 REGIS AZEVEDO KAPP CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO GERAL			

RS1201700905359

RSP1700441235

RS01207060

15152448000106

.....

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS
RUA FERNANDEZ DA MOTA, 157 - CARAZINHO - RS - CEP 95800-000 FONE/FAX: 51 3331 1680

TABELIAO: GILMAR ANTÔNIO SEGER

Reconheço **AUTENTICA** a firma de Régis Azevedo Kapp indicada com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé. 0107/01.1500003.51067

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

CARAZINHO, 09 de fevereiro de 2017.

Vanice Kunzler Seger - Substituta de Tabelião

Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 15:59:46 796896-34718 49



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	REGIS AZEVEDO KAPP - ME		
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ:	15.152.448/0001-06
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.276.007,41	R\$ 2.541.965,54
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.099.566,63	R\$ 2.246.743,35
DISPONIVEL		R\$ 546.695,63	R\$ 618.272,35
CAIXA GERAL		R\$ 5.218,23	R\$ 5.752,84
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 88.501,41	R\$ 152.516,66
SICREDI C/C		R\$ 88.501,41	R\$ 152.516,66
BANCOS CONTA APLICAÇÃO		R\$ 452.975,99	R\$ 460.002,85
POUPANCA SICREDI		R\$ 52.975,99	R\$ 60.002,85
SICREDI C/ APLIC		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
CLIENTES		R\$ 166.771,00	R\$ 121.800,00
CAMILA BORTOLOTTI KALKMANN 99156440006		R\$ 0,00	R\$ 17.600,00
OLAIR GARCIA		R\$ 15.000,00	R\$ 0,00
VITOR HUGO FISCHER		R\$ 0,00	R\$ 11.200,00
FABRICIO VALDOCI BAUMGARDT		R\$ 0,00	R\$ 7.200,00
EVERTON DE FELIPPO BAUER		R\$ 0,00	R\$ 8.100,00
LEANDRO DALLABRIDA		R\$ 14.000,00	R\$ 0,00
VVA COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.000,00
GIGAS MASSAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 13.120,00	R\$ 0,00
MIRIAN CARLA DA SILVA		R\$ 15.000,00	R\$ 0,00
VALMIR JOSUE PEDRETTI 88542041020		R\$ 10.998,00	R\$ 0,00
MATHEUS RODRIGUES DE AVILA		R\$ 0,00	R\$ 16.500,00
SANTINO GASTRONOMIA E EVENTOS LTDA		R\$ 11.300,00	R\$ 0,00
VILARINHO E TESTON LTDA		R\$ 27.700,00	R\$ 27.700,00
PANIFICADORA E CONFEITARIA D. R. BECKER LTDA		R\$ 10.500,00	R\$ 0,00
FRUTEIRA E MINIMERCADO K E LTDA		R\$ 8.000,00	R\$ 0,00
ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES DE RONDA AL		R\$ 13.578,00	R\$ 0,00
KAUFMANN E RODRIGUES LTDA ME		R\$ 13.000,00	R\$ 0,00
LUCIANO ELOI RECH		R\$ 14.575,00	R\$ 0,00
JANDIR MACIEL LUCAS ME		R\$ 0,00	R\$ 24.500,00
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 39.2C.0F.C3.FB.06.60.2A.8F.B7.54.ED.5C.F5.51.EC.F9.59.C1.C2-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	REGIS AZEVEDO KAPP - ME		
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ:	15.152.448/0001-06
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPREGADOS DA ADMINISTRAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 386.100,00	R\$ 1.506.671,00
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 386.100,00	R\$ 1.506.671,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 176.440,78	R\$ 295.222,19
INVESTIMENTOS		R\$ 42.114,51	R\$ 44.135,30
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R\$ 42.114,51	R\$ 44.135,30
COTA CAPITAL SICREDI		R\$ 42.114,51	R\$ 44.135,30
IMOBILIZADO		R\$ 134.326,27	R\$ 251.086,89
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
VEÍCULOS		R\$ 210.401,30	R\$ 377.008,71
(-) (-) DEP. MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (270,00)	R\$ (270,00)
(-) (-) DEP. VEÍCULOS		R\$ (78.505,03)	R\$ (128.351,82)
PASSIVO		R\$ 1.276.007,41	R\$ 2.541.965,54
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 83.764,85	R\$ 111.318,55
FORNECEDORES		R\$ 47.818,51	R\$ 91.313,84
REFRIMATE ENGENHARIA DO FRIO LTDA		R\$ 47.818,51	R\$ 91.313,84
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 32.545,94	R\$ 16.903,37
IRRF A RECOLHER		R\$ 146,91	R\$ 69,39
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 32.399,03	R\$ 16.833,98
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDENCIARIAS		R\$ 3.400,40	R\$ 3.101,34
INSS A RECOLHER		R\$ 1.773,87	R\$ 1.188,14
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.450,63	R\$ 1.696,72
CONTRIBUICAO A SINDICATOS A RECOLHER		R\$ 175,90	R\$ 216,48
13º SALARIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRO-LABORE/LUCROS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.192.242,56	R\$ 2.430.646,99
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 39.2C.0F.C3.FB.06.60.2A.8F.B7.54.ED.5C.F5.51.EC.F9.59.C1.C2-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: REGIS AZEVEDO KAPP - ME
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 15.152.448/0001-06
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.142.242,56	R\$ 2.380.646,99
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.142.242,56	R\$ 2.380.646,99
(-) DISTRIB. ANTECIPADA DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 39.2C.0F.C3.FB.06.60.2A.8F.B7.54.ED.5C.F5.51.EC.F9.59.C1.C2-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	REGIS AZEVEDO KAPP - ME		
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ:	15.152.448/0001-06
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R\$ 2.511.341,09	R\$ 3.601.813,50
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 2.511.341,09	R\$ 3.601.813,50
(-) Deducoes		R\$ (241.335,44)	R\$ (430.740,95)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (17.700,00)
(-) SIMPLES NACIONAL S/VENDAS		R\$ (241.335,44)	R\$ (413.040,95)
Receita Líquida		R\$ 2.270.005,65	R\$ 3.171.072,55
(-) Custos Mercadorias Vendidas		R\$ (1.288.756,51)	R\$ (1.640.681,49)
(-) DEVOLUCOES DE COMPRAS		R\$ 11.476,44	R\$ 13.004,78
(-) ESTOQUE FINAL		R\$ 386.100,00	R\$ 1.506.671,00
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS		R\$ (1.461.224,75)	R\$ (2.748.907,58)
(-) ESTOQUE INICIAL		R\$ (206.800,00)	R\$ (386.100,00)
(-) FRETES S/ COMPRAS		R\$ (18.308,20)	R\$ (25.349,69)
Lucro Bruto		R\$ 981.249,14	R\$ 1.530.391,06
(-) Despesas Administrativas		R\$ (233.688,92)	R\$ (207.992,28)
(-) 13º SALARIO		R\$ (11.003,35)	R\$ (13.531,21)
(-) FERIAS		R\$ (10.038,57)	R\$ (13.652,99)
(-) FGTS		R\$ (18.927,66)	R\$ (13.886,97)
(-) PAT		R\$ (18.399,50)	R\$ (7.350,00)
(-) PRO-LABORE		R\$ (12.534,00)	R\$ (13.200,00)
(-) RESCISOES		R\$ (19.076,50)	R\$ (0,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (143.709,34)	R\$ (146.371,11)
(-) Despesas Gerais (Vendas)		R\$ (26.690,04)	R\$ (62.270,69)
(-) ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA		R\$ (2.730,00)	R\$ (530,00)
(-) CERTIFICAÇÃO DIGITAL		R\$ (390,00)	R\$ (0,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (50,00)	R\$ (9.632,82)
(-) DEPRECIAÇÕES		R\$ (21.901,80)	R\$ (49.846,79)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ (1.102,50)	R\$ (280,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (247,74)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (258,00)	R\$ (1.342,00)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS PJ		R\$ (10,00)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (639,08)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (27.720,89)	R\$ (7.844,01)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (4,49)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 39.2C.0F.C3.FB.06.60.2A.8F.B7.54.ED.5C.F5.51.EC.F9.59.C1.C2-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	REGIS AZEVEDO KAPP - ME		
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ:	15.152.448/0001-06
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (267,14)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (7.858,97)	R\$ (7.274,24)
(-) IRRF SOB APLICAÇÕES		R\$ (19.861,92)	R\$ (298,14)
Receitas Financeiras		R\$ 134.035,26	R\$ 4.286,15
RENDIMENTOS		R\$ 134.035,26	R\$ 4.286,15
Resultado operacional líquido		R\$ 827.184,55	R\$ 1.256.570,23
Receitas Não Operacionais		R\$ (0,00)	R\$ 81.834,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 81.834,20
Resultado Antes do IR		R\$ 827.184,55	R\$ 1.338.404,43
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 827.184,55	R\$ 1.338.404,43

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 39.2C.0F.C3.FB.06.60.2A.8F.B7.54.ED.5C.F5.51.EC.F9.59.C1.C2-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43109425931	CNPJ 15.152.448/0001-06	
NOME EMPRESARIAL REGIS AZEVEDO KAPP - ME		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 39.2C.0F.C3.FB.06.60.2A.8F.B7.54.ED.5C.F5.51.EC.F9.59.C1.C2	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	15152448000106	REGIS AZEVEDO KAPP:15152448000106	687259647215318912 3	09/08/2022 a 09/08/2023	Sim
contador	30757134068	VILSON FREDERICO HENICKA:30757134068	524775367967016018 1	30/06/2023 a 30/06/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

39.2C.0F.C3.FB.06.60.2A.8F.B7.54.ED.
5C.F5.51.EC.F9.59.C1.C2-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 01/08/2023 às 16:07:44

33.A5.66.56.C2.6A.6C.27
76.C2.6A.1A.A2.F4.82.FB

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	REGIS AZEVEDO KAPP - ME		
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021	CNPJ:	15.152.448/0001-06
Número de Ordem do Livro:	2		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	REGIS AZEVEDO KAPP - ME
NIRE	43109425931
CNPJ	15.152.448/0001-06
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CARAZINHO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/04/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11335

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	REGIS AZEVEDO KAPP - ME
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11335
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 39.2C.0F.C3.FB.06.60.2A.8F.B7.54.ED.5C.F5.51.EC.F9.59.C1.C2-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 128/2023

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica n° 128/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

RAZÃO SOCIAL: V.A. Ottoni Equipamentos LTDA

CNPJ: 18.770.897/0001-06 Inscrição Estadual: 90640632-24

Representante Legal: Viviane A. Ottoni CPF n° 042.785.589-61 RG n° 7.529.822-6

Endereço: Av. João Ferreira Neves, n° 3037, Sala 03, Bairro: Centro, Campina do Simão, Estado: Paraná

EMAIL: vaottoni@gmail.com TEL: (42) 3634-1267

Banco: Banco do Brasil Agência: 0299-2 C/C: 96715-7

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	R\$ Unt	R\$ Total
1	10	Und	Conforme Anexo I - Termo de Referência	Zorzinco	R\$2.970,66	R\$29.706,60
2	15	Und	Conforme Anexo I - Termo de Referência	Aisa	R\$28,73	R\$430,95
3	70	Und	Conforme Anexo I - Termo de Referência	Isamar	R\$82,44	R\$5.770,80
Valor Global						R\$35.908,35
Trinta e cinco mil novecentos e oito reais e trinta e cinco centavos						

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do Instrumento Convocatório que rege a presente licitação, bem como declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação.

2.2. Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

2.3. Garantia do objeto conforme especificado em seu respectivo Edital.

2.4. A proposta terá validade conforme consta em seu respectivo Edital;

2.5. Declaramos que os objetos licitados serão entregues conforme consta em seu respectivo Edital;

CNPJ: 18.770.897/0001-06

Inscrição Estadual: 90640632-24

Rua Laurindo Cordeiro de Souza, n° 257 - Casa A - Centro - Goioxim/PR - CEP 85.162-000

E-mail: vaottoni@gmail.com Telefone: (42) 3634-1267

Dados Bancários - Banco do Brasil - AG: 0299-2 - C/C: 96.715-7



V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

2.6. Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

3. PROPOSTA;

3.1. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital. É uma proposta firme e precisa.

Goioxim, 01 de setembro de 2023

V A OTTONI EQUIPAMENTOS
LTDA:18770897000106

Assinado de forma digital por V A
OTTONI EQUIPAMENTOS
LTDA:18770897000106
Dados: 2023.09.01 07:57:14 -03'00'

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS
LTDA

RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 257
CENTRO - CEP 85162-000 GOIOXIM - PR

CNPJ: 18.770.897/0001-06
CAD. ICMS: 90640632-24

CNPJ: 18.770.897/0001-06

Inscrição Estadual: 90640632-24

Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 257 - Casa A - Centro - Goioxim/PR - CEP 85.162-000

E-mail: vaottoni@gmail.com Telefone: (42) 3634-1267

Dados Bancários - Banco do Brasil - AG: 0299-2 - C/C: 96.715-7



V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE E REPRESENTANTE LEGAL

RAZÃO SOCIAL: V.A. Ottoni Equipamentos EPP

CNPJ: 18.770.897/0001-06 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90640632-24

REPRESENTANTE LEGAL: Viviane A. Ottoni CPF nº 042.785.589-61 RG nº 7.529.822-6

EMAIL: vaottoni@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Santos Vicentim 236, Campina do Simão/Paraná TEL: (42) 3634-1267

PROFISSÃO: Comerciante ESTADO CIVIL: Casada

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Banco do Brasil

Agência: 0299-2

C/C: 96715-7

V.A. OTTONI
EQUIPAMENTOS EPP

AV. JOÃO FERREIRA NEVES, 3037 - SALA 03
CENTRO - CEP 85148-000
CAMPINA DO SIMÃO - PR

CNPJ: 18.770.897/0001-06
CAD. ICMS: 90640632-24

V. A. OTTONI
EQUIPAMENTOS:187708970001
06

Assinado de forma digital por V. A. OTTONI
EQUIPAMENTOS:18770897000106
Dados: 2021.05.27 14:46:07 -03'00'

CNPJ: 18.770.897/0001-06

Inscrição Estadual: 90640632-24

Av. João Ferreira Neves, nº 3037 - Sala 03 - Centro - Campina do Simão/PR - CEP 85.148-000

E-mail: vaottoni@gmail.com Telefone: (42) 3634-1267

Dados Bancários – Banco do Brasil – AG: 0299-2 – C/C: 96.715-7



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **18.770.897/0001-06**
Razão Social: **V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

Endereço:

RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 257 - CASA A - CENTRO - GOIOXIM / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 04/09/2023 09:18

1 de 1
259/360



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.770.897/0001-06 DUNS®: 938888438
Razão Social: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: REDEPEL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/04/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 29/10/2023
FGTS Validade: 07/09/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 17/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 01/06/2023 (*)
Receita Municipal Validade: 26/07/2023 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/09/2023 09:19:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **18.770.897/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **18.770.897/0001-06**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:23:02 do dia 04/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **WOW4040923092302**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 18770897000106

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

DECLARACAO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATORIOS E DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O abaixo assinado, senhora Viviane Aparecida Ottoni, R.G. n° 7.529.822-6, representante legal da empresa V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 18.770.897/0001-06, com sua sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, n° 257, bairro Centro, na cidade de Goioxim, estado do Paraná, em conformidade com os dispostos no Artigo 4°, inciso VII, da Lei n° 10.520/02, DECLARA que a empresa supracitada cumpre plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

DECLARA ainda, para fins deste Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, é considerada EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006 e Decreto n° 6.204, de 05 de setembro de 2007, conforma dados do último arquivamento junta à Junta Comercial do Paraná na data de 17/09/2021, sob n° 41210263443.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4°, do art. 3°, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Campina do Simão, 13 de janeiro de 2023

JOAO PAULO
ZOLET:02677140926

Assinado de forma digital por
JOAO PAULO
ZOLET:02677140926
Dados: 2023.01.13 16:57:02
-03'00'

João Paulo Zolet
CRC n° CRC/PR 045278/O-7

V A OTTONI
EQUIPAMENTOS
LTDA:18770897000106

Assinado de forma digital por V A
OTTONI EQUIPAMENTOS
LTDA:18770897000106
Dados: 2023.05.02 16:24:45 -03'00'

Viviane Aparecida Ottoni
CPF n° 042.785.589-61
RG n° 7.529.822-6

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS
LTDA

RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 257
CENTRO - CEP 85162-000 GOIOXIM - PR

CNPJ: 18.770.897/0001-06
CAD. ICMS: 90640632-24

CNPJ: 18.770.897/0001-06

Inscrição Estadual: 90640632-24

Rua Laurindo Cordeiro de Souza, n° 257 – Casa A - Centro - Goioxim/PR - CEP 85.162-000

E-mail: vaottoni@gmail.com Telefone: (42) 3634-1267

Dados Bancários – Banco do Brasil – AG: 0299-2 - C/C: 96.715-7

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.770.897/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/2013	
NOME EMPRESARIAL V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REDEPEL			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA	NÚMERO 257	COMPLEMENTO CASA A	
CEP 85.162-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOIOXIM	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO VAOTTONI@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 3634-1267/ (42) 3300-3649	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/07/2023** às **11:55:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS

C N P J: 18.770.897/0001-06

NIRE 41107488951

VIVIANE APARECIDA OTTONI, brasileira, maior, Empresária, solteira, nascida na cidade de Ceu Azul, Estado do Paraná, na data de 26/01/1983, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 042.785.589-61, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 7.529.822-6 SESP/PR, expedida em 10/07/1995, residente e domiciliada na Rua Santos Vicentim, 236, casa, centro, CEP 85148-000, Município de Campina do Simão, Estado do Paraná.

Empresária individual sob o nome empresarial de V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS, com sede na Av. João Ferreira Neves, 3037, sala 03, centro, Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, inscrito no NIRE nº 41107488951 na data de 21/08/2013, e no CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, **ora transforma seu registro de EMPRESÁRIA para SOCIEDADE LIMITADA do tipo Jurídico UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obriga a sócia:

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescido: **DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:** Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterado: **DO CAPITAL SOCIAL:** O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada, fica assim distribuído:

Sócio Único	Perc. %	Quotas	R\$
VIVIANE APARECIDA OTTONI	100,00	130.000	130.000,00
Total	100,00	130.000	130.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço da sede da empresa para: Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 257, casa, centro, CEP 85162-000, Município de Goioxim, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA - NOME FANTASIA: Fica alterado o nome fantasia para: REDEPEL

CLAUSULA QUINTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

C N P J: 18.770.897/0001-06

CONTRATO SOCIAL

VIVIANE APARECIDA OTTONI, brasileira, maior, comerciante, solteira, nascida na cidade de Ceu Azul, Estado do Paraná, na data de 26/01/1983, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 042.785.589-61, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 7.529.822-6 SESP/PR, expedida em 10/07/1995, residente e domiciliada na Rua Santos Vicentim, 236, casa, centro, CEP 85148-000, Município de Campina do Simão, Estado do Paraná. Resolve constituir uma Sociedade Limitada Unipessoal, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS

C N P J: 18.770.897/0001-06

NIRE 41107488951

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO: A sociedade, constituída sob a forma de **Sociedade Limitada Unipessoal**, adotará o nome empresarial de **V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA**, que será regida por este Contrato Social em consonância com o Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO NOME FANTASIA: A sociedade adotará o seguinte nome fantasia: REDEPEL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE SOCIAL: A Sociedade Limitada Unipessoal terá sua sede social, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 257, casa, centro, CEP 85162-000, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por vontade da Sócia única.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL: A Sociedade Limitada Unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo: Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; móveis; artigos de papelaria; artigos esportivos; brinquedos e artigos recreativos; produtos alimentícios; artigos de colchoaria; artigos de armarinho; tecidos; utilidades domésticas; material elétrico; ferragens e ferramentas; materiais de construção; artigos de cama, mesa e banho; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso agropecuário; placas solares fotovoltaicas; máquinas e equipamentos hospitalares; produtos de higiene e limpeza; serviços de instalação e manutenção de placas solares fotovoltaicas e ar condicionado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social é na importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), divididos em 130.000 (cento e trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pela sócia única, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócio Único	Perc. %	Quotas	R\$
VIVIANE APARECIDA OTTONI	100,00	130.000	130.000,00
Total	100,00	130.000	130.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Segundo - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da Sociedade Limitada Unipessoal caberá à sócia única **VIVIANE APARECIDA OTTONI**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro - À administradora da Sociedade Limitada Unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente e privativamente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL****V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS****C N P J: 18.770.897/0001-06****NIRE 41107488951**

exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo – Faculta-se À Sócia Única Administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - DO DESIMPEDIMENTO: A Sócia Única Administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DA REMUNERAÇÃO: A Sócia Única Administradora, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pela Sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - Fica a Sociedade Limitada Unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DA SÓCIA ÚNICA EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditada a Sócia Única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da Sócia Única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: A Sócia Única da Sociedade Limitada Unipessoal, declara sob as penas da Lei, que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL****V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS****C N P J: 18.770.897/0001-06****NIRE 41107488951**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção da Sócia Única ora presente e que a mesma assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campina do Simão, Estado do Paraná, 08 de Setembro de 2021

VIVIANE APARECIDA OTTONI
Sócia/Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04278558961	VIVIANE APARECIDA OTTONI



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2021 15:32 SOB Nº 41210263443.
PROTOCOLO: 216046130 DE 15/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106904319. CNPJ DA SEDE: 18770897000106.
NIRE: 41210263443. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/09/2021.
V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA NIRE : 41210263443 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2316774060		
NIRE (Sede) 41210263443		CNPJ 18.770.897/0001-06		Data de Ato Constitutivo 21/08/2013	Início de Atividade 21/08/2013
Endereço Completo Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, Nº 257, CASA A, CENTRO - Goioxim/PR - CEP 85162-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA MOVEIS ARTIGOS DE PAPELARIA ARTIGOS ESPORTIVOS BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS PRODUTOS ALIMENTICIOS ARTIGOS DE COLCHOARIA ARTIGOS DE ARMARINHO TECIDOS UTILIDADES DOMESTICAS MATERIAL ELETRICO FERRAGENS E FERRAMENTAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO DE PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICAS E AR CONDICIONADO.					
Capital Social R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome VIVIANE APARECIDA OTTONI		CPF/CNPJ 042.785.589-61	Participação no capital R\$ 130.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado					
Dados do Administrador					
Nome VIVIANE APARECIDA OTTONI		CPF 042.785.589-61		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação		
Data 17/09/2021	Número 41210263443	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/07/2023, às 07:20:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **QSUFHHVU**.



PRC2316774060

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
VIVIANE APARECIDA OTTONI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
75298226 SESP PR

CPF 042.785.589-61 DATA NASCIMENTO 26/01/1983

FILIAÇÃO
VALDIR OTTONI
ISTELINA MOREIRA OTTONI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 03807517860 VALIDADE 01/11/2031 1ª HABILITAÇÃO 24/02/2006

OBSERVAÇÕES

Viviane Aparecida Ottoni
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CAMPINA DO SIMÃO, PR DATA EMISSÃO 01/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 00856203019 PR920699063

PARANÁ

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
3047214095

SEN

3047214095

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 18.770.897/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:30:18 do dia 02/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2023.

Código de controle da certidão: **FACA.3B33.38FE.ECAF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030620447-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.770.897/0001-06**

Nome: **V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
01.607.627/0001-78
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184 - GOIOXIM - PR

CERTIDÃO NEGATIVA 118/2023

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 26/07/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 324M922C2QE5M24XZ5BEX

REQUERENTE: Prefeitura Municipal de Pinhão

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

6205

18.770.897/0001-06

4060190394

242

ENDEREÇO

RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 257 - CASA A - centro CEP: 85162000 Goioxim - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Instalação e manutenção elétrica, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Observações:

Goioxim, 27 de Abril de 2023

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.770.897/0001-06 DUNS®: 938888438
Razão Social: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: REDEPEL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/04/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 29/10/2023
Código de Controle: FACA3B3338FEECAF

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/09/2023
Código de Controle: 2023080920002171685195

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 17/09/2023
Código de Controle: 119392852023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.770.897/0001-06

Certidão n°: 12079394/2023

Expedição: 21/03/2023, às 15:34:51

Validade: 17/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.770.897/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

ANEXO III DECLARAÇÃO UNIFICADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubitatã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubitatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Goioxim, 01 de setembro de 2023

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS
LTDA

RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 257
CENTRO - CEP 85162-000 GOIOXIM - PR

CNPJ: 18.770.897/0001-06
CAD. ICMS: 90640632-24

V A OTTONI
EQUIPAMENTOS
LTDA:18770897000106

Assinado de forma digital por V A
OTTONI EQUIPAMENTOS
LTDA:18770897000106
Dados: 2023.09.01 07:58:28 -03'00'

CNPJ: 18.770.897/0001-06

Inscrição Estadual: 90640632-24

Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 257 - Casa A - Centro - Goioxim/PR - CEP 85.162-000

E-mail: vaottoni@gmail.com Telefone: (42) 3634-1267

Dados Bancários - Banco do Brasil - AG: 0299-2 - C/C: 96.715-7

Proc. Administrativo (Nota interna 05/09/2023 09:55) 2.223/2023

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 05/09/2023 às 09:55:39

A empresa VA OTTONI apresentou certidão negativa de débitos municipais vencida, conforme legislação informo que foi concedido o prazo de 5 dias úteis para que apresentem a mesma regularizada.

—

Thaila Rodrigues Oliveira

Pregoeira

Proc. Administrativo 16- 2.223/2023

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 05/09/2023 às 09:58:23

Na condição de pregoeira do Município de Ubiratã, encaminho Ata da Sessão e Termo de Adjudicação, sugerindo a homologação do presente processo.

Atenciosamente,

—

Thaila Rodrigues Oliveira

Pregoeira

Anexos:

Ata_da_Sessao.pdf

Termo_de_Adjudicacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thaila Rodrigues Oliveira	05/09/2023 09:59:10	1Doc THAILA RODRIGUES OLIVEIRA CPF 104.XXX.XXX-58

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9274-03CD-117F-099B**

➤ Pregão/Concorrência Eletrônica

987933.1282023 .14426 .4509 .1624060395



Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00128/2023

Às 09:30 horas do dia 01 de setembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 06/2023 de 02/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 6224, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00128/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de fornos e materiais de consumo destinados à elaboração do prato típico do município.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Forno lenha

Descrição Complementar: Forno Lenha Material: Ferro Fundido , Aplicação: Torrar Farinha , Tipo Base: Circular , Diâmetro Interno Base: 1,10 M, Diâmetro Externo Base: 1,50 M, Altura Base: 26 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10

Valor Máximo Aceitável: R\$ 29.706,6000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 2

Descrição: Espátula

Descrição Complementar: Espátula Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 26 CM, Aplicação: Servir Alimentos , Material Cabo: Polietileno , Espessura: 1,20 MM, Largura: 11 CM, Comprimento Cabo: 12 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 15

Valor Máximo Aceitável: R\$ 430,9500

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 430,9500 .

Item: 3

Descrição: Assadeira

Descrição Complementar: Assadeira Material: Alumínio , Características Adicionais: Dimensões: 60x40 Cm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 70

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.770,8000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: REGIS AZEVEDO KAPP, pelo melhor lance de R\$ 5.759,0000 .

Item: 4

Descrição: Luva Industrial

Descrição Complementar: Luva Industrial Material: Neoprene , Acabamento Superficial: Com Palma Antiderrapante , Modelo: Não Aplicável , Revestimento Interno: Sem Forro

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 30

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.079,4000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Unidade de fornecimento: Par

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.077,0000 .

Item: 5

Descrição: Palito

Descrição Complementar: Palito Material: Madeira , Aplicação: Higiene Dental , Comprimento: 6 CM, Formato: Rolicho

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 2

Valor Máximo Aceitável: R\$ 49,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Unidade de fornecimento: Caixa 2000 UN

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Item: 6



Descrição: Guardanapo De Papel**Descrição Complementar:** Guardanapo De Papel Tipo Folhas: Dupla , Comprimento: 33,50 CM, Cor: Branca , Largura: 33,50 CM, Características Adicionais: Extra Macio**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 3.000**Unidade de fornecimento:** Pacote 6 UN**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 450,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Item: 7****Descrição:** Pano Prato**Descrição Complementar:** Pano Prato Material: Algodão , Comprimento: 70 CM, Cor: Diversas (Estampado) , Largura: 45 C**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.344,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Histórico****Item: 1 - Forno lenha****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
47.326.875/0001-41	JP-TAMC COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 2.910,0000	R\$ 29.100,0000	31/08/2023 16:13:16
Marca: Pinhal Fabricante: Pinhal Fogoes Modelo / Versão: Pinhal Fogoes 1-22 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Forno à lenha, Características técnicas: Acabamento tinta alta temperatura 250° C, na cor preto; Porta do forno em ferro fundido; Regulagem para entrada e saída de ar no Forno; Respiro no forno para liberar pressão de ar; Forma para acumular gordura; Grade no forno; Grade do fogo em ferro fundido; Cinzeiro embutido; Rodas traseiras de borracha; Pés encaixados; Tapador dos pés; Termômetro; Saída do Cano No 11,5 cônica. Dimensões mínimas: Comprimento Interno 76cm; Comprimento total 81cm; Diâm. Externo 60cm; Diâm. Interno 50cm; Altura 120cm; Peso aproximado 43,5Kg. Capacidade 25Kg de carne ou 6 formas de Pão. Porte da empresa: ME/EPP							
29.953.468/0001-82	LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 2.970,0000	R\$ 29.700,0000	31/08/2023 14:14:01
Marca: fornos pinhal Fabricante: fornos pinhal Modelo / Versão: FORNO PINHAL MÉDIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA/ MODELO: FORNO PINHAL MÉDIO ENTREGA: 30 DIAS PAGAMENTO: 30 DIAS VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS Porte da empresa: ME/EPP							
39.270.268/0001-89	A C DA COSTA FILHO	Sim	Sim	10	R\$ 2.970,0000	R\$ 29.700,0000	31/08/2023 19:11:45
Marca: FHIMFI Fabricante: FHIMFI Modelo / Versão: FHIMFI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Forno médio Hidro Inox Interno 138L FHIMFI Porte da empresa: ME/EPP							
49.009.043/0001-27	49.009.043 WILLIAM NEVES DE OLIVEIRA	Sim	Sim	10	R\$ 2.970,0000	R\$ 29.700,0000	01/09/2023 07:37:26
Marca: HIDRO/ FORNO A LENHA Fabricante: HIDRO/ FORNO A LENHA MEDIO COM INOX 430 (INTERNO) Modelo / Versão: HIDRO/ FORNO A LENHA MEDIO COM INOX 430 (INTERNO) Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Forno Lenha Material: Ferro Fundido , Aplicação: Torra de Farinha , Tipo Base: Circular , Diâmetro Interno Base: 1,10 M, Diâmetro Externo Base: 1,50 M, Altura Base: 26 cm Porte da empresa: ME/EPP							

 Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://lublira.1doc.com.br/verificacao/9274-03CD-117F-099B e informe o código 9274-03CD-117F-099B


45.329.312/0001-81	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 2.970,6600	R\$ 29.706,6000	30/08/2023 16:19:10
<p>Marca: PINHAL Fabricante: PINHAL Modelo / Versão: Médio 1-51 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Forno à lenha, Características técnicas: Acabamento tinta alta temperatura 250° C, na cor preto; Porta do forno em ferro fundido; Regulagem para entrada e saída de ar no Forno; Respiro no forno para liberar pressão de ar; Forma para acumular gordura; Grade no forno; Grade do fogo em ferro fundido; Cinzeiro embutido; Rodas traseiras de borracha; Pés encaixados; Tapador dos pés; Termômetro; Saída do Cano No 11,5 cônica. Dimensões mínimas: Comprimento Interno 76cm; Comprimento total 81cm; Diâm. Externo 60cm; Diâm. Interno 50cm; Altura 120cm; Peso aproximado 43,5Kg. Capacidade 25Kg de carne ou 6 formas de Pão. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
03.138.766/0001-25	L. CONTI & CIA LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 2.970,6600	R\$ 29.706,6000	31/08/2023 14:55:49
<p>Marca: HIDRO Fabricante: HIDRO Modelo / Versão: HIDRO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Forno à lenha, Características técnicas: Acabamento tinta alta temperatura 250° C, na cor preto; Porta do forno em ferro fundido; Regulagem para entrada e saída de ar no Forno; Respiro no forno para liberar pressão de ar; Forma para acumular gordura; Grade no forno; Grade do fogo em ferro fundido; Cinzeiro embutido; Rodas traseiras de borracha; Pés encaixados; Tapador dos pés; Termômetro; Saída do Cano No 11,5 cônica. Dimensões mínimas: Comprimento Interno 76cm; Comprimento total 81cm; Diâm. Externo 60cm; Diâm. Interno 50cm; Altura 120cm; Peso aproximado 43,5Kg. Capacidade 25Kg de carne ou 6 formas de Pão. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
15.152.448/0001-06	REGIS AZEVEDO KAPP	Sim	Sim	10	R\$ 2.970,6600	R\$ 29.706,6000	31/08/2023 17:50:02
<p>Marca: PILLAR FOOD Fabricante: PILLAR FOOD Modelo / Versão: CÓDIGO 1063 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Forno à lenha, Características técnicas: Acabamento tinta alta temperatura 250o C, na cor preto; Porta do forno em ferro fundido; Regulagem para entrada e saída de ar no Forno; Respiro no forno para liberar pressão de ar; Forma para acumular gordura; Grade no forno; Grade do fogo em ferro fundido; Cinzeiro embutido; Rodas traseiras de borracha; Pés encaixados; Tapador dos pés; Termômetro; Saída do Cano No 11,5 cônica. Dimensões mínimas: Comprimento Interno 76cm; Comprimento total 81cm; Diâm. Externo 60cm; Diâm. Interno 50cm; Altura 120cm; Peso aproximado 43,5Kg. Capacidade 25Kg de carne ou 6 formas de Pão. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 2.970,6600	R\$ 29.706,6000	01/09/2023 07:59:52
<p>Marca: ZORZINCO Fabricante: ZORZINCO Modelo / Versão: ZORZINCO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
18.527.195/0001-98	DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 5.000,0000	R\$ 50.000,0000	31/08/2023 14:40:47
<p>Marca: HIDRO Fabricante: HIDRO Modelo / Versão: FORNO MÉDIO COM INOX INTERNO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Forno à lenha, Características técnicas: Acabamento tinta alta temperatura 250° C, na cor preto; Porta do forno em ferro fundido; Regulagem para entrada e saída de ar no Forno; Respiro no forno para liberar pressão de ar; Forma para acumular gordura; Grade no forno; Grade do fogo em ferro fundido; Cinzeiro embutido; Rodas traseiras de borracha; Pés encaixados; Tapador dos pés; Termômetro; Saída do Cano No 11,5 cônica. Dimensões mínimas: Comprimento Interno 76cm; Comprimento total 81cm; Diâm. Externo 60cm; Diâm. Interno 50cm; Altura 120cm; Peso aproximado 43,5Kg. Capacidade 25Kg de carne ou 6 formas de Pão. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
44.119.251/0001-65	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 10.000,0000	R\$ 100.000,0000	31/08/2023 17:50:31
<p>Marca: FORNOS PINHAL Fabricante: FORNOS PINHAL Modelo / Versão: Forno à lenha Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Forno à lenha, Características técnicas: Acabamento tinta alta temperatura 250° C, na cor preto; Porta do forno em ferro fundido; Regulagem para entrada e saída de ar no Forno; Respiro no forno para liberar pressão de ar; Forma para acumular gordura; Grade no forno; Grade do fogo em ferro fundido; Cinzeiro embutido; Rodas traseiras de borracha; Pés encaixados; Tapador dos pés; Termômetro; Saída do Cano No 11,5 cônica. Dimensões mínimas: Comprimento Interno 76cm; Comprimento total 81cm; Diâm. Externo 60cm; Diâm. Interno 50cm; Altura 120cm; Peso aproximado 43,5Kg. Capacidade 25Kg de carne ou 6 formas de Pão. MARCA: FORNOS PINHAL MODELO: Forno à lenha Porte da empresa: ME/EPP</p>							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 100.000,0000	44.119.251/0001-65	01/09/2023 09:30:00:467

Assinado por 1 pessoa: CARLA RODRIGUES OLIVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9274-03CD-117F-099B e informe o código 9274-03CD-117F-099B



R\$ 50.000,0000	18.527.195/0001-98	01/09/2023 09:30:00:467
R\$ 29.706,6000	03.138.766/0001-25	01/09/2023 09:30:00:467
R\$ 29.706,6000	18.770.897/0001-06	01/09/2023 09:30:00:467
R\$ 29.706,6000	45.329.312/0001-81	01/09/2023 09:30:00:467
R\$ 29.706,6000	15.152.448/0001-06	01/09/2023 09:30:00:467
R\$ 29.700,0000	29.953.468/0001-82	01/09/2023 09:30:00:467
R\$ 29.700,0000	49.009.043/0001-27	01/09/2023 09:30:00:467
R\$ 29.700,0000	39.270.268/0001-89	01/09/2023 09:30:00:467
R\$ 29.100,0000	47.326.875/0001-41	01/09/2023 09:30:00:467
R\$ 29.099,0000	45.329.312/0001-81	01/09/2023 09:33:03:097
R\$ 29.098,0000	15.152.448/0001-06	01/09/2023 09:33:29:947
R\$ 29.097,0000	45.329.312/0001-81	01/09/2023 09:33:45:253
R\$ 29.096,0000	15.152.448/0001-06	01/09/2023 09:33:47:677
R\$ 29.095,0000	45.329.312/0001-81	01/09/2023 09:34:06:350
R\$ 29.094,0000	15.152.448/0001-06	01/09/2023 09:34:07:480
R\$ 29.093,0000	45.329.312/0001-81	01/09/2023 09:34:24:397
R\$ 29.092,0000	15.152.448/0001-06	01/09/2023 09:34:27:570
R\$ 29.091,0000	45.329.312/0001-81	01/09/2023 09:34:45:577
R\$ 29.090,0000	15.152.448/0001-06	01/09/2023 09:34:47:673
R\$ 29.000,0000	49.009.043/0001-27	01/09/2023 09:34:51:003
R\$ 28.999,0000	15.152.448/0001-06	01/09/2023 09:34:51:570
R\$ 28.900,0000	49.009.043/0001-27	01/09/2023 09:35:01:673
R\$ 28.899,0000	45.329.312/0001-81	01/09/2023 09:35:03:527
R\$ 28.898,0000	15.152.448/0001-06	01/09/2023 09:35:07:757
R\$ 28.800,0000	49.009.043/0001-27	01/09/2023 09:35:14:917
R\$ 28.799,0000	15.152.448/0001-06	01/09/2023 09:35:15:573
R\$ 28.798,0000	45.329.312/0001-81	01/09/2023 09:35:24:593
R\$ 28.750,0000	49.009.043/0001-27	01/09/2023 09:35:25:080
R\$ 28.749,0000	15.152.448/0001-06	01/09/2023 09:35:27:563
R\$ 28.500,0000	49.009.043/0001-27	01/09/2023 09:35:43:380
R\$ 28.499,0000	15.152.448/0001-06	01/09/2023 09:35:43:790
R\$ 28.748,0000	45.329.312/0001-81	01/09/2023 09:35:45:663
R\$ 28.498,0000	45.329.312/0001-81	01/09/2023 09:35:48:677
R\$ 28.497,0000	15.152.448/0001-06	01/09/2023 09:35:50:660
R\$ 29.000,0000	29.953.468/0001-82	01/09/2023 09:35:55:957
R\$ 28.496,0000	45.329.312/0001-81	01/09/2023 09:35:57:710
R\$ 28.495,0000	15.152.448/0001-06	01/09/2023 09:35:59:670
R\$ 28.000,0000	29.953.468/0001-82	01/09/2023 09:36:03:363
R\$ 28.494,0000	45.329.312/0001-81	01/09/2023 09:36:03:720
R\$ 27.999,0000	15.152.448/0001-06	01/09/2023 09:36:03:847
R\$ 28.490,0000	49.009.043/0001-27	01/09/2023 09:36:04:047
R\$ 27.900,0000	49.009.043/0001-27	01/09/2023 09:36:09:700
R\$ 27.999,0000	45.329.312/0001-81	01/09/2023 09:36:09:763
R\$ 27.899,0000	15.152.448/0001-06	01/09/2023 09:36:10:837
R\$ 27.500,0000	29.953.468/0001-82	01/09/2023 09:36:15:017
R\$ 27.899,0000	45.329.312/0001-81	01/09/2023 09:36:15:770
R\$ 27.499,0000	15.152.448/0001-06	01/09/2023 09:36:15:887
R\$ 27.850,0000	49.009.043/0001-27	01/09/2023 09:36:16:750
R\$ 27.000,0000	49.009.043/0001-27	01/09/2023 09:36:24:283
R\$ 27.498,0000	45.329.312/0001-81	01/09/2023 09:36:24:787
R\$ 26.999,0000	45.329.312/0001-81	01/09/2023 09:36:27:817
R\$ 26.998,0000	15.152.448/0001-06	01/09/2023 09:36:30:567
R\$ 26.997,0000	45.329.312/0001-81	01/09/2023 09:36:45:950
R\$ 26.996,0000	15.152.448/0001-06	01/09/2023 09:36:47:973
R\$ 26.900,0000	49.009.043/0001-27	01/09/2023 09:36:56:313
R\$ 26.899,0000	15.152.448/0001-06	01/09/2023 09:36:59:980
R\$ 26.898,0000	45.329.312/0001-81	01/09/2023 09:37:03:900
R\$ 26.500,0000	49.009.043/0001-27	01/09/2023 09:37:04:993
R\$ 26.499,0000	15.152.448/0001-06	01/09/2023 09:37:08:107

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9274-03CD-117F-099B> e informe o código 9274-03CD-117F-099B



R\$ 26.995,0000	03.138.766/0001-25	01/09/2023 09:37:12:960
R\$ 26.450,0000	03.138.766/0001-25	01/09/2023 09:37:18:777
R\$ 26.449,0000	15.152.448/0001-06	01/09/2023 09:37:20:063
R\$ 26.448,0000	45.329.312/0001-81	01/09/2023 09:37:24:963
R\$ 26.400,0000	49.009.043/0001-27	01/09/2023 09:37:27:300
R\$ 26.399,0000	15.152.448/0001-06	01/09/2023 09:37:27:560
R\$ 26.398,0000	45.329.312/0001-81	01/09/2023 09:37:27:990
R\$ 26.000,0000	29.953.468/0001-82	01/09/2023 09:37:29:253
R\$ 25.999,0000	15.152.448/0001-06	01/09/2023 09:37:30:557
R\$ 25.000,0000	49.009.043/0001-27	01/09/2023 09:37:37:223
R\$ 24.999,0000	15.152.448/0001-06	01/09/2023 09:37:39:883
R\$ 25.950,0000	03.138.766/0001-25	01/09/2023 09:37:41:353
R\$ 24.500,0000	49.009.043/0001-27	01/09/2023 09:37:53:697
R\$ 24.499,0000	15.152.448/0001-06	01/09/2023 09:37:56:073
R\$ 24.000,0000	49.009.043/0001-27	01/09/2023 09:38:17:067
R\$ 23.999,0000	15.152.448/0001-06	01/09/2023 09:38:20:060
R\$ 23.500,0000	29.953.468/0001-82	01/09/2023 09:38:23:453
R\$ 23.499,0000	15.152.448/0001-06	01/09/2023 09:38:23:957
R\$ 23.000,0000	49.009.043/0001-27	01/09/2023 09:38:28:490
R\$ 22.999,0000	15.152.448/0001-06	01/09/2023 09:38:30:580
R\$ 23.450,0000	03.138.766/0001-25	01/09/2023 09:38:34:733
R\$ 22.000,0000	49.009.043/0001-27	01/09/2023 09:38:37:307
R\$ 22.500,0000	03.138.766/0001-25	01/09/2023 09:38:38:343
R\$ 21.500,0000	29.953.468/0001-82	01/09/2023 09:38:42:247
R\$ 21.800,0000	03.138.766/0001-25	01/09/2023 09:38:46:430
R\$ 21.450,0000	03.138.766/0001-25	01/09/2023 09:38:49:727
R\$ 21.000,0000	49.009.043/0001-27	01/09/2023 09:38:53:900
R\$ 20.999,0000	49.009.043/0001-27	01/09/2023 09:39:22:550
R\$ 28.900,0000	44.119.251/0001-65	01/09/2023 09:40:19:017
R\$ 20.990,0000	29.953.468/0001-82	01/09/2023 09:40:28:880
R\$ 20.000,0000	49.009.043/0001-27	01/09/2023 09:40:35:593
R\$ 28.899,0000	18.527.195/0001-98	01/09/2023 09:41:54:707
R\$ 20.980,0000	03.138.766/0001-25	01/09/2023 09:42:11:703
R\$ 19.990,0000	29.953.468/0001-82	01/09/2023 09:42:24:480
R\$ 19.900,0000	49.009.043/0001-27	01/09/2023 09:42:35:810
R\$ 19.890,0000	29.953.468/0001-82	01/09/2023 09:42:47:417
R\$ 19.800,0000	49.009.043/0001-27	01/09/2023 09:42:53:000
R\$ 19.700,0000	29.953.468/0001-82	01/09/2023 09:43:11:893
R\$ 19.600,0000	49.009.043/0001-27	01/09/2023 09:43:19:933
R\$ 20.250,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2023 09:43:26:033
R\$ 19.590,0000	29.953.468/0001-82	01/09/2023 09:43:34:483
R\$ 19.550,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2023 09:43:46:830
R\$ 19.500,0000	49.009.043/0001-27	01/09/2023 09:43:47:120
R\$ 19.400,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2023 09:43:53:507
R\$ 19.300,0000	49.009.043/0001-27	01/09/2023 09:44:12:097
R\$ 19.200,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2023 09:44:17:650
R\$ 19.150,0000	49.009.043/0001-27	01/09/2023 09:44:29:923
R\$ 19.100,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2023 09:44:34:937
R\$ 19.000,0000	49.009.043/0001-27	01/09/2023 09:44:41:727
R\$ 18.990,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2023 09:44:56:593
R\$ 18.950,0000	49.009.043/0001-27	01/09/2023 09:45:05:863
R\$ 28.898,0000	47.326.875/0001-41	01/09/2023 09:45:37:780
R\$ 18.900,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2023 09:45:42:487
R\$ 18.880,0000	49.009.043/0001-27	01/09/2023 09:45:55:660
R\$ 18.850,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2023 09:46:00:160
R\$ 18.830,0000	49.009.043/0001-27	01/09/2023 09:46:03:653
R\$ 28.897,0000	18.527.195/0001-98	01/09/2023 09:46:05:343
R\$ 18.820,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2023 09:46:07:690
R\$ 18.810,0000	49.009.043/0001-27	01/09/2023 09:46:13:340

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9274-03CD-117F-099B> e informe o código 9274-03CD-117F-099B



R\$ 18.800,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2023 09:46:23:743
R\$ 18.790,0000	49.009.043/0001-27	01/09/2023 09:46:25:943
R\$ 18.750,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2023 09:46:36:123
R\$ 18.720,0000	49.009.043/0001-27	01/09/2023 09:46:42:737
R\$ 18.710,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2023 09:47:41:743
R\$ 18.700,0000	49.009.043/0001-27	01/09/2023 09:47:49:943
R\$ 18.650,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2023 09:48:19:547
R\$ 18.620,0000	49.009.043/0001-27	01/09/2023 09:48:25:957
R\$ 18.600,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2023 09:48:32:380
R\$ 18.590,0000	49.009.043/0001-27	01/09/2023 09:48:38:913
R\$ 18.550,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2023 09:49:08:050
R\$ 18.530,0000	49.009.043/0001-27	01/09/2023 09:49:19:513
R\$ 18.500,0000	18.770.897/0001-06	01/09/2023 09:50:04:820
R\$ 18.490,0000	49.009.043/0001-27	01/09/2023 09:50:15:410
R\$ 26.200,0000	44.119.251/0001-65	01/09/2023 09:51:36:667
R\$ 26.199,0000	45.329.312/0001-81	01/09/2023 09:51:40:860
R\$ 18.450,0000	49.009.043/0001-27	01/09/2023 09:53:39:377

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	01/09/2023 09:30:40	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	01/09/2023 09:33:01	Item aberto para lances.
Encerramento	01/09/2023 09:55:40	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	01/09/2023 09:55:40	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 10:16:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor 49.009.043 WILLIAM NEVES DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 49.009.043/0001-27.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 10:47:33	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor 49.009.043 WILLIAM NEVES DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 49.009.043/0001-27.
Cancelado no julgamento	04/09/2023 10:02:07	Item cancelado no julgamento. Motivo: Foi informado pela secretaria demandante a existência de vícios no descritivo do item.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Espátula

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.138.766/0001-25	L. CONTI & CIA LTDA Marca: AISA Fabricante: AISA Modelo / Versão: AISA	Sim	Sim	15	R\$ 28,7300	R\$ 430,9500	31/08/2023 14:55:49
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espátula profissional curva, em aço inox, 3 polegadas, com cabo branco em polipropileno, largura mínima 7,5 cm, altura mínima 22,5 cm Porte da empresa: ME/EPP						
18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA Marca: AISA Fabricante: AISA Modelo / Versão: AISA	Sim	Sim	15	R\$ 28,7300	R\$ 430,9500	01/09/2023 07:59:52
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 430,9500	03.138.766/0001-25	01/09/2023 09:30:00:467
R\$ 430,9500	18.770.897/0001-06	01/09/2023 09:30:00:467
R\$ 429,0000	03.138.766/0001-25	01/09/2023 09:37:58:783

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://lublira.1doc.com.br/verificacao/9274-03CD-117F-099B e informe o código 9274-03CD-117F-099B



Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	01/09/2023 09:30:48	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	01/09/2023 09:33:02	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	01/09/2023 09:43:03	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	01/09/2023 09:43:14	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	01/09/2023 09:43:14	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 10:25:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor L. CONTI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 03.138.766/0001-25.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 13:57:44	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor L. CONTI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 03.138.766/0001-25.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 13:57:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06.
Recusa de proposta	01/09/2023 14:14:30	Recusa da proposta. Fornecedor: L. CONTI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 03.138.766/0001-25, pelo melhor lance de R\$ 429,0000. Motivo: Proposta readequada não encaminhada.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 15:32:43	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06.
Aceite de proposta	01/09/2023 15:32:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 430,9500.
Habilitação de fornecedor	04/09/2023 10:00:35	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 430,9500.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Assadeira

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.138.766/0001-25	L. CONTI & CIA LTDA Marca: DOGNINI Fabricante: DOGNINI Modelo / Versão: DOGNINI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Forma assadeira quadrada de aço inox, dimensões de 45x45x5 cm Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	70	R\$ 82,4400	R\$ 5.770,8000	31/08/2023 14:55:49
15.152.448/0001-06	REGIS AZEVEDO KAPP Marca: FRANTZ Fabricante: FRANTZ Modelo / Versão: 45X45X5 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Forma assadeira quadrada de aço inox, dimensões de 45x45x5 cm Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	70	R\$ 82,4400	R\$ 5.770,8000	31/08/2023 17:50:02
18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA Marca: ISAMAR Fabricante: ISAMAR Modelo / Versão: ISAMAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	70	R\$ 82,4400	R\$ 5.770,8000	01/09/2023 07:59:52

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.770,8000	03.138.766/0001-25	01/09/2023 09:30:00:467
R\$ 5.770,8000	15.152.448/0001-06	01/09/2023 09:30:00:467
R\$ 5.770,8000	18.770.897/0001-06	01/09/2023 09:30:00:467
R\$ 5.769,8000	15.152.448/0001-06	01/09/2023 09:33:31:477
R\$ 5.760,0000	03.138.766/0001-25	01/09/2023 09:38:27:800
R\$ 5.759,0000	15.152.448/0001-06	01/09/2023 09:38:30:760

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9274-03CD-117F-099B e informe o código 9274-03CD-117F-099B



Encerramento análise de propostas	01/09/2023 09:31:04	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	01/09/2023 09:33:02	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	01/09/2023 09:43:03	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	01/09/2023 09:43:19	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	01/09/2023 09:43:19	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 10:30:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor REGIS AZEVEDO KAPP, CNPJ/CPF: 15.152.448/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 10:38:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor REGIS AZEVEDO KAPP, CNPJ/CPF: 15.152.448/0001-06.
Aceite de proposta	01/09/2023 13:30:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REGIS AZEVEDO KAPP, CNPJ/CPF: 15.152.448/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 5.759,0000.
Habilitação de fornecedor	04/09/2023 10:00:48	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: REGIS AZEVEDO KAPP, CNPJ/CPF: 15.152.448/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 5.759,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Luva Industrial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.138.766/0001-25	L. CONTI & CIA LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 35,9800	R\$ 1.079,4000	31/08/2023 14:55:49
Marca: Neo 780 Volk Fabricante: Neo 780 Volk Modelo / Versão: Neo 780 Volk Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva de resistência térmica em neoprene e revestimento interno em flocos de algodão, acabamento antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, tamanho G Porte da empresa: ME/EPP							
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 35,9800	R\$ 1.079,4000	31/08/2023 17:01:36
Marca: volk Fabricante: volk Modelo / Versão: luva Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva de resistência térmica em neoprene e revestimento interno em flocos de algodão, acabamento antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, tamanho G Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.079,4000	03.138.766/0001-25	01/09/2023 09:30:00:467
R\$ 1.079,4000	12.811.487/0001-71	01/09/2023 09:30:00:467
R\$ 1.078,0000	03.138.766/0001-25	01/09/2023 09:44:21:837
R\$ 1.077,0000	12.811.487/0001-71	01/09/2023 09:51:36:670

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	01/09/2023 09:31:08	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	01/09/2023 09:43:15	Item aberto para lances.
Encerramento	01/09/2023 09:53:37	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	01/09/2023 09:53:37	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 10:34:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 11:21:55	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71.
Aceite de proposta	01/09/2023 11:39:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71, pelo melhor lance de R\$ 1.077,0000.

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9274-03CD-117F-099B> e informe o código 9274-03CD-117F-099B



Habilitação de fornecedor	04/09/2023 10:00:57	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71, pelo melhor lance de R\$ 1.077,0000.
---------------------------	------------------------	---

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Palito

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.138.766/0001-25	L. CONTI & CIA LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 24,5000	R\$ 49,0000	31/08/2023 14:55:49
Marca: Gina Paraná Fabricante: Gina Paraná Modelo / Versão: Gina Paraná Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Palito de dente, embalado individualmente, caixa com 1.000 unidades Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 49,0000	03.138.766/0001-25	01/09/2023 09:30:00:467

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	01/09/2023 09:31:13	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	01/09/2023 09:43:20	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	01/09/2023 09:53:21	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	01/09/2023 09:57:29	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	01/09/2023 09:57:29	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 14:11:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor L. CONTI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 03.138.766/0001-25.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/09/2023 16:28:49	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor L. CONTI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 03.138.766/0001-25.
Aceite de proposta	01/09/2023 16:36:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: L. CONTI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 03.138.766/0001-25, pelo melhor lance de R\$ 49,0000. Motivo: Considerada a marca "Gina" conforme informado via chat.
Abertura do prazo - Convocação anexo	04/09/2023 08:25:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor L. CONTI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 03.138.766/0001-25.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	04/09/2023 08:42:51	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor L. CONTI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 03.138.766/0001-25.
Inabilitação de fornecedor	04/09/2023 09:59:10	Inabilitação de proposta. Fornecedor: L. CONTI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 03.138.766/0001-25, pelo melhor lance de R\$ 49,0000. Motivo: Empresa deixou de apresentar documentos necessários para habilitação jurídica (rg e cpf dos proprietários) e estes não foram encontrados no Sicafe.
Cancelado no julgamento	04/09/2023 10:07:42	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Guardanapo De Papel

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	-------------------	-------------------	------------	-------------	--------------	--------------------



03.138.766/0001-25	L. CONTI & CIA LTDA	Sim	Sim	3.000	R\$ 0,1500	R\$ 450,0000	31/08/2023 14:55:49
Marca: MEXA BEM Fabricante: MEXA BEM Modelo / Versão: MEXA BEM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Guardanapo de papel, embalado em sachê com dois guardanapos cada, tamanho mínimo de 32x15 cm cada guardanapo, gramatura média 18gr/m². Embalagem sachê personalizada com a logomarca da festa do leitão à campestre, de acordo com a escolha da Administração. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 450,0000	03.138.766/0001-25	01/09/2023 09:30:00:467

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	01/09/2023 09:31:20	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	01/09/2023 09:53:37	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	01/09/2023 10:03:38	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	01/09/2023 10:05:35	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	01/09/2023 10:05:35	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	01/09/2023 16:36:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: L. CONTI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 03.138.766/0001-25, pelo melhor lance de R\$ 450,0000.
Inabilitação de fornecedor	04/09/2023 09:59:33	Inabilitação de proposta. Fornecedor: L. CONTI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 03.138.766/0001-25, pelo melhor lance de R\$ 450,0000. Motivo: Empresa deixou de apresentar documentos necessários para habilitação jurídica (rg e cpf dos proprietários) e estes não foram encontrados no Sicaf.
Cancelado no julgamento	04/09/2023 10:07:55	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 7 - Pano Prato**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.138.766/0001-25	L. CONTI & CIA LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 13,4400	R\$ 1.344,0000	31/08/2023 14:55:49
Marca: MEXA BEM Fabricante: MEXA BEM Modelo / Versão: MEXA BEM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pano de prato em sacaria 100 % algodão, de qualidade com alta absorção, dimensões mínimas de 45x70 cm, com estampa em silk personalizada do logotipo da Festa "Leitão à Campestre", acordo com a escolha da Administração. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.344,0000	03.138.766/0001-25	01/09/2023 09:30:00:467

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	01/09/2023 09:31:23	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	01/09/2023 09:55:41	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	01/09/2023 10:05:42	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	01/09/2023 10:06:05	Item com etapa aberta encerrada.

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9274-03CD-117F-099B> e informe o código 9274-03CD-117F-099B



Encerramento	01/09/2023 10:06:05	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	01/09/2023 16:36:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: L. CONTI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 03.138.766/0001-25, pelo melhor lance de R\$ 1.344,0000.
Inabilitação de fornecedor	04/09/2023 10:00:22	Inabilitação de proposta. Fornecedor: L. CONTI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 03.138.766/0001-25, pelo melhor lance de R\$ 1.344,0000. Motivo: Empresa deixou de apresentar documentos necessários para habilitação jurídica (rg e cpf dos proprietários) e estes não foram encontrados no Sicaf.
Cancelado no julgamento	04/09/2023 10:08:06	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	01/09/2023 09:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:10 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/09/2023 09:33:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/09/2023 09:33:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2023 09:33:02	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2023 09:33:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2023 09:33:02	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2023 09:33:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2023 09:43:03	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	01/09/2023 09:43:03	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	01/09/2023 09:43:14	O item 2 está encerrado.
Sistema	01/09/2023 09:43:15	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2023 09:43:15	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2023 09:43:19	O item 3 está encerrado.
Sistema	01/09/2023 09:43:20	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2023 09:53:21	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	01/09/2023 09:53:37	O item 4 está encerrado.
Sistema	01/09/2023 09:53:37	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2023 09:55:40	O item 1 está encerrado.
Sistema	01/09/2023 09:55:41	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/09/2023 09:57:29	O item 5 está encerrado.
Sistema	01/09/2023 10:03:38	O item 6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	01/09/2023 10:05:35	O item 6 está encerrado.
Sistema	01/09/2023 10:05:42	O item 7 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	01/09/2023 10:06:05	O item 7 está encerrado.
Sistema	01/09/2023 10:06:11	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9274-03CD-117F-099B> e informe o código 9274-03CD-117F-099B



Pregoeiro	01/09/2023 10:09:26	Bom dia senhores licitantes, iniciaremos as negociações nesse momento.
Pregoeiro	01/09/2023 10:10:26	Para 49.009.043 WILLIAM NEVES DE OLIVEIRA - Bom dia senhor(a) licitante, seria possível ofertar um desconto para o item ganho?
Pregoeiro	01/09/2023 10:16:05	Para 49.009.043 WILLIAM NEVES DE OLIVEIRA - Solicito o envio de sua proposta readequada ao último lance no prazo de 2 horas.
Sistema	01/09/2023 10:16:19	Senhor fornecedor 49.009.043 WILLIAM NEVES DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 49.009.043/0001-27, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	01/09/2023 10:18:48	Para L. CONTI & CIA LTDA - Bom dia senhor(a) licitante, seria possível ofertar um desconto para os itens ganhos?
Pregoeiro	01/09/2023 10:25:22	Para L. CONTI & CIA LTDA - Solicito o envio de sua proposta readequada ao último lance no prazo de 2 horas, para todos os itens inicialmente ganhos, convocada apenas no item 2.
Sistema	01/09/2023 10:25:34	Senhor fornecedor L. CONTI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 03.138.766/0001-25, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Pregoeiro	01/09/2023 10:27:28	Para REGIS AZEVEDO KAPP - Bom dia senhor(a) licitante, seria possível ofertar um desconto para o item ganho?
Pregoeiro	01/09/2023 10:30:15	Para REGIS AZEVEDO KAPP - Solicito o envio de sua proposta readequada ao último lance no prazo de 2 horas.
Sistema	01/09/2023 10:30:28	Senhor fornecedor REGIS AZEVEDO KAPP, CNPJ/CPF: 15.152.448/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Pregoeiro	01/09/2023 10:31:10	Para MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - Bom dia senhor(a) licitante, seria possível ofertar um desconto para o item ganho?
Pregoeiro	01/09/2023 10:34:50	Para MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - Solicito o envio de sua proposta readequada ao último lance no prazo de 2 horas.
Sistema	01/09/2023 10:34:56	Senhor fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71, solicito o envio do anexo referente ao ítem 4.
Sistema	01/09/2023 10:38:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor REGIS AZEVEDO KAPP, CNPJ/CPF: 15.152.448/0001-06, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	01/09/2023 10:47:33	Senhor Pregoeiro, o fornecedor 49.009.043 WILLIAM NEVES DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 49.009.043/0001-27, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	01/09/2023 11:21:55	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71, enviou o anexo para o ítem 4.
12.811.487/0001-71	01/09/2023 11:22:20	Bom dia. ja ofertamos nosso valor minimo
12.811.487/0001-71	01/09/2023 11:22:29	proposta anexada
Pregoeiro	01/09/2023 11:26:41	Para REGIS AZEVEDO KAPP - Senhor licitante, verifiquei o catálogo anexado, e gostaria de esclarecer, as assadeiras serão fabricadas sob medida?
15.152.448/0001-06	01/09/2023 11:55:42	ja vou verificar aqui
15.152.448/0001-06	01/09/2023 11:59:21	Sim , será feita sob medida
Pregoeiro	01/09/2023 13:29:35	Para REGIS AZEVEDO KAPP - Ok, senhor licitante.
Pregoeiro	01/09/2023 13:57:21	Senhores licitantes, foi informado nesse momento pela unidade demantante, que o descritivo do item 1 contém vícios. Portanto, para que não haja prejuízos para a Administração Municipal e nem para vocês fornecedores, realizarei ao final do certame o cancelamento do item 1.
Sistema	01/09/2023 13:57:44	Senhor fornecedor L. CONTI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 03.138.766/0001-25, o prazo para envio de anexo para o ítem 2 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	01/09/2023 13:57:51	Senhor fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Pregoeiro	01/09/2023 14:00:47	Para V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA - Senhor fornecedor, solicito o envio de sua proposta readequada para o item 2.
Pregoeiro	01/09/2023 14:11:09	Para L. CONTI & CIA LTDA - Senhor licitante, devido sua proposta ser a única para os itens 5,6 e 7. Solicito novamente o envio de sua proposta readequada no prazo de 2 horas para os itens acima citados.
Sistema	01/09/2023 14:11:19	Senhor fornecedor L. CONTI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 03.138.766/0001-25, solicito o envio do anexo referente ao ítem 5.
Pregoeiro	01/09/2023 15:32:33	Para V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA - Senhor fornecedor, verifiquei que não foi ofertado lance para o item 2, portanto considerarei a proposta já anexada.
Sistema	01/09/2023 15:32:43	Senhor fornecedor V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06, o prazo para envio de anexo para o ítem 2 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	01/09/2023 16:28:49	Senhor fornecedor L. CONTI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 03.138.766/0001-25, o prazo para envio de anexo para o ítem 5 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	01/09/2023 16:32:09	Para L. CONTI & CIA LTDA - Sr(a) licitante, visto que para os itens 5.6 e 7, não houveram lances, considerarei a proposta inicial. Referente a marca do item 5, como em sua proposta consta tanto a marca "Gina", quanto a marca "Paraná", levarei em consideração a imagem anexa a proposta e aceitarei a marca "Gina"...

Assinado por: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lublira.1doc.com.br/verificacao/9274-03CD-117F-099B> e informe o código 9274-03CD-117F-099B



Pregoeiro	01/09/2023 16:34:52	Para L. CONTI & CIA LTDA - Visto que além de solicitar a proposta readequada via chat, também foi realizado contato telefônico com a Sra Inês, através do número 44 3224-0212, pedindo que fosse indicado a marca correta, e ainda assim a proposta corrigida não foi anexada.
Pregoeiro	01/09/2023 16:35:28	Informo a todos que nesse momento iniciarei a conferência da documentação de habilitação.
Pregoeiro	01/09/2023 16:49:42	Senhores fornecedores suspenderei a sessão nesse momento para verificação da habilitação. Retomaremos a mesma na segunda-feira 04/09/2023 às 08h15min.
Pregoeiro	04/09/2023 08:19:33	Bom dia senhores licitantes, retomaremos a sessão nesse momento, e darei continuidade a conferência da documentação de habilitação.
Sistema	04/09/2023 08:25:49	Senhor fornecedor L. CONTI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 03.138.766/0001-25, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Pregoeiro	04/09/2023 08:26:46	Para L. CONTI & CIA LTDA - Sr licitante, solicito o envio de sua declaração unificada conforme modelo anexo III ao edital do prazo de 2 horas para fins de habilitação.
Sistema	04/09/2023 08:42:51	Senhor fornecedor L. CONTI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 03.138.766/0001-25, o prazo para envio de anexo para o item 5 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	04/09/2023 08:45:21	Para L. CONTI & CIA LTDA - Senhor licitante, informo que sua empresa está inabilitada devido ausência de documentação jurídica (rg e cpf), os documentos não foram anexados na plataforma nem constam no Sicaf.
Pregoeiro	04/09/2023 08:56:59	Para L. CONTI & CIA LTDA - Corrigindo, (documentos).
Pregoeiro	04/09/2023 09:52:16	Informo que as empresas MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, REGIS AZEVEDO KAPP, estão habilitadas.
Pregoeiro	04/09/2023 09:53:50	Para V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA - Senhor fornecedor, devido a CND municipal ter sido apresentada vencida, será concedido o prazo de 5 dias úteis para que apresente a mesma regularizada.
Pregoeiro	04/09/2023 09:55:08	Para V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA - Esta poderá ser anexada ao Sicaf ou encaminhada através do e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br
Pregoeiro	04/09/2023 09:56:40	Realizarei a habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 30 minutos para eventual manifestação de intenção de recurso.
Sistema	04/09/2023 10:00:35	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	04/09/2023 10:08:36	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 04/09/2023 às 10:30:00.
Pregoeiro	04/09/2023 10:11:03	Em nome do município de Ubiratã agradeço a participação de todos.

Eventos da Licitação		
Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	31/08/2023 17:10:02	
Alteração abertura da sessão pública	01/09/2023 08:05:39	Previsão de abertura: 01/09/2023 09:30:00; Motivo: Medida administrativa; Justificativa: Alteração
Abertura da sessão pública	01/09/2023 09:30:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	01/09/2023 09:33:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	01/09/2023 10:06:11	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	04/09/2023 10:00:35	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	04/09/2023 10:08:36	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 04/09/2023 às 10:30:00

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:30 horas do dia 04 de setembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

ALTAIR DA SILVA PEREIRA
Equipe de Apoio

Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9274-03CD-117F-099B> e informe o código 9274-03CD-117F-099B



 Imprimir o
Relatório

Voltar



Assinado por 1 pessoa: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9274-03CD-117F-099B> e informe o código 9274-03CD-117F-099B



➤ Pregão/Concorrência Eletrônica



Termo de Adjudicação do Pregão

Pregão Nº 00128/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 10:33 horas do dia 04 de setembro de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00128/2023, referente ao Processo nº 6224, o Pregoeiro, Sr(a) THAILA RODRIGUES OLIVEIRA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Forno lenha

Descrição Complementar: Forno Lenha Material: Ferro Fundido , Aplicação: Torrar Farinha , Tipo Base: Circular , Diâmetro Interno Base: 1,10 M, Diâmetro Externo Base: 1,50 M, Altura Base: 26 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 29.706,6000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	04/09/2023 10:02:07	Item cancelado no julgamento. Motivo: Foi informado pela secretaria demandante a existência de vícios no descritivo do item.

Item: 2

Descrição: Espátula

Descrição Complementar: Espátula Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 26 CM, Aplicação: Servir Alimentos , Material Cabo: Polietileno , Espessura: 1,20 MM, Largura: 11 CM, Comprimento Cabo: 12 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 430,9500

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 430,9500 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/09/2023 10:33:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06, Melhor lance: R\$ 430,9500

Item: 3

Descrição: Assadeira

Descrição Complementar: Assadeira Material: Alumínio , Características Adicionais: Dimensões: 60x40 Cm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 70

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.770,8000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: REGIS AZEVEDO KAPP , pelo melhor lance de R\$ 5.759,0000 .



Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/09/2023 10:33:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REGIS AZEVEDO KAPP, CNPJ/CPF: 15.152.448/0001-06, Melhor lance: R\$ 5.759,0000

Item: 4**Descrição:** Luva Industrial**Descrição Complementar:** Luva Industrial Material: Neoprene , Acabamento Superficial: Com Palma Antiderrapante , Modelo: Não Aplicável , Revestimento Interno: Sem Forro**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 30**Unidade de fornecimento:** Par**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.079,4000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.077,0000 .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/09/2023 10:33:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ/CPF: 12.811.487/0001-71, Melhor lance: R\$ 1.077,0000

Item: 5**Descrição:** Palito**Descrição Complementar:** Palito Material: Madeira , Aplicação: Higiene Dental , Comprimento: 6 CM, Formato: Rolicho**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** Caixa 2000 UN**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 49,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Cancelado no julgamento

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	04/09/2023 10:07:42	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Item: 6**Descrição:** Guardanapo De Papel**Descrição Complementar:** Guardanapo De Papel Tipo Folhas: Dupla , Comprimento: 33,50 CM, Cor: Branca , Largura: 33,50 CM, Características Adicionais: Extra Macio**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3.000**Unidade de fornecimento:** Pacote 6 UN**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 450,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Cancelado no julgamento

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	04/09/2023 10:07:55	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Item: 7**Descrição:** Pano Prato**Descrição Complementar:** Pano Prato Material: Algodão , Comprimento: 70 CM, Cor: Diversas (Estampado) , Largura: 45 C**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.344,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Cancelado no julgamento

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	04/09/2023 10:08:06	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado.

Fim do documento





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9274-03CD-117F-099B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAILA RODRIGUES OLIVEIRA (CPF 104.XXX.XXX-58) em 05/09/2023 09:59:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9274-03CD-117F-099B>

Proc. Administrativo 17- 2.223/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: PGM-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 06/09/2023 às 09:04:24

Prezado(a), solicito emissão de parecer jurídico conclusivo.

—

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Proc. Administrativo 18- 2.223/2023

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação - A/C Diego B.

Data: 11/09/2023 às 09:34:45

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMAD-LICIT-SC, SEMFIP, SEMEL, SEMEL-DIESP, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

REQUISIÇÃO 378 - AQUISIÇÃO DE FORNOS E UTENSÍLIOS LEITÃO À CAMPESTRE

Segue parecer.

att

—

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

PJC_378.pdf

PARECER JURIDICO CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é a aquisição de fornos e materiais de consumo destinados a elaboração do prato típico do município.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessora jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubiratã, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharam exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento a advogada pública emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubiratã, 11 de setembro de 2023.

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB-PR 88.976



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F9D-04C2-E43C-604E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 11/09/2023 09:35:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9F9D-04C2-E43C-604E>

Proc. Administrativo (Nota interna 11/09/2023 11:49) 2.223/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 11/09/2023 às 11:49:36

Prezados(a), segue certidão negativa de débitos municipais da empresa V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA.

Anexos:

Certidao_Municipal.pdf

MUNICÍPIO DE GOIOXIM**ESTADO DO PARANÁ**

01.607.627/0001-78

RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA , 184 - GOIOXIM - PR

CERTIDÃO NEGATIVA 245/2023**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 19/10/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 324M922C2QE5ZT4XZ2QRM

REQUERENTE: RAFAEL DE LIMA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

6205

18.770.897/0001-06

4060190394

242

ENDEREÇO

RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 257, 0 - CASA A - centro CEP: 85162000 Goioxim - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Instalação e manutenção elétrica, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Observações:

Goioxim, 21 de Julho de 2023

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 11/09/2023 às 13:58:51

Prezados(a), segue termo de homologação assinado.

—

Diego da Silva Bezerra

Estagiário/Licitação

Anexos:

TERMO_6224_ASSINADO.pdf

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6224/2023.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 128/2023.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: **aquisição de fornos e materiais de consumo destinados à elaboração do prato típico do município.**

4. FORNECEDORES:

MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.811.487/0001-71, situada na Rua Raimundo Capeletti, nº 42, no Bairro Linho, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP nº 99704-484.

VALOR: R\$-1.077,00(*um mil e setenta e sete reais*).

REGIS AZEVEDO KAPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.152.448/0001-06, situada na Rua La Salle, nº 399, no Bairro Boa Vista, na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, CEP nº 99500-000.

VALOR: R\$-5.758,90(*cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos*).

V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, situada na Av. João Ferreira Neves, nº 3037, Sala 03, no Bairro Centro, na cidade de Campina do Simão, Estado do Paraná, CEP nº 85148-000.

VALOR: R\$-430,95(*quatrocentos e trinta reais e noventa e cinco centavos*).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 04/09/2023.

6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/09/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 11 de setembro de 2023.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:600
76020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2023.09.11
13:51:26 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

Proc. Administrativo (Nota interna 11/09/2023 14:04) 2.223/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 11/09/2023 às 14:04:51

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMAD-LICIT-SC, SEMFIP, SEMEL, SEMEL-DIESP, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

REQUISIÇÃO 378 - AQUISIÇÃO DE FORNOS E UTENSÍLIOS LEITÃO À CAMPESTRE

Boa tarde, segue em anexo o contrato para ser assinado, à disposição.

—
Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

CONTRATO_N_192_ASSINADO.pdf

CONTRATO Nº 192/2023
PROCESSO Nº 6224/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.811.487/0001-71, situada na Rua Raimundo Capeletti, nº 42, no Bairro Linho, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP nº 99704-484, Telefone nº (54) 3519-0140/ 98433-6388, e-mail : (vendas@multisulcd.com.br/licitação.multisul@bol.com.br), doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6224/2023, Pregão nº 128/2023, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **aquisição de fornos e materiais de consumo destinados à elaboração do prato típico do município.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
4	Luva de resistência térmica em neoprene e revestimento interno em flocos de algodão, acabamento antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, tamanho G 	30	UN.	35,90	1.077,00	VOLK

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em R\$-1.077,00(*um mil e setenta e sete reais*).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 3 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira integral.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 5 (cinco) dias a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

5.1.2. O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria demandante.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, montados, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.2.1.1. O item 01 (fornos) deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, situado na Perimetria Marcílio Daltro, esquina com Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, s/nº, Ubiratã/PR, durante horário de expediente, compreendido de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h, e das 13h30min às 17 h.

5.2.1.2. Os demais itens deverão ser entregues no Paço Municipal, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubiratã/PR, em horário compreendido de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h, e das 13h30min às 16h.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	4253	339030990100	Materiais diversos para consumo	000	9.124,15
0303	13569	449052280000	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRI	000	29.706,60

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (à) secretário (a) Do Esporte E Lazer: Rafael de Mello Bartz.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (à) servidor (a) Edcarlos Fávaro Pereira, lotado (a) na Secretaria Do Esporte E Lazer, e, na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Maikon Hoshi, lotado (a) na Secretaria do Esporte e Lazer.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013, e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir.

fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:6076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2023.09.11 13:51:56 -03'00'

Ubiratã - Paraná, 11 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Contratada



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5613-2637-8EEC-5452

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRANCIELE ROVER BIANCHI (CPF 980.XXX.XXX-87) em 11/09/2023 16:50:23 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/5613-2637-8EEC-5452>

Proc. Administrativo (Nota interna 11/09/2023 14:07) 2.223/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 11/09/2023 às 14:07:06

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMAD-LICIT-SC, SEMFIP, SEMEL, SEMEL-DIESP, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

REQUISIÇÃO 378 - AQUISIÇÃO DE FORNOS E UTENSÍLIOS LEITÃO À CAMPESTRE

Boa tarde, segue em anexo o contrato para ser assinado, à disposição.

—

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

CONTRATO_N_193_ASSINADO.pdf

CONTRATO Nº 193/2023
PROCESSO Nº 6224/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **REGIS AZEVEDO KAPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.152.448/0001-06, situada na Rua La Salle, nº 399, no Bairro Boa Vista, na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, CEP nº 99500-000, Telefone nº (54) 3331-7870, e-mail licitacaoregis@gmail.com, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6224/2023, Pregão nº 128/2023, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **aquisição de fornos e materiais de consumo destinados à elaboração do prato típico do município.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
3	Forma assadeira quadrada de aço inox, dimensões de 45x45x5 cm 	70	UN.	82,27	5.758,90	FRANTZ

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em **R\$-5.758,90**(cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 3 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira integral.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 5 (cinco) dias a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

5.1.2. O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria demandante.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, montados, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.2.1.1. O item 01 (fornos) deverão ser entregues no Almojarifado Municipal, situado na Perimetral Marcílio Daltro, esquina com Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, s/nº, Ubiratã/PR, durante horário de expediente, compreendido de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h, e das 13h30min às 17 h.

5.2.1.2. Os demais itens deverão ser entregues no Paço Municipal, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubiratã/PR, em horário compreendido de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h, e das 13h30min às 16h.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	4253	339030990100	Materiais diversos para consumo	000	9.124,15
0303	13569	449052280000	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRI	000	29.706,60

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (à) secretário (a) Do Esporte E Lazer: Rafael de Mello Bartz.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (à) servidor (a) Edcarlos Fávaro Pereira, lotado (a) na Secretaria Do Esporte E Lazer, e, na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Maikon Hoshi, lotado (a) na Secretaria do Esporte e Lazer.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incurrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 11 de setembro de 2023.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:600
76020959



Assinado de forma digital por
FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2023.09.11 13:52:30 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

REGIS AZEVEDO KAPP
Contratada

Proc. Administrativo (Nota interna 11/09/2023 14:09) 2.223/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 11/09/2023 às 14:09:46

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMAD-LICIT-SC, SEMFIP, SEMEL, SEMEL-DIESP, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

REQUISIÇÃO 378 - AQUISIÇÃO DE FORNOS E UTENSÍLIOS LEITÃO À CAMPESTRE

Boa tarde, segue em anexo o contrato para ser assinado, à disposição.

—
Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

CONTRATO_N_194_ASSINADO.pdf



CONTRATO Nº 194/2023
PROCESSO Nº 6224/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, situada na Av. João Ferreira Neves, nº 3037, Sala 03, no Bairro Centro, na cidade de Campina do Simão, Estado do Paraná, CEP nº 85148-000, Telefone nº (42) 3634-1267, e-mail (vaottoni@gmail.com), doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6224/2023, Pregão nº 128/2023, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **aquisição de fornos e materiais de consumo destinados à elaboração do prato típico do município.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
2	Espátula profissional curva, em aço inox, 3 polegadas, com cabo branco em polipropileno, largura mínima 7,5 cm, altura mínima 22,5 cm 	15	UN.	28,73	430,95	AISA

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em **R\$-430,95 (quatrocentos e trinta reais e noventa e cinco centavos).**

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 3 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira integral.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 5 (cinco) dias a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

5.1.2. O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria demandante.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, montados, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.2.1.1. O item 01 (fornos) deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, situado na Perimetra Marcílio Daltro, esquina com Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, s/nº, Ubiratã/PR, durante horário expediente, compreendido de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h, e das 13h30min às 17 h.

5.2.1.2. Os demais itens deverão ser entregues no Paço Municipal, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubiratã/PR, em horário compreendido de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h, e das 13h30min às 16h.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

- 7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;
- 7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;
- 7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- 7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;
- 7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

- 7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;
- 7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;
- 7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	4253	339030990100	Materiais diversos para consumo	000	9.124,15
0303	13569	449052280000	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRI	000	29.706,60

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (à) secretário (a) Do Esporte E Lazer: Rafael de Mello Bartz.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (à) servidor (a) Edcarlos Fávaro Pereira, lotado (a) Secretaria Do Esporte E Lazer, e, na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Maikon Hoshi, lotado (a) na Secretaria do Esporte e Lazer.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incorrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir.

fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 11 de setembro de 2023

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076
020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2023.09.11
13:53:06 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Contratante

V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

Contratada



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FCC8-5FCE-B655-CB24

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ 18.770.897/0001-06) VIA PORTADOR VIVIANE APARECIDA OTTONI (CPF 042.XXX.XXX-61) em 13/09/2023 09:01:29 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/FCC8-5FCE-B655-CB24>

Proc. Administrativo 19- 2.223/2023

De: REGIS AZEVEDO KAPP

Para: -

Data: 11/09/2023 às 14:24:08

Boa Tarde Diego, segue ata assinada. Favor acusar recebimento. Obrigada!

Anexos:

Assinada_ATA_Regis.pdf

CONTRATO Nº 193/2023
PROCESSO Nº 6224/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado como CONTRATANTE, e a empresa **REGIS AZEVEDO KAPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.152.448/0001-06, situada na Rua La Salle, nº 399, no Bairro Boa Vista, na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, CEP nº 99500-000, Telefone nº (54) 3331-7870, e-mail licitacaoregis@gmail.com, doravante designada como CONTRATADA, firmam o presente contrato que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6224/2023, Pregão nº 128/2023, e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **aquisição de fornos e materiais de consumo destinados à elaboração do prato típico do município.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto do contrato se dará na seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
3	Forma assadeira quadrada de aço inox, dimensões de 45x45x5 cm 	70	UN.	82,27	5.758,90	FRANTZ

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da contratação está fixado em **R\$-5.758,90**(cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A vigência da contratação será de 3 meses, iniciada a partir da assinatura do instrumento de contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira integral.

5.1.1. O prazo para envio da Ordem de Compras será de até 5 (cinco) dias a contar da assinatura do contrato, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

5.1.2. O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria demandante.

5.1.3. No caso de recusa do objeto contratado, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

5.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, montados, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.2.1.1. O item 01 (fornos) deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, situado na Perimetral Marcílio Daltro, esquina com Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, s/nº, Ubiratã/PR, durante horário de expediente, compreendido de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h, e das 13h30min às 17 h.

5.2.1.2. Os demais itens deverão ser entregues no Paço Municipal, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubiratã/PR, em horário compreendido de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h, e das 13h30min às 16h.

5.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

5.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

5.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

6.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

6.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal do Contrato através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

6.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

6.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

6.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber a prestação do objeto deste contrato nas condições previstas;

7.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

7.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

7.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

7.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.2. São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

7.2.2. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

7.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

7.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

7.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

7.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

7.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

7.3. São obrigações da CONTRATADA:

7.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a CONTRATANTE ou a terceiros, causados durante a execução do contrato;

7.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

7.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

7.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.6. Manter contatos com a CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

7.3.7. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

7.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pela CONTRATANTE;

7.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

7.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

7.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

7.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

8.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0702	4253	339030990100	Materiais diversos para consumo	000	9.124,15
0303	13569	449052280000	MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRI	000	29.706,60

9. CLÁUSULA NONA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

9.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. Os preços contratados poderão ser alterados visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

10.2.1. Em eventual solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar pedido de reequilíbrio econômico financeiro ao Gestor do Contrato, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

10.2.2. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio e a ocorrência de fato que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da contratação ao (à) secretário (a) Do Esporte E Lazer: Rafael de Mello Bartz.

12.2. Caberá a fiscalização da contratação ao (à) servidor (a) Edcarlos Fávaro Pereira, lotado (a) na Secretaria Do Esporte E Lazer, e, na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Maikon Hoshi, lotado (a) na Secretaria do Esporte e Lazer.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 223/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pela sua inexecução total.

13.3. A CONTRATADA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução do contrato;

13.3.2. Incurrer em inexecução contratual; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A CONTRATADA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução contratual;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação contratual;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a CONTRATADA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. Constituem motivos para rescisão contratual:

14.1.1. A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas;

14.1.2. As hipóteses especificadas nos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

14.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO

16.1. Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da CONTRATADA.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

17.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

17.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

17.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 11 de setembro de 2023.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:600
76020959



Assinado de forma digital por
FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2023.09.11 13:52:30 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

Documento assinado digitalmente
 **REGIS AZEVEDO KAPP**
Data: 11/09/2023 14:21:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

REGIS AZEVEDO KAPP
Contratada

Proc. Administrativo 20- 2.223/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: REGIS AZEVEDO KAPP

Data: 12/09/2023 às 08:17:32

Bom dia, contrato assinado recebido.

—

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Proc. Administrativo (Nota interna 12/09/2023 08:25) 2.223/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 12/09/2023 às 08:25:35

Prezados (a), segue publicação do termo de homologação e extrato do contrato nº 193/2023.

Anexos:

CONTRATO_N_193.docx

jornal_192.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.838- ANO: XVIII

Página 2 de 2

www.ubirata.pr.gov.br

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6246/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à contratação de SERVIÇOS TÉCNICOS PARA OBTENÇÃO DE REGISTRO DE EXTRAÇÃO MINERAL DE CASCALHEIRA DE PEQUENO PORTE JUNTO A AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO- ANM.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 25 de setembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 25 de setembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Ubiratã, Paraná, 11 de setembro de 2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6224/2023.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 128/2023.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: aquisição de fornos e materiais de consumo destinados à elaboração do prato típico do município.

4. FORNECEDORES:

MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.811.487/0001-71, situada na Rua Raimundo Capeletti, nº 42, no Bairro Linho, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP nº 99704-484.

VALOR: R\$-1.077,00(um mil e setenta e sete reais).

REGIS AZEVEDO KAPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.152.448/0001-06, situada na Rua La Salle, nº 399, no Bairro Boa Vista, na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, CEP nº 99500-000.

VALOR: R\$-5.758,90(cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, situada na Av. João Ferreira Neves, nº 3037, Sala 03, no Bairro Centro, na cidade de Campina do Simão, Estado do Paraná, CEP nº 85148-000.

VALOR: R\$-430,95(quatrocentos e trinta reais e noventa e cinco centavos).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 04/09/2023.

6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/09/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 11 de setembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): FÁBRICA DE PLACAS SUDOESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.182.300/0001-26.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6245/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INOX GRAVADAS EM BAIXO RELEVO, DESTINADAS ÀS INAUGURAÇÕES DE OBRAS DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): REGIS AZEVEDO KAPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.152.448/0001-06.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6224/2023.

OBJETO: Aquisição de fornos e materiais de consumo destinados à elaboração do prato típico do município.

VALOR: R\$-5.758,90(cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Sem Publicações

Redação e Administração:
Divisão de Imprensa Oficial
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná
e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br
Fone: (44)3543-8000



Proc. Administrativo (Nota interna 13/09/2023 08:55) 2.223/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 13/09/2023 às 08:55:48

Prezados(a), segue publicação do extrato do contrato nº 192/2023.

—

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

CONTRATO_N_192.docx

jornal_pg5.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

TERÇA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.839- ANO: XVIII

Página 5 de 5

www.ubirata.pr.gov.br

VALOR: R\$-33.476,70 (trinta e três mil e quatrocentos e setenta e seis reais e setenta centavos).

G R DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.225.542/0001-30, estabelecida à Rua João Vargas, no nº 2451, sala 02, Centro, CEP nº 85825-000, na cidade de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná.

VALOR: R\$-523.179,94 (quinhentos e vinte e três mil e cento e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.900.183/0001-09, estabelecida à Avenida Brasil, no nº 550, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

VALOR: R\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 06/09/2023.

6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/09/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 12 de setembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6228/2023.

OBJETO: Contratação de seguro para a frota municipal.

VALOR: R\$-157.258,00(cento e cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.811.487/0001-71.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6224/2023.

OBJETO: Aquisição de fornos e materiais de consumo destinados à elaboração do prato típico do município.

VALOR: R\$-1.077,00(um mil e setenta e sete reais).

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023.

SÚMULAS

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Ubiratã CNPJ 76.950.096/0001-10 torna público que recebeu do IAT (Instituto Água e Terra), a Licença Prévia nº 300771 para lavador de veículos pesados a ser implantado na Avenida João Medeiros s/n, Ubiratã/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ubiratã CNPJ 76.950.096/0001-10 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de instalação para lavador de veículos pesados a ser implantado na Avenida João Medeiros s/n Ubiratã/PR.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Sem Publicações

Redação e Administração:
Divisão de Imprensa Oficial
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná
e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br
Fone: (44)3543-8000



De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 14/09/2023 às 09:07:26

Segue publicação do extrato do contrato nº 194/2023.

—

Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

CONTRATO_N_194.docx

JORNAL_CONTRATO_N_194_a.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.840- ANO: XVIII

Página 2 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

PORTARIAS

PORTARIA Nº 575, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Concede férias.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias as servidoras abaixo relacionadas, conforme segue:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Diária de férias	Efeitos a partir de
Danielly Seren Barberá	Assistente de Administração, lotada na Secretaria das Finanças e Planejamento	06/12/2020 a 05/12/2021	10 (dez)	02/10/2023
Geni Gessica de Almeida	Assistente Social, lotada na Secretaria da Assistência Social	20/07/2022 a 19/07/2023	30 (trinta)	09/10/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6247/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, visando a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAIS DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CASA LAR CLÓVIS PEREIRA GALINDO.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 27 de setembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 27 de setembro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 13 de setembro de 2023.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6248/2023

1.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3025/2023

2. OBJETO: Contratação da empresa para realizar conserto da cerca elétrica da Casa Lar.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: V. EURICO DIAS, inscrita no CNPJ nº 13.836.870/0001-47, com sede na rua Joaquim Ferreira Lucio, 1063 - UBIRATÃ - PR.

5. VALOR: R\$ 700,00 (Setecentos Reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 13/09/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 13 de setembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6224/2023.

OBJETO: Aquisição de fornos e materiais de consumo destinados à elaboração do prato típico do município.

VALOR: R\$-430,95(quatrocentos e trinta reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2023

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): E P SOUZA E J M SOUZA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.932.358/0001-95.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6183/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES E LEITE PARA MERENDA ESCOLAR, conforme solicitação da Secretaria da Educação e Cultura.

VALOR: R\$-33.476,70 (trinta e três mil e quatrocentos e setenta e seis reais e setenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Proc. Administrativo 21- 2.223/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 14/09/2023 às 09:08:00

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMAD-SP

—

Diego da Silva Bezerra

Estagiário/Licitação